ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS.

Demanda nº SEMED/2022	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale/MA.
Data de início do ETP	17/11/2022
Processo Administrativo nº	1711001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	17/11/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Gestor Responsável (Secretário)	Maria Sônia Silva Abreu
	e-mail	mss-abreu1@hotmail.com
	Data da Aprovação	21/11//2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Este estudo serve essencialmente para buscar a solução mais viável para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes de acordo com as características de cada veículo.

Por motivo da impossibilidade de renovação com a atual prestadora desse serviço, torna-se imperiosa a abertura de novo processo licitatório devido ao caráter de continuidade do serviço, a fim de embasar a justificativa da opção pela licitação, como forma de processo para a escolha do próximo prestador de serviço, em face do fato da atividade a ser realizada pela empresa contratada se enquadrar na definição de serviços essenciais, para manter os alunos na escola

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota, para o desempenho regular das atividades praticadas pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento a assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vista à segurança dos usuários dos veículos.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER).

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022, e também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico e será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DOS DOCUMENOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual de forma parcelada para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale/MA, estimado, será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT.
01	VEICULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V6L – MICRO-ONIBUS - FUNDEB	1
02	VEICULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V8L - MICRO-ONIBUS - FUNDEB	1
03	VEÍCULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 - FUNDEB	1
04	VEÍCULO TIPO ONIBUS VOLKSWAGEN - FUNDEB	2
05	VEÍCULO TIPO KOMBI VOLKSWAGEN – FUNDEB	1
06	VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER M.BENZ – MDE	1
07	VEÍCULO TIPO VAN RENAULT MASTER - MDE	1
08	VEÍCULO TIPO FIAT STRADA - SEMED	1
TOTAL DE VEÍCULOS		**9**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA
01	VEICULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V6L – MICRO-ONIBUS	PTA-OD00
02	VEICULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V8L - MICRO-ONIBUS	OJL-5A25
03	VEÍCULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 – MICRO-ONIBUS	OJQ-6106
04	VEÍCULO TIPO ONIBUS VOLKSWAGEN	OXV-3B10
05	VEÍCULO TIPO ONIBUS VOLKSWAGEN	NXF-8G83
06	VEÍCULO TIPO KOMBI VOLKSWAGEN	HQC-7B61
07	VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER M.BENZ	EBY-7B99
08	VEÍCULO TIPO VAN RENAULT MASTER	2021/2022
09	VEÍCULO TIPO FIAT STRADA	ROJ-3D84

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	TROCAS NO MÊS	QUANT. LITROS	TOTAL	LUBRIFICANTES	COMBUSTIVVEL
1	VEICULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V6L – MICRO-	2	20 LITROS	480 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ONIBUS					
2	VEICULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V8L - MICRO-ONIBUS	2	20 LITROS	480 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL
3	VEÍCULO TIPO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 – MICRO-ONIBUS	2	20 LITROS	480 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL
4	VEÍCULO TIPO ONIBUS VOLKSWAGEN	2	20 LITROS	480 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL
5	VEÍCULO TIPO ONIBUS VOLKSWAGEN	2	20 LITROS	480 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL
6	VEÍCULO TIPO KOMBI VOLKSWAGEN	2	4 LITROS	96 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 5W30 OU 0W20.	GASOLINA
7	VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER M.BENZ	2	9 LITROS	216 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL
8	VEÍCULO TIPO VAN RENAULT MASTER	2	9 LITROS	216 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W-40.	OLEO DIESEL
9	VEÍCULO TIPO FIAT STRADA	2	4 LITROS	96 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 5W30 OU 0W20.	GASOLINA

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade
3	Anel segmento	2	Unidade
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade
5	Base radiador maior	2	Unidade
6	Bateria 150ª	1	Unidade
7	Bomba d'água	1	Unidade
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade
9	Bronzina biela	1	Unidade
10	Bronzina central	1	Unidade
11	Bucha biela	5	Unidade
12	Bucha comando válvula	10	Unidade
13	Bucha motor partida	10	Unidade
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade
19	Colmeia cabo	1	Unidade
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade
21	Correia compressor	6	Unidade
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	Correia giro do alternador	6	Unidade
24	Cruzeta	10	Unidade
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade
26	Eixo carretão	1	Unidade
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade
37	Filtro lubrificante	15	Unidade
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco
40	Impulsor motor partida	4	Unidade
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade
42	Interruptor freio	10	Unidade
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par
57	Jogo de Palheta	8	Jogo
58	Para-brisa	1	Unidade
59	Parafuso central	50	Unidade
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade
61	Pino mola dianteira	20	Unidade
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade
70	Retrovisor	8	Unidade
71	Rolamento embreagem	5	Unidade
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade
83	Terminal femea com garra	45	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade
92	Anel segmento	2	Unidade
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade
94	Base radiador maior	2	Unidade
95	Bateria 150ª	1	Unidade
96	Bomba d'água	1	Unidade
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade
98	Bronzina biela	1	Unidade
99	Bronzina central	1	Unidade
100	Bucha biela	5	Unidade
101	Bucha comando válvula	10	Unidade
102	Bucha motor partida	10	Unidade
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade
108	Colmeia cabo	1	Unidade
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade
110	Correia compressor	6	Unidade
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade
112	Correia giro do alternador	6	Unidade
113	Cruzeta	10	Unidade
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade
115	Eixo carretão	1	Unidade
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade
126	Filtro lubrificante	15	Unidade
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco
129	Impulsor motor partida	4	Unidade
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade
131	Interruptor freio	10	Unidade
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par
146	Jogo de Palheta	8	Jogo
147	Para-brisa	1	Unidade
148	Parafuso central	50	Unidade
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade
150	Pino mola dianteira	20	Unidade
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade
159	Retrovisor	8	Unidade
160	Rolamento embreagem	5	Unidade
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade
173	Terminal femea com garra	45	Unidade
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade
182	Barra direção	4	Unidade
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade
184	Bomba d'água	3	Unidade
185	Bomba óleo	3	Unidade
186	Cabo acelerador	8	Unidade
187	Cilindro ignição	8	Unidade
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade
193	Filtro de ar	10	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

194	Filtro combustível	10	Unidade
195	Fusível automotivo	50	Unidade
196	Junta deslizante	5	Unidade
197	Junta escapamento	5	Unidade
198	Junta motor	5	Unidade
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade
200	Lâmpada	10	Unidade
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par
203	Maçaneta vidro	5	Unidade
204	Jogo de palheta	5	Jogo
205	Para-brisa	2	Unidade
206	Pivô suspensão	10	Unidade
207	Retrovisor	5	Unidade
208	Servo freio	3	Unidade
209	Calota centro de roda	8	Par
210	Terminal direção	8	Unidade
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade
215	Base caixa de marcha	8	Unidade
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade
218	Bico injetor	2	Unidade
219	Bomba d'água	4	Unidade
220	Cabo acelerador	10	Unidade
221	Cabo da vela	5	Unidade
222	Cabo embreagem	5	Unidade
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade
226	Correia dentada	8	Unidade
227	Correia giro do alternador	12	Unidade
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade
230	Farol dianteira direito	4	Unidade
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade
232	Filtro de ar	10	Unidade
233	Filtro de combustível	10	Unidade
234	Filtro lubrificante	20	Unidade
235	Fusível automotivo	50	Unidade
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade
239	Kit bomba combustível	5	Unidade
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade
241	Lâmpada	20	Unidade
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade
244	Limpador 13	5	Unidade
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade
246	Lona traseira	15	Unidade
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade
248	Mangote superior radiador	8	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade
251	Jogo de Palheta	8	Jogo
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade
255	Reservatório de água	4	Unidade
256	Retrovisor direito	4	Unidade
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade
259	Silencioso intermediário	3	Unidade
260	Silencioso traseiro	3	Unidade
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade
262	Tampão da roda	8	Par
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade
264	Terminal	5	Unidade
265	Terminal axial	5	Unidade
266	Vela (jogo)	10	Jogo
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
269	Alternador	2	Unidade
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade
271	Anel do segmento	2	Unidade
272	Anti chamas	5	Unidade
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade
274	Bomba d´água	3	Unidade
275	Bomba de combustível	3	Unidade
276	Bomba de óleo	2	Unidade
277	Bomba de ignição	2	Unidade
278	Cabos de vela	5	Unidade
279	Câmera de ré	2	Unidade
280	Camisa do motor	1	Unidade
281	Computador do bordo	1	Unidade
282	Conta giros	5	Unidade
283	Correa dentada	5	Unidade
284	Correia do alternador	5	Unidade
285	Coxim amortecedor	3	Unidade
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade
287	Eixo traseiro	1	Unidade
288	Escapamento completo	1	Unidade
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade
292	Filtro de combustível	10	Unidade
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade
295	Grade dianteira	2	Unidade
296	Hidrovacuo	1	Unidade
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade
298	Impulsor de partida	5	Unidade
299	Junta do coletor	5	Unidade
300	Junta do tampão	5	Unidade
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

303	Lâmpadas biodo	40	Unidade
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade
305	Lonas de freio	5	Unidade
306	Maçanetas	5	Unidade
307	Mangotes	10	Unidade
308	Motor de partidas	1	Unidade
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade
311	Pastilhas de freio	15	Unidade
312	Plator de embreagem	2	Unidade
313	Polia da bomba	7	Unidade
314	Porcas para roda	40	Unidade
315	Protetor de cárter	8	Unidade
316	Radiador	2	Unidade
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade
319	Reguladores de pressão	5	Unidade
320	Relé	10	Unidade
321	Reservatório de água	2	Unidade
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade
323	Retrovisores externos	3	Unidade
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade
325	Rolamentos	15	Unidade
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade
328	Semi eixo	4	Unidade
329	Sensor de rotação	5	Unidade
330	Sonda lambda	3	Unidade
331	Tacógrafo digital	1	Unidade
332	Tambor de freio	10	Unidade
333	Tanque de combustível	1	Unidade
334	Terminal de direção	10	Unidade
335	Válvula de descarga	5	Unidade
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade
337	Velas de ignição	5	Unidade
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade
344	Asa do urubu	2	Unidade
345	Barra axial de direção	7	Unidade
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade
347	Base caixa de marcha	5	Unidade
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade
350	Bomba d´água	3	Unidade
351	Bomba de óleo	3	Unidade
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade
354	Bucha da sapata	5	Unidade
355	Cabeçote motor	1	Unidade
356	Cabo acelerador	8	Unidade
357	Cabo de freio completo	5	Unidade
358	Cabo de vela	5	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

359	Cabo embreagem	5	Unidade
360	Chave de roda	5	Unidade
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade
363	Colar de embreagem	5	Unidade
364	Correia dentada	6	Unidade
365	Correia giro do alternador	6	Unidade
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade
370	Filtro de combustível	12	Unidade
371	Filtro de óleo	12	Unidade
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade
373	Hidrovacuo	2	Unidade
374	Jogo arruela comando	4	Jogo
375	Jogo balancim motor	4	Jogo
376	Jogo bronze biela	4	Jogo
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo
378	Jogo junta motor	4	Jogo
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo
380	Jogo pistom motor	4	Jogo
381	Jogo segmento motor	4	Jogo
382	Junta homocinetica	5	Unid
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade
388	Lona traseira	8	Unidade
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade
392	Mangote superior radiador	8	Unidade
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade
395	Motor de partida	2	Unidade
396	Palhetas convencionais	8	Unidade
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade
399	Parachoque traseiro	3	Unidade
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade
401	Pivô	13	Unidade
402	Protetor de cárter	8	Unidade
403	Radiador	3	Unidade
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade
405	Retentor volante motor	6	Unidade
406	Retrovisor direito	6	Unidade
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade
409	Sapata de freio	8	Unidade
410	Silencioso traseiro	3	Unidade
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade
413	Terminal direção	10	Unidade
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade
416	Vela (jogo)	5	Jogo
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

419	Virabrequim do motor	2	Unidade
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**
422	Mecânica Geral	1040	Hora
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora
425	Elétrica Geral	390	Hora
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora
427	Retifica Geral	390	Hora
428	Alinhamento	130	Hora
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, dos serviços a serem contratados.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
3	Realizar licitação própria.

Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que melhor opção seria um certame licitatório, podendo a Administração Pública, por meio dessa opção alcançar a melhor gestão do uso de seus recursos públicos, posto que por meio de uma licitação específica para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação do Município de Trizidela do Vale/MA, consegue- se atingir uma melhor correlação entre o custo da aquisição e o correto dimensionamento:

a) recomenda-se que este processo ocorra por meio de Pregão Eletrônico, considerando-se que existe a possibilidade de estabelecimento de maior prazo para a prestação do serviço que são objetos deste ETP.

c) considera-se ainda que por meio do Pregão Eletrônico há o aumento da competitividade entre as empresas, possibilitando a esta Administração Pública a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de forma mais vantajosa.

7– ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso II;

b) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demostrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5° inciso V, § 2º.

   Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 05 (cinco) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 09 (nove) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5°, § 2º, inciso IV.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 12/09/2022 a 27/09/2022, estando dentro do prazo de validade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificamos, a reutilização da cotação usada no processo administrativo 0509001/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022, pelo motivo de não ter ultrapassado o prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, conforme o art. 5° inciso IV da IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021.

O valor aproximado para 12 meses é de R$ 1.225.529,60 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) considerando os valores para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale/MA, de forma parcelada.

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	367,33	1469,32
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	406,33	812,66
3	Anel segmento	2	Unidade	472,67	945,34
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	801,50	1603,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	40,00	80,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	1111,33	1111,33
7	Bomba d'água	1	Unidade	374,00	374,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	34,67	346,70
9	Bronzina biela	1	Unidade	400,00	400,00
10	Bronzina central	1	Unidade	396,67	396,67
11	Bucha biela	5	Unidade	42,67	213,35
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	66,67	666,70
13	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	204,67	1023,35
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	882,00	4410,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	10,00	100,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	261,33	1045,32
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	324,67	1298,68
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2201,33	2201,33
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2208,00	2208,00
21	Correia compressor	6	Unidade	116,67	700,02
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	117,67	706,02
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	123,67	742,02
24	Cruzeta	10	Unidade	145,33	1453,30
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	821,00	1642,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1356,67	1356,67
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	768,00	768,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	524,67	1049,34
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	449,33	898,66
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	431,33	862,66
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	671,33	1342,66
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	521,33	1563,99
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	631,33	1262,66
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	304,67	1218,68
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	88,00	1760,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	453,00	6795,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	8,00	320,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	24,00	600,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	402,00	1608,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	46,00	460,00
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	358,67	1434,68
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	73,00	146,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	650,00	1300,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2560,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	17,50	1400,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	7,00	560,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2400,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	32,67	2286,90
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	32,00	1600,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	300,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	300,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	24,67	74,01
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	173,67	868,35
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	146,67	1173,36
58	Para-brisa	1	Unidade	1778,00	1778,00
59	Parafuso central	50	Unidade	12,67	633,50
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	126,67	1266,70
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	54,67	1093,40
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1061,33	2122,66
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	75,00	750,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	216,33	865,32
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	22,00	660,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	20,67	826,80
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	248,00	1240,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,67	1820,10
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	87,67	2630,10
70	Retrovisor	8	Unidade	81,33	650,64
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	191,50	957,50
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	171,33	1713,30
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	164,33	821,65
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	180,33	901,65
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	198,00	990,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	391,00	1955,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	809,00	4045,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	20,67	1033,50
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,67	1033,50
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	156,33	781,65
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,33	39,90
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,25	37,50
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	0,75	33,75
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,17	58,50
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	99,33	993,30
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	94,00	940,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	17,67	706,80
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	23,00	10350,00
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	123,95	178488,00
VALOR TOTAL R$					291.771,95

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	367,33	1469,32
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	406,33	812,66
92	Anel segmento	2	Unidade	472,67	945,34
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	967,67	1935,34
94	Base radiador maior	2	Unidade	46,33	92,66
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1204,67	1204,67
96	Bomba d'água	1	Unidade	374,00	374,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	34,67	346,70
98	Bronzina biela	1	Unidade	416,67	416,67
99	Bronzina central	1	Unidade	396,67	396,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100	Bucha biela	5	Unidade	42,67	213,35
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	70,00	700,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	27,00	270,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	204,67	1023,35
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	882,00	4410,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	10,00	40,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	261,33	1045,32
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	324,67	1298,68
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2201,33	2201,33
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2441,33	2441,33
110	Correia compressor	6	Unidade	116,67	700,02
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	117,67	706,02
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	123,67	742,02
113	Cruzeta	10	Unidade	145,33	1453,30
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	821,00	1642,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1456,67	1456,67
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	858,00	858,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	524,67	1049,34
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	416,00	832,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	428,00	856,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	671,33	1342,66
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	488,00	1464,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	638,00	1276,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	304,67	1218,68
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	1720,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	343,33	5149,95
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	8,00	320,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	24,00	600,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	411,33	1645,32
131	Interruptor freio	10	Unidade	48,33	483,30
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	448,00	1792,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	83,00	166,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	550,00	1100,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2560,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	17,50	1400,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	7,00	560,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2400,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	32,67	2286,90
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	32,00	1600,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	4,50	225,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	4,50	225,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	22,00	66,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	173,67	868,35
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	146,67	1173,36
147	Para-brisa	1	Unidade	2111,33	2111,33
148	Parafuso central	50	Unidade	12,67	633,50
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	126,67	1266,70
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	53,00	1060,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1094,67	2189,34
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	75,00	750,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	216,33	865,32
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	22,00	660,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	20,67	826,80
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	248,00	1240,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,67	1820,10
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	87,67	876,70
159	Retrovisor	8	Unidade	81,33	650,64

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160	Rolamento embreagem	5	Unidade	191,50	957,50
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	171,33	1713,30
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	164,33	821,65
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	180,33	901,65
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	198,00	990,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	391,00	1955,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	972,67	4863,35
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	20,67	1033,50
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,67	1033,50
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	23,00	10350,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	156,33	781,65
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,33	39,90
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,25	37,50
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,33	59,85
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,17	58,50
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	102,67	1026,70
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	94,00	940,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	14,00	560,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	123,95	118992,00
VALOR TOTAL R$					230.646,76

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	205,00	1025,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	185,00	925,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	19,67	98,35
182	Barra direção	4	Unidade	155,00	620,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	516,67	1550,01
184	Bomba d'água	3	Unidade	118,00	354,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	245,00	735,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	32,00	256,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	46,67	373,36
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	132,00	660,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	40,00	320,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	131,33	262,66
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	56,00	280,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	18,00	180,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	18,00	180,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	0,75	37,50
196	Junta deslizante	5	Unidade	99,00	495,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	22,00	110,00
198	Junta motor	5	Unidade	52,00	260,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	112,00	560,00
200	Lâmpada	10	Unidade	3,25	32,50
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	22,00	44,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	22,00	220,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	10,00	50,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	45,00	225,00
205	Para-brisa	2	Unidade	252,00	504,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	48,00	480,00
207	Retrovisor	5	Unidade	35,00	175,00
208	Servo freio	3	Unidade	271,33	813,99
209	Calota centro de roda	8	Par	128,00	1024,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210	Terminal direção	8	Unidade	43,67	349,36
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	35,61	3418,56
VALOR TOTAL R$					16.801,79

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	218,83	1094,15
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	178,89	894,45
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	111,82	894,56
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	78,15	625,20
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	89,59	895,90
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	382,55	765,10
218	Bico injetor	2	Unidade	204,94	409,88
219	Bomba d'água	4	Unidade	206,35	825,40
220	Cabo acelerador	10	Unidade	90,69	906,90
221	Cabo da vela	5	Unidade	94,10	470,50
222	Cabo embreagem	5	Unidade	88,26	441,30
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	135,18	811,08
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	210,79	1053,95
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	62,85	628,50
226	Correia dentada	8	Unidade	81,02	648,16
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	59,52	714,24
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	114,75	918,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	131,33	262,66
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	212,78	851,12
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	212,78	851,12
232	Filtro de ar	10	Unidade	60,76	607,60
233	Filtro de combustível	10	Unidade	91,09	910,90
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	25,17	503,40
235	Fusível automotivo	50	Unidade	0,75	37,50
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	47,22	377,76
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	42,06	336,48
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	574,59	1149,18
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	115,77	578,85
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	108,37	1625,55
241	Lâmpada	20	Unidade	7,00	140,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	120,79	966,32
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	120,79	966,32
244	Limpador 13	5	Unidade	45,85	229,25
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	22,00	44,00
246	Lona traseira	15	Unidade	71,44	1071,60
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	81,16	649,28
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	87,51	700,08
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	35,10	280,80
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	35,10	280,80
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	93,33	746,64
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	647,95	647,95
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	61,53	615,30
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	95,51	477,55
255	Reservatório de água	4	Unidade	118,84	475,36
256	Retrovisor direito	4	Unidade	132,53	530,12
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	149,77	599,08
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	169,43	1694,30
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	265,52	796,56
260	Silencioso traseiro	3	Unidade	253,84	761,52
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	120,22	480,88
262	Tampão da roda	8	Par	22,00	176,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	15,29	61,16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

264	Terminal	5	Unidade	69,17	345,85
265	Terminal axial	5	Unidade	60,58	302,90
266	Vela (jogo)	10	Jogo	60,89	608,90
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	109,28	23604,48
VALOR TOTAL R$					59.492,39

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
269	Alternador	2	Unidade	1279,09	2558,18
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	242,61	970,44
271	Anel do segmento	2	Unidade	297,32	594,64
272	Anti chamas	5	Unidade	115,74	578,70
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	422,88	845,76
274	Bomba d´água	3	Unidade	246,44	739,32
275	Bomba de combustível	3	Unidade	196,51	589,53
276	Bomba de óleo	2	Unidade	496,33	992,66
277	Bomba de ignição	2	Unidade	1097,22	2194,44
278	Cabos de vela	5	Unidade	82,75	413,75
279	Câmera de ré	2	Unidade	299,42	598,84
280	Camisa do motor	1	Unidade	1487,64	1487,64
281	Computador do bordo	1	Unidade	5540,66	5540,66
282	Conta giros	5	Unidade	199,04	995,20
283	Correa dentada	5	Unidade	115,09	575,45
284	Correia do alternador	5	Unidade	48,24	241,20
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	239,83	719,49
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	72,35	578,80
287	Eixo traseiro	1	Unidade	505,44	505,44
288	Escapamento completo	1	Unidade	974,13	974,13
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	301,74	603,48
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	31,72	317,20
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	41,57	415,70
292	Filtro de combustível	10	Unidade	44,85	448,50
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	23,85	357,75
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	63,77	318,85
295	Grade dianteira	2	Unidade	279,36	558,72
296	Hidrovacuo	1	Unidade	675,04	675,04
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	16,93	169,30
298	Impulsor de partida	5	Unidade	116,55	582,75
299	Junta do coletor	5	Unidade	33,34	166,70
300	Junta do tampão	5	Unidade	90,96	454,80
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	8,44	337,60
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1099,90	2199,80
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	18,19	727,60
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	181,26	543,78
305	Lonas de freio	5	Unidade	91,21	456,05
306	Maçanetas	5	Unidade	60,63	303,15
307	Mangotes	10	Unidade	37,00	370,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1424,38	1424,38
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	48,11	721,65
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	949,80	1899,60
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	52,51	787,65
312	Plator de embreagem	2	Unidade	607,67	1215,34
313	Polia da bomba	7	Unidade	37,39	261,73
314	Porcas para roda	40	Unidade	8,50	340,00
315	Protetor de cárter	8	Unidade	90,16	721,28
316	Radiador	2	Unidade	362,47	724,94
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	17,94	89,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	212,46	424,92
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	98,24	491,20
320	Relé	10	Unidade	12,63	126,30
321	Reservatório de água	2	Unidade	66,67	133,34
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	37,25	74,50
323	Retrovisores externos	3	Unidade	203,95	611,85
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	166,40	832,00
325	Rolamentos	15	Unidade	37,25	558,75
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	60,79	911,85
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	210,70	2107,00
328	Semi eixo	4	Unidade	211,01	844,04
329	Sensor de rotação	5	Unidade	182,60	913,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	216,90	650,70
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1218,81	1218,81
332	Tambor de freio	10	Unidade	91,11	911,10
333	Tanque de combustível	1	Unidade	596,21	596,21
334	Terminal de direção	10	Unidade	109,58	1095,80
335	Válvula de descarga	5	Unidade	188,62	943,10
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	214,53	1072,65
337	Velas de ignição	5	Unidade	58,12	290,60
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	328,23	1641,15
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	329,89	1649,45
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	123,95	26773,20
VALOR TOTAL R$					85.908,83

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	291,38	582,76
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	280,36	560,72
344	Asa do urubu	2	Unidade	124,94	249,88
345	Barra axial de direção	7	Unidade	48,45	339,15
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	82,30	411,50
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	80,97	404,85
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	69,77	348,85
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	381,38	762,76
350	Bomba d´água	3	Unidade	116,61	349,83
351	Bomba de óleo	3	Unidade	135,19	405,57
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	333,38	666,76
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	60,73	303,65
354	Bucha da sapata	5	Unidade	8,79	43,95
355	Cabeçote motor	1	Unidade	699,14	699,14
356	Cabo acelerador	8	Unidade	57,87	462,96
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	101,87	509,35
358	Cabo de vela	5	Unidade	90,57	452,85
359	Cabo embreagem	5	Unidade	58,75	293,75
360	Chave de roda	5	Unidade	33,87	169,35
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	177,45	709,80
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	49,36	246,80
363	Colar de embreagem	5	Unidade	73,97	369,85
364	Correia dentada	6	Unidade	55,43	332,58
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	44,47	266,82
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	91,44	457,20
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	277,17	1108,68
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	277,17	1108,68
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	21,20	254,40
370	Filtro de combustível	12	Unidade	19,72	236,64
371	Filtro de óleo	12	Unidade	21,22	254,64

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	22,38	268,56
373	Hidrovacuo	2	Unidade	299,18	598,36
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	115,83	463,32
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	162,26	649,04
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	149,10	596,40
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	160,22	640,88
378	Jogo junta motor	4	Jogo	125,89	503,56
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	88,41	353,64
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	295,51	1182,04
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	74,84	299,36
382	Junta homocinetica	5	Unid	162,03	810,15
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	330,37	1321,48
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	36,60	183,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	60,46	604,60
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	73,81	369,05
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	73,81	369,05
388	Lona traseira	8	Unidade	75,91	607,28
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	43,11	86,22
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	32,38	161,90
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	29,43	235,44
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	42,80	342,40
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	18,11	144,88
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	16,78	134,24
395	Motor de partida	2	Unidade	790,20	1580,40
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	53,18	425,44
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	392,24	1176,72
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	190,20	570,60
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	386,20	1158,60
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	49,06	490,60
401	Pivô	13	Unidade	38,52	500,76
402	Protetor de cárter	8	Unidade	61,22	489,76
403	Radiador	3	Unidade	264,41	793,23
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	31,72	253,76
405	Retentor volante motor	6	Unidade	60,29	361,74
406	Retrovisor direito	6	Unidade	93,25	559,50
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	93,25	746,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	90,70	725,60
409	Sapata de freio	8	Unidade	51,31	410,48
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	209,34	628,02
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	70,02	350,10
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	61,23	306,15
413	Terminal direção	10	Unidade	74,61	746,10
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	44,08	440,80
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	43,97	439,70
416	Vela (jogo)	5	Jogo	91,79	458,95
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	278,63	557,26
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	278,63	557,26
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	364,74	729,48
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	34,45	3307,20
VALOR TOTAL R$					43.202,78

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
422	Mecânica Geral	1040	Hora	180,54	187761,60
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	77,84	11676,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	226,17	33925,50
425	Elétrica Geral	390	Hora	173,88	67813,20
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	221,32	57543,20
427	Retifica Geral	390	Hora	292,80	114192,00
428	Alinhamento	130	Hora	71,95	9353,50
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	118,77	15440,10
VALOR TOTAL R$					497.705,10

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: 1.225.529,60

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listrados abaixo:

Manutenção: conjunto de atividades realizadas com finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

Manutenção Preventiva: sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, comtemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorrida ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, correias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas de freio.

Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgaste originados pelo uso ou falha no processo fabril.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

O objeto de contratação será realizado em um único lote, contemplando o valor hora/homem e desconto contratual sobre peças, por se mostrar mais vantajoso para a administração.

Após pesquisas, a equipe concluiu que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do item I (serviço de manutenção preventiva e corretiva) com o item II (fornecimento de peças) e consequente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

celebração de um único contrato se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

Também não haverá restrição a competividade, antes pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratação de valores muito baixos, como seria o caso de eventual contratação de cada item separadamente.

Portanto, os itens foram agrupados de forma a propiciar que a prestação de serviços e o fornecimento de peças sejam realizados pelo mesmo contratado. Caso contrário, acaso houvesse dois contratados, não seria possível apurar a responsabilidade por falha na prestação do serviço pois poderia o prestador de serviço alegar que a falha decorreu em razão de problemas na peça fornecida ou então o fornecedor da peça poderia atribuir a responsabilidade decorrente da má qualidade na prestação do serviço de reparo/instalação na peça.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

- Espera-se que a presente contração propiciará a devida execução das manutenções preventivas e corretivas e, por conseguinte, a preservação do patrimônio público com máximo de disponibilidade dos veículos, garantindo o cumprimento das missões operacionais e administrativas que exigem o emprego dos veículos;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.
- Manter os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação em plenas condições de utilização.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362/2005, deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar

que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, agua e outras substancias que inviabilizem sua reciclagem, conforme art. 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata;

b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entrega-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação finai ambientalmente adequada, conforme art. 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata; e

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme art. 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata;

Não são permitidas, à Contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do art. 22 da Resolução CONAMA nº 401/2008, tais como:

a) Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; e

c) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terremos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

d) Contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401/2008, e legislação correlata.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

12 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de compras e serviços
Portaria nº 43/2021 GP

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.		Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.		Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.		Pregoeiro
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado		Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital		Setor de Publicação
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: _____

Assinatura

NOME: _____

Assinatura

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050001 /2022
FLS. 054
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 048
RUB.

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 055
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 049
RUB.

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 / 20 22
FLS. 096
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 20 22
FLS. 050
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras e serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO,** com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 09 DIAS ÚTEIS.**

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações na planilha a seguir:

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade		
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade		
3	Anel segmento	2	Unidade		
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade		
5	Base radiador maior	2	Unidade		
6	Bateria 150ª	1	Unidade		
7	Bomba d'água	1	Unidade		
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade		
9	Bronzina biela	1	Unidade		
10	Bronzina central	1	Unidade		
11	Bucha biela	5	Unidade		
12	Bucha comando válvula	10	Unidade		
13	Bucha motor partida	10	Unidade		
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade		
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade		
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade		
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade		
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade		
19	Colmeia cabo	1	Unidade		
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 057
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 051
RUB.

21	Correia compressor	6	Unidade		
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade		
23	Correia giro do alternador	6	Unidade		
24	Cruzeta	10	Unidade		
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade		
26	Eixo carretão	1	Unidade		
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade		
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade		
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade		
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade		
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade		
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade		
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade		
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote		
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade		
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade		
37	Filtro lubrificante	15	Unidade		
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade		
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco		
40	Impulsor motor partida	4	Unidade		
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade		
42	Interruptor freio	10	Unidade		
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade		
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade		
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade		
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade		
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade		
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade		
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade		
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade		
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade		
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade		
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade		
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade		
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade		
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par		
57	Jogo de Palheta	8	Jogo		
58	Para-brisa	1	Unidade		
59	Parafuso central	50	Unidade		
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade		
61	Pino mola dianteira	20	Unidade		
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade		
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade		
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade		
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade		
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade		
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade		
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália S... Chefe do Setor de C... Portaria ... 43/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900/2022
FLS. 058
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 052
RUB.

69	Retentor roda traseiro	30	Unidade		
70	Retrovisor	8	Unidade		
71	Rolamento embreagem	5	Unidade		
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade		
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade		
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade		
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade		
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade		
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade		
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade		
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade		
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade		
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade		
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade		
83	Terminal femea com garra	45	Unidade		
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade		
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade		
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade		
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade		
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade		
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade		
VALOR TOTAL R$					

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade		
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade		
92	Anel segmento	2	Unidade		
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade		
94	Base radiador maior	2	Unidade		
95	Bateria 150ª	1	Unidade		
96	Bomba d'água	1	Unidade		
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade		
98	Bronzina biela	1	Unidade		
99	Bronzina central	1	Unidade		
100	Bucha biela	5	Unidade		
101	Bucha comando válvula	10	Unidade		
102	Bucha motor partida	10	Unidade		
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade		
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade		
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade		
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade		
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade		
108	Colmeia cabo	1	Unidade		
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade		

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900/2022
FLS. 059
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 093
RUB.

110	Correia compressor	6	Unidade		
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade		
112	Correia giro do alternador	6	Unidade		
113	Cruzeta	10	Unidade		
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade		
115	Eixo carretão	1	Unidade		
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade		
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade		
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade		
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade		
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade		
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade		
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade		
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote		
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade		
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade		
126	Filtro lubrificante	15	Unidade		
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade		
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco		
129	Impulsor motor partida	4	Unidade		
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade		
131	Interruptor freio	10	Unidade		
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade		
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade		
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade		
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade		
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade		
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade		
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade		
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade		
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade		
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade		
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade		
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade		
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade		
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par		
146	Jogo de Palheta	8	Jogo		
147	Para-brisa	1	Unidade		
148	Parafuso central	50	Unidade		
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade		
150	Pino mola dianteira	20	Unidade		
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade		
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade		
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade		
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade		
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade		
156	Reparo bomba d'água c/ rol.	5	Unidade		
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade		

Natalia Santos
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900/2022
FLS. 060
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 094
RUB.

158	Retentor roda traseiro	10	Unidade		
159	Retrovisor	8	Unidade		
160	Rolamento embreagem	5	Unidade		
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade		
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade		
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade		
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade		
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade		
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade		
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade		
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade		
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade		
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade		
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade		
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade		
173	Terminal femea com garra	45	Unidade		
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade		
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade		
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade		
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade		
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade		
VALOR TOTAL R$					

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade		
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade		
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade		
182	Barra direção	4	Unidade		
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade		
184	Bomba d'água	3	Unidade		
185	Bomba óleo	3	Unidade		
186	Cabo acelerador	8	Unidade		
187	Cilindro ignição	8	Unidade		
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade		
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade		
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote		
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade		
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade		
193	Filtro de ar	10	Unidade		
194	Filtro combustível	10	Unidade		
195	Fusível automotivo	50	Unidade		
196	Junta deslizante	5	Unidade		

Natália Santos Lima
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

197	Junta escapamento	5	Unidade		
198	Junta motor	5	Unidade		
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade		
200	Lâmpada	10	Unidade		
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade		
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par		
203	Maçaneta vidro	5	Unidade		
204	Jogo de palheta	5	Jogo		
205	Para-brisa	2	Unidade		
206	Pivô suspensão	10	Unidade		
207	Retrovisor	5	Unidade		
208	Servo freio	3	Unidade		
209	Calota centro de roda	8	Par		
210	Terminal direção	8	Unidade		
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade		
VALOR TOTAL R$					

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade		
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade		
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade		
215	Base caixa de marcha	8	Unidade		
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade		
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade		
218	Bico injetor	2	Unidade		
219	Bomba d'água	4	Unidade		
220	Cabo acelerador	10	Unidade		
221	Cabo da vela	5	Unidade		
222	Cabo embreagem	5	Unidade		
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade		
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade		
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade		
226	Correia dentada	8	Unidade		
227	Correia giro do alternador	12	Unidade		
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade		
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade		
230	Farol dianteira direito	4	Unidade		
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade		
232	Filtro de ar	10	Unidade		
233	Filtro de combustível	10	Unidade		
234	Filtro lubrificante	20	Unidade		
235	Fusível automotivo	50	Unidade		
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade		
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade		
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade		
239	Kit bomba combustível	5	Unidade		

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 090001 /2022
FLS. 062
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 056
RUB.

240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade		
241	Lâmpada	20	Unidade		
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade		
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade		
244	Limpador 13	5	Unidade		
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade		
246	Lona traseira	15	Unidade		
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade		
248	Mangote superior radiador	8	Unidade		
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade		
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade		
251	Jogo de Palheta	8	Jogo		
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade		
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade		
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade		
255	Reservatório de água	4	Unidade		
256	Retrovisor direito	4	Unidade		
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade		
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade		
259	Silencioso intermediário	3	Unidade		
260	Silencioso traseiro	3	Unidade		
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade		
262	Tampão da roda	8	Par		
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade		
264	Terminal	5	Unidade		
265	Terminal axial	5	Unidade		
266	Vela (jogo)	10	Jogo		
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote		
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade		
VALOR TOTAL R$					

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade		
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade		
271	Anel do segmento	2	Unidade		
272	Anti chamas	5	Unidade		
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade		
274	Bomba d´água	3	Unidade		
275	Bomba de combustível	3	Unidade		
276	Bomba de óleo	2	Unidade		
277	Bomba de ignição	2	Unidade		
278	Cabos de vela	5	Unidade		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

279	Câmera de ré	2	Unidade		
280	Camisa do motor	1	Unidade		
281	Computador do bordo	1	Unidade		
282	Conta giros	5	Unidade		
283	Correa dentada	5	Unidade		
284	Correia do alternador	5	Unidade		
285	Coxim amortecedor	3	Unidade		
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade		
287	Eixo traseiro	1	Unidade		
288	Escapamento completo	1	Unidade		
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade		
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade		
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade		
292	Filtro de combustível	10	Unidade		
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade		
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade		
295	Grade dianteira	2	Unidade		
296	Hidrovacuo	1	Unidade		
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade		
298	Impulsor de partida	5	Unidade		
299	Junta do coletor	5	Unidade		
300	Junta do tampão	5	Unidade		
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade		
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade		
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade		
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade		
305	Lonas de freio	5	Unidade		
306	Maçanetas	5	Unidade		
307	Mangotes	10	Unidade		
308	Motor de partidas	1	Unidade		
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo		
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade		
311	Pastilhas de freio	15	Unidade		
312	Plator de embreagem	2	Unidade		
313	Polia da bomba	7	Unidade		
314	Porcas para roda	40	Unidade		
315	Protetor de cárter	8	Unidade		
316	Radiador	2	Unidade		
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade		
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade		
319	Reguladores de pressão	5	Unidade		
320	Relé	10	Unidade		
321	Reservatório de água	2	Unidade		
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade		
323	Retrovisores externos	3	Unidade		
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade		
325	Rolamentos	15	Unidade		
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade		
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade		
328	Semi eixo	4	Unidade		

Natália Santos Dias
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 1220/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 058
RUB.

329	Sensor de rotação	5	Unidade		
330	Sonda lambda	3	Unidade		
331	Tacógrafo digital	1	Unidade		
332	Tambor de freio	10	Unidade		
333	Tanque de combustível	1	Unidade		
334	Terminal de direção	10	Unidade		
335	Válvula de descarga	5	Unidade		
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade		
337	Velas de ignição	5	Unidade		
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade		
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade		
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote		
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade		
VALOR TOTAL RS					

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade		
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade		
344	Asa do urubu	2	Unidade		
345	Barra axial de direção	7	Unidade		
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade		
347	Base caixa de marcha	5	Unidade		
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade		
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade		
350	Bomba d´água	3	Unidade		
351	Bomba de óleo	3	Unidade		
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade		
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade		
354	Bucha da sapata	5	Unidade		
355	Cabeçote motor	1	Unidade		
356	Cabo acelerador	8	Unidade		
357	Cabo de freio completo	5	Unidade		
358	Cabo de vela	5	Unidade		
359	Cabo embreagem	5	Unidade		
360	Chave de roda	5	Unidade		
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade		
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade		
363	Colar de embreagem	5	Unidade		
364	Correia dentada	6	Unidade		
365	Correia giro do alternador	6	Unidade		
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade		
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade		
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade		
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade		
370	Filtro de combustível	12	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Nazilda Santos
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

371	Filtro de óleo	12	Unidade		
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade		
373	Hidrovacuo	2	Unidade		
374	Jogo arruela comando	4	Jogo		
375	Jogo balancim motor	4	Jogo		
376	Jogo bronze biela	4	Jogo		
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo		
378	Jogo junta motor	4	Jogo		
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo		
380	Jogo pistom motor	4	Jogo		
381	Jogo segmento motor	4	Jogo		
382	Junta homocinetica	5	Unid		
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit		
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit		
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit		
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade		
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade		
388	Lona traseira	8	Unidade		
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade		
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade		
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade		
392	Mangote superior radiador	8	Unidade		
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade		
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade		
395	Motor de partida	2	Unidade		
396	Palhetas convencionais	8	Unidade		
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade		
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade		
399	Parachoque traseiro	3	Unidade		
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade		
401	Pivô	13	Unidade		
402	Protetor de cárter	8	Unidade		
403	Radiador	3	Unidade		
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade		
405	Retentor volante motor	6	Unidade		
406	Retrovisor direito	6	Unidade		
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade		
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade		
409	Sapata de freio	8	Unidade		
410	Silencioso traseiro	3	Unidade		
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade		
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade		
413	Terminal direção	10	Unidade		
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade		
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade		
416	Vela (jogo)	5	Jogo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309001/20 22
FLS. 066
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/20 22
FLS. 060
RUB.

417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade		
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade		
419	Virabrequim do motor	2	Unidade		
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote		
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade		
VALOR TOTAL R$					

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
422	Mecânica Geral	1040	Hora		
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora		
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora		
425	Elétrica Geral	390	Hora		
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora		
427	Retifica Geral	390	Hora		
428	Alinhamento	130	Hora		
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora		
VALOR TOTAL R$					

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES:

Trizidela do Vale – MA, 12 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/20 23
FLS. 067
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 061
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.554.344/0001-21 MATRIZ		09/09/2010

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS BEZERRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO PECAS BEZERRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	CENTRO	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDINALBA@HOTMAIL.COM	(99) 3642-1938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **13:46:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 068
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 062
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.702.353/0001-85 MATRIZ		25/05/2011

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS.COM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTOPECAS.COM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENESIO CARVALHO	11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.750-000	CENTRO	ESPERANTINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSERIBEIROFILHO29@GMAIL.COM	(99) 8417-4688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:49:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050901 /2022
FLS. 069
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 063
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.428.801/0001-55 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
A. C. SILVA- MECANICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OFICINA JESUS MARIA JOSE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA RUA	507	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	CENTRO	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8155-8685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:50:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 070
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 064
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.291.053/0001-62 MATRIZ		25/07/2008

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BELEU AUTO PECAS E AUTO CENTER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA	26	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	CENTRO	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3642-2514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:57:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 071
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 065
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.746.955/0001-02 MATRIZ		30/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E V AUTO PECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	173	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	CENTRO	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM	(99) 3642-2514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0504001/2022
FLS. 075
RUB.

Gmail compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 066
RUB.

Solicitação de cotação de preços

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com> 12 de setembro de 2022 15:21
Para: rodrigocosta.master@hotmail.com, embezerra-comercio@hotmail.com, José Ribeiro Filho <joseribeirofilho29@gmail.com>, edinalba@hotmail.com, parafusaodiesel@hotmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras e serviços. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 09 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

SOLICITAÇÃO SETOR DE PESQUISA.docx
137K

20220912_SOLICITAÇÃO DE COTAÇAO DE PREÇOS.pdf
4305K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 073
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 067
RUB.

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: ESTE ORGÃO PÚBLICO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 023
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 024
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 068
RUB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado pela Srª. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde nomeada pela Portaria nº **08/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 08.746.955/0001-02, estabelecida na Rua Santo Antônio, Nº 173, CEP 65.727-000, Trizidela do Vale – MA, representada neste ato pela Sra. Elda Medeiros Bezerra, portadora da Cédula de Identidade nº 76083497-0 SEJUSP-MA e CPF nº 254.157.783-49.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21120012021
FLS. 074
RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900/2022
FLS. 075
RUB
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 121200/2021
FLS. 069
RUB

GRUPO 1 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES (MOBI, UNO, HILUX, SPRINTER, STRADA, RENAULT, FIORO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Manutenção de veículos	10,44%
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	10,32%

OBS: O PERCENTUAL DE DESCONTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO II.a A VII.b do termo de referência.

GRUPO 2: MANUTENÇÃO DE VEICULOS (MOTOCICLETAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E LUBRIFICANTES (CG 160, YAMAHA YBR, HONDA TORNADO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
3	Manutenção de veículos - MOTOCICLETAS	10,26
4	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes: - MOTOCICLETAS	10,05%

OBS: O PERCENTUAL DE DESCONTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO VIII.a e VIII.b do termo de referência.

PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO FIAT MOBI E UNO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
1	Abraçadeira de plástico	100	VP8	Unidade	0,65	0,58	58,29
2	Abraçadeira do escapamento	60	VP8	Unidade	5,82	5,22	313,16
3	Acabamento paralama ft traseiro l/d	20	FIAT	Unidade	69,74	62,54	1.250,86
4	Acabamento paralama ft traseiro l/e	20	FIAT	Unidade	69,74	62,54	1.250,86
5	Alternador	10	BOSCH	Unidade	767,49	688,29	6.882,85
6	Amortecedor dianteiro	12	COFAP	Unidade	197,06	176,72	2.120,68
7	Amortecedor traseiro	12	COFAP	Unidade	194,01	173,99	2.087,86
8	Arruela de pressão	90	ZM	Unidade	1,37	1,23	110,58
9	Automático do motor de partida	15	ZM	Unidade	106,86	95,83	1.437,48
10	Balança traseira	15	COFAP	Unidade	120,50	108,06	1.620,97

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 725
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 070
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0503001/2022
FLS. 076
RUB.

11	Banco estofado	12	FIAT	Unidade	195,90	175,68	2.108,20
12	Barra de direção	25	TRW	Unidade	48,17	43,20	1.079,97
13	Base amortecedor	16	AXIOS	Unidade	63,99	57,39	1.032,95
14	Base da caixa de marcha	18	AXIOS	Unidade	53,11	47,63	857,32
15	Base do motor	18	AXIOS	Unidade	55,85	50,09	901,55
16	Bateria de 45 amperes	8	HELIAR	Unidade	281,61	252,55	2.020,38
17	Benzil do motor de partida	16	METAL LEVE	Unidade	51,26	45,97	735,52
18	Bico injetor	16	BOSCH	Unidade	113,42	101,72	1.627,44
19	Biela do motor	10	METAL LEVE	Unidade	119,47	107,14	1.071,41
20	Bielela suspenção ft d/e	24	METAL LEVE	Unidade	37,57	33,69	808,63
21	Bobina de ignição	14	BOSCH	Unidade	109,86	98,52	1.379,31
22	Boia do tanque de combustível	16	BOSCH	Unidade	68,12	61,09	977,44
23	Bomba de combustível	14	BOSCH	Unidade	109,39	98,10	1.373,41
24	Bomba de d'água	22	URBA	Unidade	68,24	61,20	1.346,35
25	Bomba de óleo	5	SHADEK	Unidade	217,63	195,17	975,85
26	Bomba do hidráulico	8	DHB	Unidade	378,61	339,54	2.716,30
27	Borracha da tampa	26	FIAT	Unidade	5,85	5,25	136,40
28	Borracha de escapamento do meio	35	AXIOS	Unidade	5,83	5,23	182,99
29	Borracha de escapamento final	35	AXIOS	Unidade	7,53	6,75	236,35
30	Borracha do amortecedor	35	AXIOS	Unidade	14,42	12,93	452,61
31	Borracha do estabilizador	35	AXIOS	Unidade	7,89	7,08	247,65
32	Borracha parabrisa	16	FIAT	Unidade	93,50	83,85	1.341,61
33	Borracha porta	24	FIAT	Unidade	47,68	42,76	1.026,23
34	Braço axial	20	AXIOS	Unidade	41,92	37,59	751,88
35	Braço oscilante	20	AXIOS	Unidade	46,41	41,62	832,41
36	Braço tensor dianteira ft l/e	22	AXIOS	Unidade	47,45	42,55	936,17
37	Bucha da balança traseira	26	AXIOS	Unidade	15,05	13,50	350,92
38	Bucha da sapata	26	AXIOS	Unidade	14,38	12,90	335,30
39	Bucha da suspensão	26	AXIOS	Unidade	15,41	13,82	359,31
40	Bucha do braço do tensor	26	AXIOS	Unidade	15,77	14,14	367,71
41	Bucha do braço oscilante	26	AXIOS	Unidade	14,41	12,92	336,00
42	Bucha do eixo traseiro	28	AXIOS	Unidade	19,22	17,24	482,62

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Bucha do estabilizador	20	AXIOS	Unidade	7,17	6,43	128,60
44	Bucha do feixe de mola	20	TABULEIRO	Unidade	15,73	14,11	282,13
45	Bucha do motor de partida	20	SELFICAR	Unidade	6,55	5,87	117,48
46	Bucha do tirante	20	AXIOS	Unidade	19,78	17,74	354,77
47	Bucha elástica	20	AXIOS	Unidade	20,19	18,11	362,13
48	Buzina	24	FIAMM	Unidade	36,40	32,64	783,44
49	Cabo cx marcha ft engate	10	CABOVEL	Unidade	151,39	135,77	1.357,67
50	Cabo de acelerador	15	CABOVEL	Unidade	46,05	41,30	619,46
51	Cabo de bateria	15	CABOVEL	Unidade	27,10	24,30	364,55
52	Cabo de embreagem	15	CABOVEL	Unidade	63,72	57,14	857,16
53	Cabo de freio de mão	14	CABOVEL	Unidade	64,30	57,66	807,30
54	Cabo de vela	16	CABOVEL	Unidade	84,39	75,68	1.210,90
55	Cabo de velocímetro	16	CABOVEL	Unidade	35,01	31,40	502,35
56	Cabo do capuz	16	CABOVEL	Unidade	18,22	16,34	261,44
57	Caixa de direção	16	TRW	Unidade	252,72	226,64	3.626,23
58	Caixa de marcha	8	FIAT	Unidade	1.439,19	1.290,67	10.325,32
59	Calço do feixe de mola	25	TABULEIRO	Unidade	23,78	21,33	533,15
60	Calço do motor	15	AXIOS	Unidade	59,11	53,01	795,15
61	Calha do radiador	10	VISCONDE	Unidade	117,75	105,60	1.055,98
62	Capô	8	FIAT	Unidade	309,95	277,96	2.223,71
63	Capsula marcha lenta ft	14	BOSCH	Unidade	103,57	92,88	1.300,34
64	Chave de roda	14	GEDORE	Unidade	33,65	30,18	422,48
65	Cilindro de roda dianteira	12	TRW	Unidade	41,89	37,57	450,80
66	Cilindro de roda traseira	12	TRW	Unidade	38,45	34,48	413,78
67	Cilindro inferior de embreagem	6	TRW	Unidade	89,80	80,53	483,20
68	Cilindro mestre	8	TRW	Unidade	95,75	85,87	686,95
69	Cilindro superior de embreagem	8	TRW	Unidade	94,60	84,84	678,70
70	Cobertura correia dentada ft	16	KIT CIA	Unidade	68,11	61,08	977,30
71	Coifa da caixa de direção	25	SABO	Unidade	14,41	12,92	323,07
72	Coifa da junta homocinética	25	SABO	Unidade	18,12	16,25	406,25
73	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	25	SABO	Unidade	18,22	16,34	408,49
74	Coifa da semiarvore	25	SABO	Unidade	18,22	16,34	408,49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171101/2022
FLS. 072
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309001/2022
FLS. 018
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	Coifa lado da caixa de marcha	25	SABO	Unidade	18,22	16,34	408,49
76	Cola parabrisa	12	WURTH	Unidade	46,05	41,30	495,57
77	Correia do ventoinha	10	CONTINENTAL	Unidade	31,00	27,80	278,01
78	Correia dentada	10	CONTINENTAL	Unidade	46,41	41,62	416,20
79	Correia do alternador	20	CONTINENTAL	Unidade	34,33	30,79	615,74
80	Coxim do amortecedor dianteiro	12	AXIOS	Unidade	31,57	28,31	339,74
81	Coxim do amortecedor traseiro	12	AXIOS	Unidade	32,95	29,55	354,59
82	Cruzeta	20	SPICER	Unidade	46,36	41,59	831,87
83	Cubo roda dianteira ft	16	SKF	Unidade	54,55	48,92	782,73
84	Cubo traseiro	12	SKF	Unidade	59,55	53,40	640,85
85	Defletor radiador ft	12	KIT CIA	Unidade	115,61	103,68	1.244,15
86	Diferencial completo	8	SPICER	Unidade	218,65	196,09	1.568,68
87	Direção	10	FIAT	Unidade	105,63	94,73	947,29
88	Disco de freio	8	TRW	Unidade	38,79	34,79	278,29
89	Engenho da porta	8	ZINNI GUELL	Unidade	42,26	37,90	303,19
90	Evaporador ar condicionador ft	6	FIAT	Unidade	166,60	149,41	896,44
91	Farol de milha	12	ARTEB	Unidade	118,03	105,85	1.270,19
92	Farol direito	10	ARTEB	Unidade	115,22	103,33	1.033,29
93	Farol esquerdo	10	ARTEB	Unidade	115,22	103,33	1.033,29
94	Fechadura da porta	8	BRIM	Unidade	33,62	30,15	241,20
95	Fechadura da tampa traseira	20	BRIM	Unidade	37,11	33,28	665,60
96	Fechadura do capô	20	BRIM	Unidade	23,29	20,89	417,73
97	Feixe de molas	10	TABULEIRO	Unidade	150,75	135,19	1.351,93
98	Filtro de ar	35	TECFIL	Unidade	17,05	15,29	535,17
99	Filtro de combustível	35	TECFIL	Unidade	17,05	15,29	535,17
100	Filtro lubrificante psl 47	14	TECFIL	Unidade	18,50	16,59	232,27
101	Fita de direção da buzina	20	DNI	Unidade	23,29	20,89	417,73
102	Flange bomba combustível ft	20	CIPEC	Unidade	31,95	28,65	573,06
103	Flexível dianteiro	16	TRW	Unidade	17,80	15,96	255,41
104	Flexível traseiro	16	TRW	Unidade	17,80	15,96	255,41
105	Fusíveis	150	DNI	Unidade	0,85	0,76	114,34
106	Grade radiador ft	12	VISCONDE	Unidade	114,61	102,78	1.233,39
107	Guia rolamento embreagem ft	25	INA	Unidade	70,28	63,03	1.575,68
108	Haste alavanca freio ft	20	MG FREIOS	Unidade	122,28	109,66	2.193,21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109	Hidrovaco	10	BOSCH	Unidade	247,11	221,61	2.216,08
110	Impulsor motor partida ft	15	ARIELO	Unidade	144,90	129,95	1.949,19
111	Induzido	12	ARIELO	Unidade	144,55	129,63	1.555,59
112	Interruptor freio ft	20	3RHO	Unidade	33,30	29,86	597,27
113	Jogo de bronzina de biela	13	METAL LEVE	Unidade	168,67	151,26	1.966,42
114	Jogo de bronzina de mancal	13	METAL LEVE	Unidade	160,08	143,56	1.866,28
115	Jogo de bronzina do comando	20	METAL LEVE	Unidade	168,67	151,26	3.025,27
116	Jogo de junta do motor	65	METAL LEVE	Unidade	183,13	164,23	10.675,01
117	Jogo de junta Tbi	12	SABO	Unidade	21,22	19,03	228,36
118	Jogo de lona de freio	20	FRASLE	Unidade	50,89	45,64	912,76
119	Jogo de pastilha de freio	20	FRASLE	Unidade	37,43	33,57	671,34
120	Jogo de segmento	14	METAL LEVE	Unidade	94,55	84,79	1.187,09
121	Jogo de vela de ignição	12	NGK	Unidade	64,98	58,27	699,29
122	Junta coletor de admissão	10	SABO	Unidade	14,35	12,87	128,69
123	Junta coletor de escape	16	SABO	Unidade	14,35	12,87	205,91
124	Junta da tampa de tucho	12	SABO	Unidade	26,07	23,38	280,55
125	Junta do cabeçote	25	SABO	Unidade	33,62	30,15	753,76
126	Junta do carte	16	SABO	Unidade	22,97	20,60	329,59
127	Junta do corpo borboleta	15	SABO	Unidade	19,51	17,50	262,45
128	Junta do tampão	14	SABO	Unidade	33,89	30,39	425,50
129	Junta homocinética	16	SPICER	Unidade	94,60	84,84	1.357,40
130	Junta motor ft c/ret	14	SABO	Unidade	152,55	136,81	1.915,30
131	Junta saída da descarga	16	SABO	Unidade	17,89	16,04	256,70
132	Kit amortecedor	16	COFAP	Unidade	17,89	16,04	256,70
133	Kit de embreagem	15	SACKS	Unidade	244,22	219,02	3.285,25
134	Kit do estabilizador	15	SABO	Unidade	7,52	6,74	101,16
135	Kit do feixe de mola	25	TABULEIRO	Unidade	18,50	16,59	414,77
136	Lâmpada 1034	16	PHILIPS	Unidade	4,45	3,99	63,85
137	Lâmpada 1141	25	PHILIPS	Unidade	3,43	3,08	76,90
138	Lâmpada 67	25	PHILIPS	Unidade	3,43	3,08	76,90
139	Lâmpada do farol	28	PHILIPS	Unidade	18,12	16,25	455,00
140	Lâmpada h4	25	PHILIPS	Unidade	18,50	16,59	414,77
141	Lanterna traseira direita	25	ARTEB	Unidade	75,67	67,86	1.696,52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

142	Lanterna traseira esquerda	25	ARTEB	Unidade	75,67	67,86	1.696,52
143	Macaco	16	BORCAL	Unidade	42,60	38,20	611,26
144	Maçaneta da porta	16	UNIVERSAL	Unidade	45,70	40,98	655,74
145	Manga eixo ft l/d	16	TABULEIRO	Unidade	322,05	288,61	4.621,03
146	Mangote do radiador	10	SABO	Unidade	71,72	64,32	643,18
147	Mangote do suspiro do radiador	12	SABO	Unidade	53,97	48,40	580,80
148	Mangote do tanque de combustível	12	SABO	Unidade	111,12	99,65	1.195,83
149	Mangueira de freio dianteira	15	TRW	Unidade	17,80	15,96	239,45
150	Mangueira de freio traseira	15	TRW	Unidade	17,80	15,96	239,45
151	Mangueira filtro ar ft	16	SABO	Unidade	52,60	47,17	754,75
152	Maquina vidro dianteiro ft l/d el	18	ZINNI GUELL	Unidade	101,16	90,72	1.632,97
153	Maquina vidro dianteiro ft l/e el	14	ZINNI GUELL	Unidade	101,16	90,72	1.270,08
154	Molas traseiras	12	TABULEIRO	Unidade	70,11	62,87	754,50
155	Painel completo	16	FIAT	Unidade	550,00	493,24	7.891,84
156	Palheta do limpador	16	DINA	Unidade	24,00	21,52	344,37
157	Parabrisa	15	FIAT	Unidade	251,33	225,39	3.380,89
158	Parachoque dianteiro	15	FIAT	Unidade	106,17	95,21	1.428,20
159	Parachoque traseiro	15	FIAT	Unidade	111,83	100,29	1.504,34
160	Pastilha freio ft dianteiro	28	FRASLE	Unidade	31,78	28,50	798,01
161	Pino do capô	25	UNIVERSAL	Unidade	26,07	23,38	584,49
162	Pistão	13	METAL LEVE	Unidade	112,15	100,58	1.307,49
163	Pivô inferior	13	TRW	Unidade	32,55	29,19	379,46
164	Pivô superior	23	TRW	Unidade	31,68	28,41	653,44
165	Polia virabrequim ft	18	NITRON	Unidade	31,93	28,63	515,43
166	Porcas e parafusos de rodas	100	ZM	Unidade	6,49	5,82	582,02
167	Porta direita	15	FIAT	Unidade	261,67	234,67	3.519,98
168	Porta direita traseira	10	FIAT	Unidade	246,49	221,05	2.210,52
169	Porta esquerda	10	FIAT	Unidade	258,11	231,47	2.314,73
170	Porta esquerda traseira	15	FIAT	Unidade	246,89	221,41	3.321,16
171	Pressostato ar condicionador	15	FIAT	Unidade	115,55	103,63	1.554,38
172	Radiador de mola	12	TABULEIRO	Unidade	146,89	131,73	1.580,77
173	Radiador ft água	8	VISCONDE	Unidade	225,50	202,23	1.617,83
174	Refil da bomba de combustível	10	BOSCH	Unidade	107,70	96,59	965,85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

175	Regulador de voltagem	8	BOSCH	Unidade	44,11	39,56	316,46
176	Regulador do sensor de nivel de combustível	15	BOSCH	Unidade	62,78	56,30	844,52
177	Relé do pisca	15	DNI	Unidade	13,67	12,26	183,89
178	Reparo da caixa de direção	15	TRW	Unidade	15,05	13,50	202,45
179	Retentor da polia	15	SABO	Unidade	16,22	16,34	245,10
180	Retentor de válvula	15	ABO	Unidade	31,55	28,29	424,41
181	Retentor do comando	15	SABO	Unidade	21,60	19,37	290,56
182	Retentor do primário	15	SABO	Unidade	25,22	22,62	339,26
183	Retentor do volante	7	SABO	Unidade	73,45	65,87	461,09
184	Retrovisor	8	RETROVEX	Unidade	89,52	80,28	642,25
185	Retrovisor interno	8	RETROVEX	Unidade	91,17	81,76	654,09
186	Roda de liga leva	7	FIAT	Unidade	207,78	186,34	1.304,36
187	Rolamento da coifa	15	INA	Unidade	28,83	25,85	387,82
188	Rolamento da roda traseira	13	SKF	Unidade	59,13	53,03	689,36
189	Rolamento de coluna	13	SKF	Unidade	31,78	28,50	370,50
190	Rolamento de direção	13	SKF	Unidade	31,78	28,50	370,50
191	Rolamento de roda dianteiro	13	SKF	Unidade	54,78	49,13	638,65
192	Rolamento do alternador	13	SKF	Unidade	15,45	13,86	180,12
193	Rolamento do tensor	14	SKF	Unidade	33,30	29,86	418,09
194	Rolamento tencionador	14	SKF	Unidade	51,90	46,54	651,61
195	Rotor do alternador	10	ARIELO	Unidade	180,45	161,83	1.618,28
196	Sapata susp fl diateiro l/e	13	FRASLE	Unidade	79,80	71,56	930,34
197	Sensor de temperatura d'água	14	FIAT	Unidade	59,81	53,64	750,93
198	Sensor do corpo borboleta	7	3RHO	Unidade	129,72	116,33	814,33
199	Sensor do nivel de combustível	10	3RHO	Unidade	63,27	56,74	567,41
200	Sensor map	10	IGUACU	Unidade	73,78	66,17	661,66
201	Silencioso da saída do motor	10	FIAT	Unidade	114,78	102,93	1.029,35
202	Silencioso dianteiro	11	FIAT	Unidade	108,45	97,26	1.069,84
203	Silencioso do meio (intermediário)	12	FIAT	Unidade	102,30	91,74	1.100,91
204	Silencioso traseiro	10	FIAT	Unidade	108,45	97,26	972,58
205	Sinaleira lateral	14	ARTEB	Unidade	34,33	30,79	431,02
206	Sonda lambida	8	NTK	Unidade	204,83	183,69	1.469,53

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001/2022
FLS. 076
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211/2001/2021
FLS. 731
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001/2022
FLS. 082
RUB.

207	Suporte da caixa de marcha	10	FIAT	Unidade	59,13	53,03	530,28
208	Tambor de freio	10	TRW	Unidade	44,67	40,06	400,60
209	Tampa de óleo do motor	10	TANCLICK	Unidade	17,45	15,65	156,49
210	Tampa do radiador	9	TANCLICK	Unidade	15,41	13,82	124,38
211	Tampa do tanque de combustível	9	TANCLICK	Unidade	25,61	22,97	206,70
212	Tampa reservatório água radiador ft	16	TANCLICK	Unidade	15,73	14,11	225,71
213	Tanque de combustível	8	FIAT	Unidade	396,00	355,13	2.841,06
214	Tapetes	10	FIAT	Unidade	66,37	59,52	595,21
215	Tarugo de roda	16	FIAT	Unidade	7,55	6,77	108,33
216	Tela dianteira	12	FIAT	Unidade	90,81	81,44	977,26
217	Terminal de balena	30	MEDAULO	Unidade	7,90	7,08	212,54
218	Terminal de direção ld	20	TRW	Unidade	44,45	39,86	797,26
219	Terminal de direção le	15	TRW	Unidade	44,45	39,86	597,94
220	Terminal extremo	15	TRW	Unidade	47,77	42,84	642,60
221	Tirante ft cx mch ext	15	TRW	Unidade	58,39	52,36	785,46
222	Tranca do capuz	12	UNIVERSAL	Unidade	32,89	29,50	353,95
223	Trava da tampa traseira	12	UNIVERSAL	Unidade	34,55	30,98	371,81
224	Trizeta do tripoide	12	SPICER	Unidade	45,28	40,61	487,29
225	Tubo flexível cano mtr ft	16	FIAT	Unidade	8,22	7,37	117,95
226	Válvula acd ft	8	FIAT	Unidade	93,95	84,25	674,03
227	Válvula de admissão	14	METAL LEVE	Unidade	27,22	24,41	341,75
228	Válvula de escape	14	METAL LEVE	Unidade	28,22	25,31	354,31
229	Válvula termostática ft	12	IGUACU	Unidade	80,83	72,49	869,86
230	Vela ignição ft	14	NGK	Unidade	62,95	56,45	790,35
231	Vidro da porta direita	10	FIAT	Unidade	115,97	104,00	1.040,02
232	Vidro da porta esquerda	10	FIAT	Unidade	115,97	104,00	1.040,02
233	Vidro traseiro	10	FIAT	Unidade	149,75	134,30	1.342,96
234	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30, embalagem de 1L.	700	MOBIL	Unidade	33,63	30,16	21.111,57
	VALOR TOTAL REGISTRADO R$						255.173,85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO FIAT MOBI E UNO

SERVIÇO	TEMPO GASTO (HORAS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO COM DESCONTO R$ %	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral	400	218,94	196,08	78.433,07
Sistema de Arrefecimento	30	73,33	65,67	1.970,23
Serviço de Refrigeração	30	309,67	277,34	8.320,21
Elétrica Geral	60	220,81	197,76	11.865,45
Lanternagem e pintura	30	265,33	237,63	7.128,89
Retífica geral	60	207,24	185,60	11.136,25
Alinhamento	30	60,17	53,89	1.616,65
Cambagem e Balanceamento geral	30	81,00	72,54	2.176,31
VALOR TOTAL REGISTRADO R$				122.647,05

PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO HILUX (HILUX E AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
235	Abraçadeira do escapamento	30	VP8	Unidade	13,98	12,54	376,12
236	Abraçadeira mangote do radiador	30	VP8	Unidade	6,80	6,10	182,95
237	Amortecedor de direção	8	COFAP	Unidade	162,11	145,38	1.163,04
238	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	Unidade	186,42	167,18	1.337,45
239	Amortecedor traseiro	8	COFAP	Unidade	182,66	163,81	1.310,48
240	Anel de vedação do escapamento	35	UNIVERSAL	Unidade	8,22	7,37	258,01
241	Balança traseira	4	COFAP	Unidade	508,11	455,67	1.822,69
242	Barra de direção	6	TRW	Unidade	186,42	167,18	1.003,09
243	Base amortecedor	20	AXIOS	Unidade	62,88	56,39	1.127,82
244	Base da caixa de marcha	12	AXIOS	Unidade	113,22	101,54	1.218,43
245	Base do motor	10	AXIOS	Unidade	127,90	114,70	1.147,01
246	Bateria 60 amperes	6	HELIAR	Unidade	457,98	410,72	2.464,30

GPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 233
GPL- TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 078
RUB.
GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 084
RUB.

247	Bico injetor	4	BOSCH	Unidade	821,25	736,50	2.945,99
248	Bieleta	16	AXIOS	Unidade	33,55	30,09	481,40
249	Bomba d'água	6	URBA	Unidade	403,18	361,57	2.169,43
250	Bomba de óleo	6	SHADEK	Unidade	381,11	341,78	2.050,68
251	Borracha de escapamento do meio	35	UNIVERSAL	Unidade	11,33	10,16	355,63
252	Borracha de escapamento final	35	UNIVERSAL	Unidade	15,67	14,05	491,85
253	Borracha do amortecedor	35	COFAP	Unidade	33,45	30,00	1.049,93
254	Borracha do estabilizador	35	COFAP	Unidade	20,09	18,02	630,58
255	Borracha parabrisa	8	TOYOTA	Unidade	219,97	197,27	1.578,15
256	Braço axial	16	TRW	Unidade	58,09	52,10	833,52
257	Braço do setor	12	TRW	Unidade	136,45	122,37	1.468,42
258	Braço I	8	TRW	Unidade	171,02	153,37	1.226,97
259	Bucha da balança inferior	15	AXIOS	Unidade	33,10	29,68	445,26
260	Bucha da balança superior	20	AXIOS	Unidade	38,59	34,61	692,15
261	Bucha da balança traseira	20	AXIOS	Unidade	38,23	34,28	685,69
262	Bucha da sapata dianteira	20	AXIOS	Unidade	8,22	7,37	147,43
263	Bucha do braço oscilante	45	TRW	Unidade	11,28	10,12	455,22
264	Bucha do eixo traseiro	45	AXIOS	Unidade	15,31	13,73	617,85
265	Bucha do estabilizador	35	AXIOS	Unidade	20,09	18,02	630,58
266	Bucha do tirante	35	AXIOS	Unidade	28,00	25,11	878,66
267	Cabo de embreagem	15	CABOVEL	Unidade	69,78	62,58	938,69
268	Cabo de velas	12	NGK	Unidade	52,55	47,13	565,52
269	Cabo do acelerador	15	NGK	Unidade	69,39	62,23	933,43
270	Cabo do velocimetro	8	CABOVEL	Unidade	52,28	46,88	375,08
271	Cano d'água	20	UNIVERSAL	Unidade	33,55	30,09	601,75
272	Chave de roda	15	GEDORE	Unidade	36,39	32,63	489,52
273	Cilindro de roda dianteiro	15	TRW	Unidade	79,78	71,55	1.073,20
274	Cilindro de roda traseiro	11	TRW	Unidade	69,55	62,37	686,10
275	Cilindro inferior de embreagem	11	TRW	Unidade	127,90	114,70	1.261,71
276	Cilindro mestre	11	TRW	Unidade	135,89	121,87	1.340,53
277	Cilindro superior de embreagem	10	TRW	Unidade	135,89	121,87	1.218,66

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

278	Coifa da caixa de direção	19	SABO	Unidade	38,55	34,57	656,86
279	Coifa da caixa de marcha	19	SABO	Unidade	38,55	34,57	656,86
280	Coifa da junta homocinética	19	SABO	Unidade	39,08	35,05	665,89
281	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	19	SABO	Unidade	39,08	35,05	665,89
282	Coifa da semiarvore	19	SABO	Unidade	39,08	35,05	665,89
283	Coifa lado da caixa de marcha	19	SABO	Unidade	39,27	35,22	669,13
284	Correia da bomba	16	CONTINENTAL	Unidade	48,50	43,49	695,92
285	Correia de ventoinha	14	CONTINENTAL	Unidade	48,50	43,49	608,93
286	Correia dentada	15	CONTINENTAL	Unidade	71,55	64,17	962,49
287	Correia do alternador	15	CONTINENTAL	Unidade	48,50	43,49	652,42
288	Correia do hidráulico	20	CONTINENTAL	Unidade	33,17	29,75	594,94
289	Correia gir/alternador	20	CONTINENTAL	Unidade	48,72	43,69	873,84
290	Coxim do motor	10	AXIOS	Unidade	179,67	161,13	1.611,28
291	Cruzeta de transmissão	20	SPICER	Unidade	44,40	39,82	796,36
292	Disco de embreagem	8	SACHS	Unidade	217,22	194,80	1.558,42
293	Disco de freio	8	TRW	Unidade	145,00	130,04	1.040,29
294	Eixo de comando da válvula	4	METAL LEVE	Unidade	322,33	289,07	1.156,26
295	Farol direito	4	ARTEB	Unidade	502,98	451,07	1.804,29
296	Farol esquerdo	4	ARTEB	Unidade	502,98	451,07	1.804,29
297	Filtro de ar	11	TECFIL	Unidade	75,36	67,58	743,41
298	Filtro de combustivel	11	TECFIL	Unidade	39,95	35,83	394,10
299	Filtro do óleo do motor	19	TECFIL	Unidade	25,90	23,23	441,32
300	Filtro lubrificante psl 900	19	TECFIL	Unidade	25,90	23,23	441,32
301	Jogo de bronze da chumaceira	10	METAL LEVE	Unidade	391,75	351,32	3.513,21
302	Jogo de bronze do comando	10	METAL LEVE	Unidade	382,39	342,93	3.429,27
303	Jogo de cabo de vela	11	NGK	Unidade	83,50	74,88	823,71
304	Jogo de escova do motor de partida	12	BOSCH	Unidade	49,53	44,42	533,02
305	Jogo de junta do motor	4	SABO	Unidade	425,27	381,38	1.525,53
306	Jogo de lona de freio	10	FRASLE	Unidade	165,11	148,07	1.480,71

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

307	Jogo de pastilhas de freio	9	FRASLE	Unidade	154,78	138,81	1.249,26
308	Jogo de segmento	9	METAL LEVE	Unidade	217,45	195,01	1.755,08
309	Jogo de velas	15	NGK	Unidade	63,22	56,70	850,44
310	Junta da tampa da válvula	14	SABO	Unidade	58,77	52,70	737,87
311	Junta do cabeçote	12	SABO	Unidade	93,68	84,01	1.008,15
312	Kit batedor dianteiro	20	COFAP	Unidade	44,40	39,82	796,36
313	Kit reparador da junta inferior	12	SABO	Unidade	114,55	102,73	1.232,74
314	Lâmpadas 69	45	PHILIPS	Unidade	4,09	3,67	165,06
315	Lâmpadas h1	45	PHILIPS	Unidade	17,73	15,90	715,51
316	Lâmpadas h4	40	PHILIPS	Unidade	17,73	15,90	636,01
317	Lâmpadas h7	35	PHILIPS	Unidade	28,00	25,11	878,86
318	Lanterna direita	10	ARTEB	Unidade	185,33	166,20	1.662,04
319	Lanterna esquerda	10	ARTEB	Unidade	185,33	166,20	1.662,04
320	Macaco	8	BORCAL	Unidade	120,78	108,32	866,52
321	Parabrisa dianteiro	4	PILKINGTON	Unidade	1.223,33	1.097,08	4.388,33
322	Pastilha de freio dianteiro	8	FRASLE	Unidade	144,78	129,84	1.038,71
323	Pivô dianteiro	8	TRW	Unidade	89,89	80,61	644,91
324	Pivô inferior	13	TRW	Unidade	83,33	74,73	971,49
325	Pivô superior	12	TRW	Unidade	93,45	83,81	1.005,67
326	Porca de roda	150	ZM	Unidade	6,80	6,10	914,74
327	Retentor do volante	15	SABO	Unidade	104,22	93,46	1.401,97
328	Retrovisor direito	8	RETROVEX	Unidade	242,11	217,12	1.736,99
329	Retrovisor esquerdo	8	RETROVEX	Unidade	242,11	217,12	1.736,99
330	Retrovisor interno	8	RETROVEX	Unidade	203,39	182,40	1.459,20
331	Roda liga leve	6	TOYOTA	Unidade	343,22	307,80	1.846,80
332	Rolamento de roda traseiro	12	SKF	Unidade	124,33	111,50	1.337,99
333	Rolamento dianteiro	12	SKF	Unidade	153,00	137,21	1.646,52
334	Rolamento do alternador grande	20	SKF	Unidade	21,25	19,06	381,14
335	Rolamento do motor de partida	45	SKF	Unidade	15,33	13,75	618,66
336	Rolamento tensionador da correia dentada	8	SKF	Unidade	108,22	97,05	776,41
337	Sapata de freio traseira	6	FRASLE	Unidade	151,78	136,12	1.088,93
338	Suporte da barra do tensor	8	TRW	Unidade	113,45	101,74	813,94

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211201/2021
FLS. 436
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711002 /2022
FLS. 081
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 087
RUB.

339	Tambor de freio traseiro	8	TRW	Unidade	123,55	110,80	886,40
340	Tensor da correia dentada	8	SKF	Unidade	108,22	97,05	776,41
341	Terminal de direção ld	8	TRW	Unidade	90,11	80,81	646,49
342	Terminal de direção le	8	TRW	Unidade	90,11	80,81	646,49
343	Vela do motor	8	NGK	Unidade	62,67	56,20	449,62
344	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	650	MOBIL	Unidade	104,33	93,56	60.816,04
	VALOR TOTAL REGISTRADO R$						176.443,79

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO HILUX (HILUX E AMBULÂNCIA)

↳ 89, 178, 268, 341,

Serviço	Tempo gasto (horas)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral 422	250	218,94	196,08	49.020,67
Sistema de Arrefecimento 423	100	73,33	65,67	6.567,43
Serviço de Refrigeração 424	100	309,67	277,34	27.734,05
Elétrica Geral 425	200	220,81	197,76	39.551,49
Lanternagem e pintura 426	150	265,33	237,63	35.644,43
Retifica geral 427	200	207,24	185,60	37.120,83
Alinhamento 428	100	60,17	53,89	5.388,83
429 Cambagem e Balanceamento geral	100	81,00	72,54	7.254,36
VALOR TOTAL REGISTRADO R$				208.282,08

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO SPRINTER AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	,MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
212 345	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	Unidade	222,63	199,65	1.597,24
213 346	Amortecedor traseiro	8	COFAP	Unidade	181,50	162,77	1.302,15
214 347	Base coxim amortecedor dianteiro	8	AXIOS	Unidade	113,33	101,63	813,07
215 348	Base caixa marcha	10	AXIOS	Unidade	79,50	71,30	712,96
216 349	Base motor dianteiro d	10	AXIOS	Unidade	92,75	83,16	831,78
217 350	Bateria 60 amperes	6	HELIAR	Unidade	277,02	248,43	1.490,59
219 351	Bomba d'água	8	URBA	Unidade	195,00	174,88	1.399,01
218 352	Bico injetor	8	BOSCH	Unidade	218,21	195,69	1.565,53
220 353	Cabo acelerador	11	CABOVEL	Unidade	82,19	73,71	810,79
221 354	Cabo de vela	11	NGK	Unidade	96,49	86,53	951,85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

222	355	Cabo embreagem	11	CABOVEL	Unidade	92,75	83,18	914,96
223	356	Cabo freio de mão completo	9	CABOVEL	Unidade	138,67	124,36	1.119,23
224	357	Cilindro mestre freio	9	TRW	Unidade	211,40	189,56	1.706,25
225	358	Cilindro roda traseiro	9	TRW	Unidade	58,40	52,37	471,36
226	359	Correia dentada	9	CONTINENTAL	Unidade	82,55	74,03	666,28
227	360	Correia gir/alt/dh	11	CONTINENTAL	Unidade	54,67	49,03	539,31
228	361	Disco de freio dianteiro	9	TRW	Unidade	116,53	104,50	940,54
230	362	Farol dianteiro d	9	ARTEB	Unidade	215,82	193,55	1.741,93
231	363	Farol dianteiro e	9	ARTEB	Unidade	215,82	193,55	1.741,93
232	364	Filtro ar	11	TECFIL	Unidade	60,43	54,19	596,13
233	365	Filtro de combustivel	11	TECFIL	Unidade	92,75	83,18	914,96
234	366	Filtro lubrificante	25	TECFIL	Unidade	23,05	20,67	516,76
236	367	Kit amortecedor dianteiro batedor	20	COFAP	Unidade	47,88	42,94	858,78
237	368	Kit amortecedor traseiro batedor	35	COFAP	Unidade	41,39	37,12	1.299,15
239	369	Kit bomba comb. Flex	15	BOSCH	Unidade	117,67	105,53	1.582,90
238	370	Kit embreagem pla/disirol 190mm	17	SACHS	Unidade	537,67	482,18	8.197,10
240	371	Kit rolamento traseiro	25	SKF	Unidade	110,10	98,74	2.468,44
242	372	Lanterna traseira direita	25	ARTEB	Unidade	119,95	107,57	2.689,28
243	373	Lanterna traseira esquerda	25	ARTEB	Unidade	119,95	107,57	2.689,28
244	374	Limpador 13	15	DINA	Unidade	46,49	41,69	625,38
246	375	Lona traseira	20	FRASLE	Unidade	72,35	64,88	1.297,67
247	376	Mangote inferior radiador	10	SABO	Unidade	82,87	74,32	743,18
248	377	Mangote superior radiador	10	SABO	Unidade	94,80	85,02	850,17
249	378	Mangueira de freio dianteiro d/e	15	TRW	Unidade	36,65	32,87	493,02
250	379	Mangueira de freio traseiro d/e	15	TRW	Unidade	36,65	32,87	493,02
252	380	Parabrisa dianteiro	6	PILKINGTON	Unidade	620,43	556,40	3.338,41
253	381	Pastilha de freio dianteiro	9	FRASLE	Unidade	62,50	56,05	504,45
254	382	Reparo trambulador cx 5 marcha	9	ROCHESTER	Unidade	94,80	85,02	765,15
255	383	Reservatório de água	6	GONEL	Unidade	120,63	108,18	649,09
256	384	Retrovisor direito	9	RETROVEX	Unidade	147,78	132,53	1.192,76
257	385	Retrovisor esquerdo	9	RETROVEX	Unidade	147,78	132,53	1.192,76
258	386	Rolamento roda dianteiro	18	SKF	Unidade	168,21	150,85	2.715,31
259	387	Silencioso intermediário	15	MB	Unidade	269,53	241,71	3.625,72

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 238
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 083
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 089
RUB.

388	Silencioso traseiro	15	MB	Unidade	258,33	231,67	3.475,06
389	Tambor de freio traseiro	15	TRW	Unidade	123,70	110,93	1.664,01
390	Tarugo do roda dianteiro/traseiro	10	TRW	Unidade	16,25	14,57	145,73
391	Terminal	10	TRW	Unidade	70,63	63,34	633,41
392	Terminal axial	15	TRW	Unidade	61,50	55,15	827,30
393	Vela (jogo)	15	NGK	Jogo	62,19	55,77	836,58
394	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	600	MOBIL	Unidade	104,33	93,56	56.137,89
VALOR TOTAL REGISTRADO R$							125.335,59

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO SPRINTER AMBULÂNCIA

Serviço	Tempo gasto (horas)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral	200	218,94	196,08	39.216,53
Sistema de Arrefecimento	100	73,33	65,67	6.567,43
Serviço de Refrigeração	100	309,67	277,34	27.734,05
Elétrica Geral	200	220,81	197,76	39.551,49
Lanternagem e pintura	100	265,33	237,63	23.762,95
Retífica geral	200	207,24	185,60	37.120,83
Alinhamento	100	60,17	53,89	5.388,83
Cambagem e Balanceamento geral	100	81,00	72,54	7.254,36
VALOR TOTAL REGISTRADO R$				186.596,47

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO FIAT STRADA AMBULÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
395	Amortecedor dianteiro turbogas	20	COFAP	Unidade	240,22	215,43	4.308,59
396	Amortecedor traseiro turbogas	20	COFAP	Unidade	236,83	212,39	4.247,78
397	Asa do uruburu	20	FIAT	Unidade	104,32	93,55	1.871,08
398	Barra axial direção	25	TRW	Unidade	38,92	34,90	872,59
399	Base coxim amortecor dianteiro	30	AXIOS	Unidade	80,94	72,59	2.177,61

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211200/2021
FLS. 139
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 084
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050901 /2022
FLS. 090
RUB.

347	400	Base cx marcha	30	AXIOS	Unidade	61,62	55,26	1.657,82
348	401	Base motor dianteiro d	30	AXIOS	Unidade	58,57	52,53	1.575,77
349	402	Bateria 60 amperes	10	HELIAR	Unidade	274,78	246,42	2.464,23
350	403	Bomba d'água	15	URBA	Unidade	92,6	83,22	1.248,35
351	404	Bomba de óleo	15	SHADEK	Unidade	150,75	135,19	2.027,89
352	405	Bomba direção hidráulica	16	DHB	Unidade	259,53	232,75	3.723,94
353	406	Botão e moldura puxador viro	20	FIAT	Unidade	67,05	60,13	1.202,61
354	407	Bucha da sapata	20	FIAT	Unidade	9,8	8,79	175,77
355	408	Cabeçote motor	10	FIAT	Unidade	591,3	530,28	5.302,78
356	409	Cabo acelerador	30	CABOVEL	Unidade	53,59	48,06	1.441,79
357	410	Cabo de freio completo	30	CABOVEL	Unidade	79,25	71,07	2.132,14
358	411	Cabo de vela	30	NGK	Unidade	82,3	73,81	2.214,20
359	412	Cabo embreagem	30	CABOVEL	Unidade	47,39	42,50	1.274,98
360	413	Chave de roda	30	GEDORE	Unidade	33,15	29,73	891,87
361	414	Cilindro mestre freio	15	TRW	Unidade	142,62	127,90	1.918,52
362	415	Cilindro rd traseiro	30	TRW	Unidade	33,5	30,04	901,28
363	416	Colar de embreagem	30	INA	Unidade	61,62	55,26	1.657,82
364	417	Correia dentada	25	CONTINENTAL	Unidade	43,32	38,85	971,23
365	418	Correia gir/alt/dh	25	CONTINENTAL	Unidade	30,78	27,60	690,09
366	419	Disco de freio dianteiro	25	TRW	Unidade	54,5	48,88	1.221,89
367	420	Farol dianteiro direito	15	ARTEB	Unidade	214,46	192,33	2.884,92
368	421	Farol dianteiro esquerdo	15	ARTEB	Unidade	214,46	192,33	2.884,92
369	422	Filtro ar condicionado	35	TECFIL	Unidade	18,29	16,40	574,09
370	423	Filtro de combustível	35	TECFIL	Unidade	17,57	15,76	551,49
371	424	Filtro de óleo 560	35	TECFIL	Unidade	17,57	15,76	551,49
372	425	Filtros de ar de motor	35	TECFIL	Unidade	17,57	15,76	551,49
373	426	Hidrovacuo	9	BOSCH	Unidade	260,21	233,36	2.100,21
374	427	Jogo arruela comando	16	METAL LEVE	Jogo	95,51	85,65	1.370,45
375	428	Jogo balancim motor	16	METAL LEVE	Jogo	143,3	128,51	2.056,18
376	429	Jogo bronze biela	16	METAL LEVE	Jogo	158,55	142,19	2.275,00
377	430	Jogo bronze comando central	16	METAL LEVE	Jogo	163,29	146,44	2.343,02
378	431	Jogo junta motor	16	SABO	Jogo	122,96	110,27	1.764,33
379	432	Jogo pinos dos pistom	16	METAL LEVE	Jogo	99,78	89,48	1.431,72
380	433	Jogo pistom motor	16	METAL LEVE	Jogo	221,92	199,02	3.184,29

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

381	434	Jogo segmento motor	16	METAL LEVE	Jogo	83,45	74,84	1.197,41
382	435	Junta homocinética	18	SPICER	Unidade	110,08	98,72	1.776,96
383	436	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	15	SACKS	Kit	255,8	229,40	3.441,02
384	437	Kit reparo das pinças dianteiro	25	TRW	Kit	31,45	28,20	705,11
385	438	Kit rolamento traseiro	35	SKF	Kit	65,69	58,91	2.061,88
386	439	Lanterna traseiro d	30	ARTEB	Unidade	82,3	73,81	2.214,20
387	440	Lanterna traseiro e	30	ARTEB	Unidade	82,3	73,81	2.214,20
388	441	Lona traseira	30	FRASLE	Unidade	57,22	51,31	1.539,45
389	442	Macaco automotivo universal até 600 kg	10	BORCAL	Unidade	48,07	43,11	431,09
390	443	Maçaneta da externa da porta chave	30	UNIVERSAL	Unidade	32,82	29,43	882,99
391	444	Mangote inferior radiador	30	SABO	Unidade	32,82	29,43	882,99
392	445	Mangote superior radiador	30	SABO	Unidade	47,73	42,80	1.284,13
393	446	Mangueira de freio dianteiro d/e	30	TRW	Unidade	18,45	16,55	496,38
394	447	Mangueira de freio traseiro d/e	30	TRW	Unidade	18,45	16,55	496,38
395	448	Motor de partida	10	BOSCH	Unidade	812,22	728,40	7.283,99
396	449	Palhetas convencionais	30	DINA	Unidade	41,29	37,03	1.110,87
397	450	Parabrisa dianteiro	15	PILKINGTON	Unidade	304,95	273,48	4.102,19
398	451	Parachoque dianteiro	15	FIAT	Unidade	212,09	190,20	2.853,03
399	452	Parachoque traseiro	15	FIAT	Unidade	275,12	246,73	3.700,91
400	453	Pastilha freio dianteiro	40	FRASLE	Unidade	33,22	29,79	1.191,67
401	454	Pivô	35	TRW	Unidade	33,5	30,04	1.051,50
402	455	Protetor de cárter	30	FIAT	Unidade	51,78	46,44	1.393,09
403	456	Radiador	10	VISCONDE	Unidade	213,89	191,82	1.918,17
404	457	Reparo da pinça dianteiro	30	TRW	Unidade	32,82	29,43	882,99
405	458	Retentor volante motor	25	SABO	Unidade	61,96	55,57	1.389,14
406	459	Retrovisor direito	25	RETROVEX	Unidade	103,98	93,25	2.331,23
407	460	Retrovisor esquerdo	35	RETROVEX	Unidade	103,98	93,25	3.263,72
408	461	Rolamento roda dianteiro	35	SKF	Unidade	64	57,40	2.008,83
409	462	Sapata de freio	35	FRASLE	Unidade	57,22	51,31	1.796,02
410	463	Silencioso traseiro	15	FIAT	Unidade	183,62	164,67	2.470,06

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3112001/2021
FLS. 741
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 086
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309001 /2025
FLS. 082
RUB.

411	464	Tambor de freio traseiro	30	TRW	Unidade	42,98	38,54	1.156,33
412	465	Tapete borracha pvc	30	UNIVERSAL	Unidade	51,8	46,45	1.393,63
	466	Terminal	20	TRW	Unidade	58,23	52,22	1.044,41
413	467	Terminal direção	20	TRW	Unidade	58,23	52,22	1.044,41
414	468	Trinco da porta interna direita	30	UNIVERSAL	Unidade	42,55	38,16	1.144,77
415	469	Trinco da porta interna esquerda	30	UNIVERSAL	Unidade	42,3	37,93	1.138,04
416	470	Vela	20	NGK	Unidade	61,96	55,57	1.111,31
417	471	Vidro da porta dianteira direita	10	FIAT	Unidade	238,55	213,93	2.139,32
418	472	Vidro da porta dianteira esquerda	10	FIAT	Unidade	238,55	213,93	2.139,32
419	473	Virabrequim do motor	10	FIAT	Unidade	321,11	287,97	2.879,71
	474	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30, embalagem de 1L.	590	MOBIL	Unidade	33,33	29,89	17.635,30
VALOR TOTAL REGISTRADO R$								163.894,34

Os 211 e 421

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO FIAT STRADA AMBULÂNCIA

Serviço	Tempo gasto (horas)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral	600	218,94	196,08	117.649,60
Sistema de Arrefecimento	30	73,33	65,67	1.970,23
Serviço de Refrigeração	30	309,67	277,34	8.320,21
Elétrica Geral	60	220,81	197,76	11.865,45
Lanternagem e pintura	150	265,33	237,63	35.644,43
Retífica geral	60	207,24	185,60	11.136,25
Alinhamento	30	60,17	53,89	1.616,65
Cambagem e Balanceamento geral	30	81,00	72,54	2.176,31
VALOR TOTAL REGISTRADO R$				190.379,12

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
269 475	Alternador	5	BOSCH	Unidade	1.631,56	1.463,18	7.315,92
270 476	Amortecedor dianteiro	6	COFAP	Unidade	245,55	220,21	1.321,26
271 477	Anel do segmento	4	METAL LEVE	Unidade	304	272,63	1.090,51
272 478	Anti chamas	8	KIT CIA	Unidade	112,78	101,14	809,13

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 342
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/20 22
FLS. 087
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 093
RUB.

273	479	Bateria 65 amperes	5	HELIAR	Unidade	346,89	311,09	1.555,45
274	480	Bomba d'água	6	URBA	Unidade	258,55	231,87	1.391,21
275	481	Bomba de combustível	6	BOSCH	Unidade	206,67	185,34	1.112,05
276	482	Bomba de óleo	4	SHADEK	Unidade	502,52	450,66	1.802,64
277	483	Bomba de ignição	4	BOSCH	Unidade	1.111,11	996,44	3.985,77
278	484	Cabos de vela	8	NGK	Unidade	81,95	73,49	587,94
279	485	Câmera de ré	5	PRIME	Unidade	303,11	271,83	1.359,15
280	486	Camisa do motor	3	METAL LEVE	Unidade	1.790,00	1.605,27	4.815,82
281	487	Computador do bordo	3	ADVANTECH	Unidade	5.626,89	5.047,99	15.143,97
282	488	Conta giros	8	POLAK	Unidade	201,92	181,08	1.448,65
283	489	Correa dentada	8	CONTINENTAL	Unidade	103,89	93,17	745,35
284	490	Correia do alternador	8	CONTINENTAL	Unidade	43,66	39,15	313,23
285	491	Coxim amortecedor	6	AXIOS	Unidade	214,45	192,32	1.153,91
286	492	Dobradiças portas traseiras	11	UNIVERSAL	Unidade	79,58	71,37	785,04
287	493	Eixo traseiro	3	RENAULT	Unidade	511,67	458,87	1.376,60
288	494	Escapamento completo	3	RENAULT	Unidade	895,33	802,93	2.408,80
289	495	Farol dianteiro completo	5	ARTEB	Unidade	304,95	273,48	1.367,40
290	496	Filtro óleo lubrificante	15	TECFIL	Unidade	32,82	29,43	441,49
291	497	Filtro ar condicionado	15	TECFIL	Unidade	44	39,46	591,89
292	498	Filtro combustível	15	MANN	Unidade	49,84	44,70	670,45
293	499	Filtro de ar condicionado cabine traseira	23	TECFIL	Unidade	22,33	20,03	460,59
294	500	Filtro do ar secundário	10	TECFIL	Unidade	62,67	56,20	562,02
295	501	Grade dianteira	5	RENAULT	Unidade	282,92	253,72	1.268,61
296	502	Hidrovacuo	3	BOSCH	Unidade	731,95	656,41	1.969,24
297	503	Iluminação externa lateral	15	SINALSUL	Unidade	17,67	15,85	237,70
298	504	Impulsor de partida	10	ZEN	Unidade	113,47	101,76	1.017,60
299	505	Junta do coletor	10	SABO	Unidade	33,45	30,00	299,98
300	506	Junta do tampão	10	SABO	Unidade	92,46	82,92	829,18
301	507	Kit abraçadeiras	55	VP8	Unidade	7,67	6,88	378,32
302	508	Kit de embreagem	5	VALEO	Unidade	1.239,73	1.111,79	5.558,95
303	509	LÂmpadas blodo	50	PHILIPS	Unidade	18,25	16,37	818,33
304	510	Lanternas traseiras completas	6	ARTEB	Unidade	183,45	164,52	987,11
305	511	Lonas do freio	8	FRASLE	Unidade	92,45	82,91	663,27
306	512	Maçanetas	8	UNIVERSAL	Unidade	61,62	55,26	442,09
307	513	Mangotes	15	GATES	Unidade	37,9	33,99	509,83

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 143
RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 088
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 084
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

308	514	Motor de partidas	3	BOSCH	Unidade	1.780,51	1.596,76	4.790,26
309	515	Palheta do limpado	20	DINA	Unidade	49,3	44,21	884,24
310	516	Parabrisa dianteiro	4	PILKINGTON	Unidade	906,47	812,92	3.251,69
311	517	Pastilhas de freio	20	FRASLE	Unidade	53,55	48,02	960,47
312	518	Plator de embreagem	5	VALEO	Unidade	614,78	551,33	2.756,67
313	519	Polia da bomba	11	NITRON	Unidade	38,22	34,28	377,03
314	520	Porcas para roda	50	ZM	Unidade	8,17	7,33	366,34
315	521	Protetor do cater	12	UNIVERSAL	Unidade	91,78	82,31	987,70
316	522	Radiador	5	VISCONDE	Unidade	366,78	328,93	1.644,64
317	523	Reator para lâmpadas	8	PHILIPS	Unidade	18,25	16,37	130,93
318	524	Perfil bomba elétrica	5	BOSCH	Unidade	211,41	189,59	947,96
319	525	Reguladores de pressão	8	BOSCH	Unidade	99,78	89,48	715,86
320	526	Relé	15	DNI	Unidade	13,67	12,26	183,89
321	527	Reservatório de água	5	GONEL	Unidade	68,4	61,34	306,71
322	528	Reservatório óleo de freio	5	GONEL	Unidade	37,9	33,99	169,94
323	529	Retrovisores externos	6	RETROVEX	Unidade	211,75	189,90	1.139,38
324	530	Rolamento roda dianteira	8	SKF	Unidade	168,71	151,30	1.210,39
325	531	Rolamentos	20	SKF	Unidade	37,9	33,99	679,77
326	532	Rolamento do cardan	20	SUPORTE REI	Unidade	61,96	55,57	1.111,31
327	533	Rolamento roda traseira	20	SKF	Unidade	181,83	163,07	3.261,30
328	534	Semi eixo	7	MERITOR	Unidade	214,12	192,02	1.344,16
329	535	Sensor de rotação	8	VDO	Unidade	185,32	166,19	1.329,56
330	536	Sonda lambda	5	NTK	Unidade	207,17	185,79	928,95
331	537	Tacógrafo digital	3	VDO	Unidade	1.197,92	1.074,29	3.222,88
332	538	Tambor de freio	15	TRW	Unidade	92,8	83,22	1.248,35
333	539	Tanque de combustível	3	BEPO	Unidade	603,17	540,92	1.622,77
334	540	Terminal de direção	15	TRW	Unidade	141,79	127,16	1.907,36
335	541	Válvula de descarga	10	KNORR	Unidade	192,43	172,57	1.725,71
336	542	Válvulas de freio de mão	10	KNORR	Unidade	217,51	195,06	1.950,63
337	543	Velas de ignição	10	NGK	Unidade	61,96	55,57	555,66
338	544	Vidros traseiros laterais	10	RENAULT	Unidade	355,1	318,45	3.184,54
339	545	Vidros traseiros tipo janela	10	RENAULT	Unidade	355,1	318,45	3.184,54
	546	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	700	MOBIL	Unidade	104,33	93,56	65.494,20
VALOR TOTAL REGISTRADO R$								183.172,27

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 744
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 089
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 095
RUB.

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA

Serviço	Tempo gasto (horas)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral	300	218,94	196,08	58.824,80
Sistema de Arrefecimento	120	73,33	65,67	7.880,92
Serviço de Refrigeração	120	309,67	277,34	33.280,85
Elétrica Geral	240	220,81	197,76	47.461,78
Lanternagem e pintura	150	265,33	237,63	35.644,43
Retifica geral	240	207,24	185,60	44.544,99
Alinhamento	120	60,17	53,89	6.466,59
Cambagem e Balanceamento geral	120	81	72,54	8.705,23
VALOR TOTAL REGISTRADO R$				242.809,61

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO FIAT TORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
547	Amortecedor dianteiro	4	COFAP	Unidade	382,69	343,38	1.373,50
548	Amortecedor traseiro	4	COFAP	Unidade	361,33	324,04	1.296,16
549	Bucha tensor dianteiro ft l/e	12	AXIOS	Unidade	62,11	55,70	668,40
550	Barra direção axial	6	TRW	Unidade	94,22	84,50	506,98
551	Bico injetor	3	BOSCH	Unidade	879,36	788,61	2.365,83
552	Bieleta suspenção ft d/e	11	TRW	Unidade	42,78	38,37	422,02
553	Bobina ignição plast ft	3	BOSCH	Unidade	794,64	712,63	2.137,90
554	Borracha porta ft dt>ts	6	FIAT	Unidade	92,12	82,61	495,68
555	Bucha eixo traseiro ft	6	AXIOS	Unidade	123,33	110,60	663,61
556	Cabo cx marcha ft engate	6	CABOVEL	Unidade	206	184,74	1.108,44
557	Cabo embreagem ft	6	CABOVEL	Unidade	183,11	164,21	985,28
558	Cabos vela ft	6	NGK	Unidade	94,78	85,00	509,99
559	Capsula marcha lenta ft	6	VDO	Unidade	199,78	179,16	1.074,98

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 745
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 090
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301001/2022
FLS. 076
RUB.

560	Cobertura correia dentada ft	3	KIT CIA	Unidade	283,22	253,99	761,98
561	Correia alternador ft	9	CONTINENTAL	Unidade	62,95	56,45	508,08
562	Cubo roda dianteiro	4	SKF	Unidade	313,67	281,30	1.125,20
563	Defletor radiador	5	FIAT	Unidade	194,47	174,40	872,00
564	Evaporador ar condicionador ft	3	FIAT	Unidade	578,3	518,62	1.555,86
565	Farol ft l/d	3	ARTEB	Unidade	1070,83	960,32	2.880,96
566	Farol ft l/e	3	ARTEB	Unidade	1070,83	960,32	2.880,96
567	Fechadura tampa ft traseiro	4	UNIVERSAL	Unidade	296,78	266,15	1.064,61
568	Fecho capo ft superior	5	UNIVERSAL	Unidade	190,89	171,19	855,95
569	Filtro ar	16	TECFIL	Unidade	50,33	45,14	722,18
570	Filtro combustivel injeção	42	TECFIL	Unidade	23	20,63	866,31
571	Flange bomba combustivel	4	VDO	Unidade	303,33	272,03	1.088,11
572	Junta homocinética ft	3	SPICER	Unidade	390,55	350,25	1.050,74
573	Junta motor ft c/ret	4	SABO	Unidade	491,33	440,62	1.762,50
574	Kit embreagem ft 190 mm	4	SACHS	Unidade	609,45	546,55	2.186,22
575	Mangote radiador ft inf	6	GATES	Unidade	110,39	99,00	593,99
576	Mangueira filtro ar ft	4	GATES	Unidade	276,14	247,64	990,57
577	Maquina vidro dianteiro ft l/d	4	ZINNI GUELL	Unidade	208,36	186,86	747,43
578	Maquina vidro dianteiro ft l/e	4	ZINNI GUELL	Unidade	208,36	186,86	747,43
579	Vidro Parabrisa ft	3	FIAT	Unidade	1313,33	1.177,79	3.533,38
580	Parachoque dianteiro ft	3	FIAT	Unidade	810,89	727,21	2.181,62
581	Parachoque traseiro ft	3	FIAT	Unidade	801,42	718,71	2.156,14
582	Pastilha freio ft dianteiro	16	FRASLE	Unidade	156,33	140,20	2.243,15
583	Polia virabrequim ft	4	NITRON	Unidade	161,25	144,61	578,44
584	Prossostado ar condicionador ft	3	FIAT	Unidade	711,61	638,17	1.914,52
585	Radiador ft d'agua	3	VISCONDE	Unidade	771,25	691,66	2.074,97
586	Retentor volante ft	5	SABO	Unidade	195,48	175,31	876,53
587	Retrovisor ft l/d fix	3	RETROVEX	Unidade	395	354,24	1.062,71
588	Retrovisor ft l/e fix	3	RETROVEX	Unidade	395	354,24	1.062,71
589	Sapata susp ft dianteiro l/e	6	FRASLE	Unidade	211,75	189,90	1.139,38
590	Silencioso final ft b	6	FIAT	Unidade	304,95	273,48	1.640,87

591	Silencioso intermediário ft	4	FIAT	Unidade	332,05	297,78	1.191,13
592	Sonda lambda ft	3	NTK	Unidade	313,42	281,08	843,23
593	Tampa reservatório de água radiador ft	8	TANCLICK	Unidade	19,22	17,24	137,89
594	Tanque combustível ft galvanizado	3	FIAT	Unidade	813,11	729,20	2.187,59
595	Terminal de direção ft l/d	11	TRW	Unidade	61,96	55,57	611,22
596	Tirante cx mch externo	8	AXIOS	Unidade	82,3	73,81	590,45
597	Tubo flexível cano mtr ft	6	TRW	Unidade	79,58	71,37	428,20
598	Válvula acd ft	6	VDO	Unidade	201,58	180,78	1.084,66
599	Válvula termostática ft	6	VDO	Unidade	194,47	174,40	1.046,40
600	Vela ignição ft	6	NGK	Unidade	109,33	98,05	588,28
601	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	250	MOBIL	Unidade	106	95,06	23.765,20
VALOR TOTAL REGISTRADO R$							89.806,52

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO FIAT TORO

Serviço	Tempo gasto (horas)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral	200	218,94	196,08	39.216,53
Sistema de Arrefecimento	20	73,33	65,67	1.313,49
Serviço de Refrigeração	20	309,67	277,34	5.546,81
Elétrica Geral	40	220,81	197,76	7.910,30
Lanternagem e pintura	20	265,33	237,63	4.752,59
Retífica geral	40	207,24	185,60	7.424,17
Alinhamento	20	60,17	53,89	1.077,77
Cambagem e Balanceamento geral	20	81	72,54	1.450,87
TOTAL GERAL				68.692,52

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 747
RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 098
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 092
RUB

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS CG160 (HONDA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
602	Amortecedor	9	COFAP	Unidade	126,33	113,63	1.022,70
603	Aro dianteiro	9	MAX	Unidade	107,9	97,06	873,50
604	Aro do farol	12	MORFADINI	Unidade	15,73	14,15	169,79
605	Aro traseiro	9	MAX	Unidade	111,65	100,43	903,86
606	Bateria 12v - 5ah	6	HELIAR	Unidade	200,4	180,26	1.081,56
607	Bengala	10	RINO	Unidade	89,47	80,48	804,78
608	Biela	9	EMBUS	Unidade	95,83	86,20	775,79
609	Bomba combustível	6	MHX	Unidade	737,33	663,23	3.979,37
610	Borracha para estribo	17	VEDOX	Unidade	28,13	25,30	430,15
611	Bucha balança	22	VEDOX	Unidade	40,53	36,46	802,05
612	Buzina	7	SOLIDEZ	Unidade	34,17	30,74	215,15
613	Cabo acelerador	32	MHX	Unidade	24,38	21,93	701,75
614	Cabo embreagem	32	MHX	Unidade	24,38	21,93	701,75
615	Cabo freio	32	MHX	Unidade	24,38	21,93	701,75
616	Cabo velocímetro	17	MHX	Unidade	24,38	21,93	372,81
617	Cachimbo de vela	32	MAGNETRON	Unidade	28,13	25,30	809,69
618	Caixa de direção	14	ASSEM	Unidade	52,6	47,31	662,39
619	Carcaça painel inferior	14	PLASMOTO	Unidade	77,4	69,62	974,70
620	Carcaça painel interna	10	PLASMOTO	Unidade	102,03	91,78	917,76
621	Carcaça painel superior	13	PLASMOTO	Unidade	89,47	80,48	1.046,22
622	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	19	VALDA	Unidade	46,57	41,89	795,90
623	Chave de ignição	19	EMBUS	Unidade	58,97	53,04	1.007,83
624	Chave de luz	17	ILLION	Unidade	58,63	52,74	896,54
625	Corrente de comando	18	RIALI	Unidade	52,6	47,31	851,65
626	Coxim da coroa	23	VEDOX	Unidade	40,24	36,20	832,51
627	Coxim piscas	57	EMBUS	Unidade	18,35	16,51	940,83
628	Cubo central de embreagem	8	ASSEM	Unidade	187,67	168,81	1.350,47
629	Eixo da balança	18	VALDA	Unidade	40,53	36,46	656,22
630	Eixo da roda dianteira	18	VALDA	Unidade	40,2	36,16	650,88
631	Eixo da roda traseira	18	VALDA	Unidade	40,2	36,16	650,88
632	Eixo do peão	8	EMBUS	Unidade	274,13	246,58	1.972,64

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

633	Embreagem de velocímetro	16	EMBUS	Unidade	40,53	36,46	583,31
634	Espelho retrovisor	27	GVS	Unidade	34,17	30,74	829,87
635	Estator	10	EMBUS	Unidade	274,13	246,58	2.465,80
636	Esticador corrente	26	TRILHA	Unidade	8,03	7,22	187,80
637	Fiação principal	16	MAGNETRON	Unidade	41,67	37,48	599,71
638	Filtro de ar	21	TECFIL	Unidade	34,17	30,74	645,45
639	Guia corrente comando	16	TRILHA	Unidade	46,57	41,89	670,24
640	Guia de cabo	18	WESTER	Unidade	46,57	41,89	754,01
641	Guidão	14	PROTORK	Unidade	58,63	52,74	738,33
642	Interruptor embreagem	24	MAGNETRON	Unidade	27,8	25,01	600,15
643	Interruptor partida	24	MAGNETRON	Unidade	40,53	36,46	874,96
644	Jogo de junta para motor	16	VALFEX	Unidade	52,27	47,02	752,27
645	Kit motor (coroa, corrente e peão)	15	MAX	Kit	107,57	96,76	1.451,39
646	Lâmpada 12v 21/5w do stop	42	EMBUS	Unidade	8,84	7,95	333,97
647	Lâmpada 12v 35/35w	15	EMBUS	Unidade	52,27	47,02	705,25
648	Lâmpada do painel	40	EMBUS	Unidade	4,11	3,70	147,88
649	Lâmpada do pisca	40	EMBUS	Unidade	5,36	4,82	192,85
650	Lente do painel	20	WESTER	Unidade	10,31	9,27	185,48
651	Manete direita	25	ARBIN	Unidade	12,12	10,90	272,55
652	Manete esquerdo	25	ARBIN	Unidade	12,12	10,90	272,55
653	Manopla (direita/esquerda)	25	VEDOX	Unidade	21,77	19,58	489,55
654	Mola bengala	12	ARBIN	Unidade	58,63	52,74	632,85
655	Mola do descanso lateral	12	ARBIN	Unidade	8,7	7,83	93,91
656	Painel completo	4	SCT	Unidade	618,33	556,19	2.224,75
657	Parafuso bujão do óleo	10	TRILHA	Unidade	9,03	8,12	81,22
658	Paralama dianteiro	10	WESTER	Unidade	77,4	69,62	696,21
659	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	10	DIAFRAG	Unidade	40,2	36,16	361,60
660	Pedal do cambio	12	PPK	Unidade	33,83	30,43	365,16
661	Pedal freio	12	PROTORK	Unidade	33,83	30,43	365,16
662	Pisca	15	EMBUS	Unidade	33,83	30,43	456,45
663	Plator de embreagem	12	ASSEM	Unidade	43,62	39,24	470,83
664	Rabeta completa	5	PLASMOTO	Unidade	111,32	100,13	500,66
665	Raio dianteiro reforçado	10	BRX	Jogo	58,63	52,74	527,38

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 749
RUB
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 094
RUB
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2022
FLS. 100
RUB

666	Raio traseiro reforçado	10	BRX	Jogo	58,63	52,74	527,38
667	Retentor bengala	17	CORTECO	Unidade	33,83	30,43	517,31
668	Retentor cambio	17	TRILHA	Unidade	11,28	10,15	172,49
669	Retentor embreagem	25	TRILHA	Unidade	10,03	9,02	225,55
670	Retentor tampa válvula	25	ASSEM	Unidade	16,35	14,71	367,67
671	Rolamento da biela direito	10	OSK	Unidade	77,07	69,32	693,24
672	Rolamento da biela esquerdo	10	OSK	Unidade	77,07	69,32	693,24
673	Rolamento roda dianteiro	25	PPK	Unidade	15,4	13,85	346,31
674	Rolamento roda traseira	17	PPK	Unidade	18,01	16,20	275,40
675	Suporte escovas	15	MAGNETRON	Unidade	40,2	36,16	542,40
676	Suporte farol	10	MAFARDINI	Unidade	61,25	55,09	550,94
677	Tampa lateral direita	6	PARAMOTOS	Unidade	150,8	135,64	813,87
678	Tampa lateral esquerda	6	PARAMOTOS	Unidade	150,8	135,64	813,87
679	Tensor para corrente comando	10	TRILHA	Unidade	64,67	58,17	581,71
680	Trava pinhão	10	WESTER	Unidade	6,23	5,60	56,04
681	Varão do freio	10	VALDA	Unidade	21,77	19,58	195,82
682	Vareta de óleo	7	TRILHA	Unidade	15,4	13,85	96,97
683	Vela de ignição	15	NGK	Unidade	33,83	30,43	456,45
684	Velocímetro (completo)	7	MHX	Unidade	232,04	208,72	1.461,04
685	Óleo lubrificante para motores a gasolina 20w50, embalagem de 1L.	300	MOBIL	Unidade	29,67	26,69	8.006,45
VALOR TOTAL R$							66.477,59

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS YAMAHA YBR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
686	Agulha	9	MHX	Unidade	28,13	25,30	227,73
687	Alça	9	TRILHA	Unidade	58,63	52,74	474,64
688	Amortecedor traseiro	6	COFAP	Unidade	236,93	213,12	1.278,71
689	Anel de segmento	9	TRILHA	Unidade	58,63	52,74	474,64
690	Anel de vareta	11	MAGNETRON	Unidade	40,2	36,16	397,76

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 750
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 095
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 101
RUB.

691	Bateria de 5,5 amperes	8	HELIAR	Unidade	187,67	168,81	1.350,47
692	Biela	10	EMBUS	Unidade	101,53	91,33	913,26
693	Bucha da balança	13	VEDOX	Unidade	33,83	30,43	395,59
694	Bucha da coroa	13	VEDOX	Unidade	40,2	36,16	470,08
695	Cabo de embreagem	33	MHX	Unidade	21,77	19,58	646,21
696	Cabo de freio	33	MHX	Unidade	21,77	19,58	646,21
697	Cabo de vela	18	NGK	Unidade	21,77	19,58	352,48
698	Cabo de velocimetro	18	MHX	Unidade	21,77	19,58	352,48
699	Cabo do acelerador	33	MHX	Unidade	21,77	19,58	646,21
700	Caixa de direção	3	ASSEM	Unidade	4912,8	4.419,06	13.257,19
701	Camisa do motor	8	VALDA	Unidade	40,2	36,16	289,28
702	Cavaleta lateral	16	VALDA	Unidade	52,27	47,02	752,27
703	Corrente	8	RIALLI	Unidade	138,73	124,79	998,30
704	Cubo dianteiro	6	ASSEM	Unidade	150,13	135,04	810,25
705	Cubo traseiro	11	ASSEM	Unidade	49,99	44,97	494,63
706	Engenho de velocidade	11	TRILHA	Unidade	11,65	10,48	115,27
707	Esticador de corrente	11	TRILHA	Unidade	64,67	58,17	639,88
708	Farol	8	MAGNETRON	Unidade	52,27	47,02	376,13
709	Guidão	8	PROTORK	Unidade	52,27	47,02	376,13
710	Jogo de junta do motor	13	VALFEX	Unidade	40,53	36,46	473,94
711	Jogo de patin de freio	8	TRILHA	Unidade	107,57	96,76	774,07
712	Kit de tração	11	TRILHA	Unidade	15,4	13,85	152,38
713	Lâmpada biodo	13	EMBUS	Unidade	18,01	16,20	210,60
714	Lâmpada de 2 contatos	15	EMBUS	Unidade	4,28	3,85	57,75
715	Lâmpada do painel	31	EMBUS	Unidade	7,42	6,67	206,90
716	Lâmpada do pisca	36	EMBUS	Unidade	10,51	9,45	340,33
717	Lâmpada do stop	15	EMBUS	Unidade	58,63	52,74	791,07
718	Lanterna do pisca	21	WESTER	Unidade	40,53	36,46	765,59
719	Lona de freio	11	TRILHA	Unidade	22,1	19,88	218,67
720	Manopla	16	VEDOX	Unidade	34,17	30,74	491,77
721	Pastilha de freio	13	TRILHA	Unidade	34,17	30,74	399,57
722	Pedal da marcha	11	PPK	Unidade	34,17	30,74	338,10
723	Pedal de freio	11	PROTORK	Unidade	65	58,47	643,14
724	Pedal de partida	11	PPK	Unidade	58,97	53,04	583,48
725	Pisca	21	EMBUS	Unidade	40,53	36,46	765,59

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21120017/2021
FLS. 731
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 096
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 102
RUB.

726	Pistão	11	TRILHA	Unidade	59,63	53,64	590,01
727	Relê de pisca	16	EMBUS	Unidade	34,17	30,74	491,77
728	Retentor de válvula	21	TRILHA	Unidade	27,94	25,13	527,77
729	Retentor do telescópio	16	TRILHA	Unidade	40,53	36,46	583,31
730	Retrovisor	16	TRILHA	Unidade	34,5	31,03	496,52
731	Rolamento de apoio	16	OSK	Unidade	28,13	25,30	404,85
732	Rolamento de biela	18	OSK	Unidade	39,53	35,56	640,03
733	Segmento	14	TRILHA	Unidade	71,03	63,89	894,48
734	Solução de bateria	16	LUB	Unidade	34,17	30,74	491,77
735	Tampa do tanque	9	PARAMOTOS	Unidade	58,8	52,89	476,02
736	Telescópio	9	PARAMOTOS	Unidade	52,27	47,02	423,15
737	Válvula de admissão	11	TRILHA	Unidade	33,83	30,43	334,73
738	Válvula de escape	11	TRILHA	Unidade	40,2	36,16	397,76
739	Vela de ignição	16	NGK	Unidade	33,83	30,43	486,88
740	Óleo lubrificante para motores a gasolina 20w50, embalagem de 1L.	75	MOBIL	Unidade	29,67	26,69	2.001,61
VALOR TOTAL R$							43.189,42

PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS TORNADO (HONDA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
741	Bateria de 6 amperes	12	HELIAR	Unidade	200,73	180,56	2.166,68
742	Boia do tanque	9	MHX	Unidade	101,53	91,33	821,94
743	Cabo de embreagem	27	MHX	Unidade	49,9	44,89	1.211,90
744	Cabo de vela	7	NGK	Unidade	34,17	30,74	215,15
745	Cabo do acelerador	7	MHX	Unidade	40,53	36,46	255,20
746	Cabo de velocimetro	12	ASSEM	Unidade	71,03	63,89	766,70
747	Cachimbo	27	VALDA	Unidade	40,53	36,46	984,33
748	Capacete	5	VALDA	Unidade	200,73	180,56	902,78
749	Corrente	12	RIALLI	Unidade	11,79	10,61	127,26
750	Elemento do filtro de ar	12	ASSEM	Unidade	52,6	47,31	567,76
751	Escape	7	ASSEM	Unidade	375,33	337,61	2.363,27
752	Jogo de junta do motor	9	TRILHA	Unidade	102,87	92,53	832,78

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 732
RUB.
CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 097
RUB.
CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 103
RUB.

753	Jogo de patim de freio	7	TRILHA	Unidade	52,93	47,61	333,27
754	Kit de tração	7	MAGNETRON	Unidade	225,2	202,57	1.417,97
755	Lâmpada biodo	7	PROTORK	Unidade	25,52	22,96	160,69
756	Lâmpada de 2 contatos	7	VALFEX	Unidade	27,8	25,01	175,04
757	Lâmpada de farol	7	TRILHA	Unidade	52,27	47,02	329,12
758	Lâmpada do painel	27	TRILHA	Unidade	8,09	7,28	196,48
759	Lâmpada do pisca	7	EMBUS	Unidade	4,28	3,85	26,95
760	Lâmpada do stop	7	EMBUS	Unidade	9,01	8,10	56,73
761	Lâmpada pingo d'água	7	EMBUS	Unidade	4,05	3,64	25,50
762	Lona de freio	7	EMBUS	Unidade	34,17	30,74	215,15
763	Luvas	7	TRILHA	Pares	22,1	19,88	139,15
764	Manela de freio	7	ARBIM	Unidade	13,12	11,80	82,61
765	Pastilha de freio	7	TRILHA	Unidade	11,12	10,00	70,02
766	Raio	7	TRILHA	Jogo	46,57	41,89	293,23
767	Retentor de válvula	7	ASSEM	Unidade	11,98	10,78	75,43
768	Retentor de telescópio	7	ASSEM	Unidade	40,87	36,76	257,34
769	Retrovisor	7	TRILHA	Par	33,83	30,43	213,01
770	Rolamento dianteiro	7	PPK	Unidade	15,4	13,85	96,97
771	Solução de bateria	7	LUB	Litro	21,43	19,28	134,93
772	Tampa do tanque	5	TRILHA	Unidade	46,23	41,58	207,92
773	Terminal supressivo	7	TRILHA	Unidade	52,27	47,02	329,12
774	Vela de ignição	12	NGK	Unidade	33,5	30,13	361,60
775	Óleo lubrificante para motores a gasolina 20w50, embalagem de 1L.	75	MOBIL	Unidade	29,67	26,69	2.001,61
VALOR TOTAL R$							18.415,59

SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS HONDA E YAMAHA

Serviço	Tempo gasto (horas)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO R$%	VALOR TOTAL R$
Mecânica Geral	150	218,94	196,48	29.471,51
TOTAL GERAL				29.471,51

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 153
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 098
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 104
RUB.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0225 – Secretaria Municipal de Saúde.
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0004 – Administração Setorial
PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 – Manutenção da Secretaria de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 – Manutenção da Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

5. DA ADESÃO Á ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 754
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 099
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 105
RUB.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2112001/2021
FLS. 755
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 100
RUB.
FLS. 106
RUB.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. E dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Município de Trizidela do Vale (MA), 23 de fevereiro de 2022.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Sec. Mun. de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP
Representante do Órgão

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ sob nº 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF nº 254.157.783-49.
Representante da Empresa

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 101
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 102
RUB.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: ARP REALIZADO POR ESTE ORGÃO PÚBLICO – MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	-	0,00
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	-	0,00
3	Anel segmento	2	Unidade	-	0,00
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	-	0,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	-	0,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	-	0,00
7	Bomba d'água	1	Unidade	-	0,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	-	0,00
9	Bronzina biela	1	Unidade	-	0,00
10	Bronzina central	1	Unidade	-	0,00
11	Bucha biela	5	Unidade	-	0,00
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	-	0,00
13	Bucha motor partida	10	Unidade	-	0,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	-	0,00
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	-	0,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	-	0,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	-	0,00
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	-	0,00
19	Colmeia cabo	1	Unidade	-	0,00
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	-	0,00
21	Correia compressor	6	Unidade	-	0,00
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	-	0,00
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	-	0,00
24	Cruzeta	10	Unidade	-	0,00
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	-	0,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	-	0,00
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	-	0,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	-	0,00
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	-	0,00
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	-	0,00
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	-	0,00
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	-	0,00
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	-	0,00
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	0,00
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	-	0,00
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	-	0,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	-	0,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	-	0,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	-	0,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	-	0,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	-	0,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	-	0,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0009001/2021
FLS.
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711002/2022
FLS. 103
RUB.

43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	-	0,00
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	-	0,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	-	0,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	-	0,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	-	0,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	-	0,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	-	0,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	-	0,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	-	0,00
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	-	0,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	-	0,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	-	0,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	-	0,00
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	-	0,00
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	-	0,00
58	Para-brisa	1	Unidade	-	0,00
59	Parafuso central	50	Unidade	-	0,00
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	-	0,00
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	-	0,00
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	-	0,00
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	-	0,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	-	0,00
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	-	0,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	-	0,00
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	-	0,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	-	0,00
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	-	0,00
70	Retrovisor	8	Unidade	-	0,00
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	-	0,00
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	-	0,00
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	-	0,00
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	-	0,00
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	-	0,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	-	0,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	-	0,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	-	0,00
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	-	0,00
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	-	0,00
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	-	0,00
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	-	0,00
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	-	0,00
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	-	0,00
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	-	0,00
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	-	0,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	-	0,00
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	-	0,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	93,56	134726,40
VALOR TOTAL R$					134.726,40

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	-	0,00
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	-	0,00
92	Anel segmento	2	Unidade	-	0,00
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	-	0,00
94	Base radiador maior	2	Unidade	-	0,00
95	Bateria 150ª	1	Unidade	-	0,00
96	Bomba d'água	1	Unidade	-	0,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	-	0,00
98	Bronzina biela	1	Unidade	-	0,00
99	Bronzina central	1	Unidade	-	0,00
100	Bucha biela	5	Unidade	-	0,00
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	-	0,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	-	0,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	-	0,00
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	-	0,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	-	0,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	-	0,00
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	-	0,00
108	Colmeia cabo	1	Unidade	-	0,00
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	-	0,00
110	Correia compressor	6	Unidade	-	0,00
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	-	0,00
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	-	0,00
113	Cruzeta	10	Unidade	-	0,00
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	-	0,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	-	0,00
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	-	0,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	-	0,00
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	-	0,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	-	0,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	-	0,00
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	-	0,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	-	0,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	0,00
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	-	0,00
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	-	0,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	-	0,00
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	-	0,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	-	0,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	-	0,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	-	0,00
131	Interruptor freio	10	Unidade	-	0,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 104 V
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 105
RUB.

132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	-	0,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	-	0,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	-	0,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	-	0,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	-	0,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	-	0,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	-	0,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	-	0,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	-	0,00
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	-	0,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	-	0,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	-	0,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	-	0,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	-	0,00
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	-	0,00
147	Para-brisa	1	Unidade	-	0,00
148	Parafuso central	50	Unidade	-	0,00
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	-	0,00
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	-	0,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	-	0,00
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	-	0,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	-	0,00
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	-	0,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	-	0,00
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	-	0,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	-	0,00
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	-	0,00
159	Retrovisor	8	Unidade	-	0,00
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	-	0,00
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	-	0,00
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	-	0,00
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	-	0,00
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	-	0,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	-	0,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	-	0,00
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	-	0,00
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	-	0,00
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	-	0,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	-	0,00
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	-	0,00
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	-	0,00
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	-	0,00
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	-	0,00
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	-	0,00
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	-	0,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	-	0,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 110
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 106
RUB.

178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	93,56	89817,60
VALOR TOTAL R$					89.817,60

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	-	0,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	-	0,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	-	0,00
182	Barra direção	4	Unidade	-	0,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	-	0,00
184	Bomba d'água	3	Unidade	-	0,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	-	0,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	-	0,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	-	0,00
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	-	0,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	-	0,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	0,00
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	-	0,00
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	-	0,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	-	0,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	-	0,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	-	0,00
196	Junta deslizante	5	Unidade	-	0,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	-	0,00
198	Junta motor	5	Unidade	-	0,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	-	0,00
200	Lâmpada	10	Unidade	-	0,00
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	-	0,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	-	0,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	-	0,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	-	0,00
205	Para-brisa	2	Unidade	-	0,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	-	0,00
207	Retrovisor	5	Unidade	-	0,00
208	Servo freio	3	Unidade	-	0,00
209	Calota centro de roda	8	Par	-	0,00
210	Terminal direção	8	Unidade	-	0,00
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	29,89	2869,44
VALOR TOTAL R$					2.869,44

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	199,65	998,25

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509002/2022
FLS. 110
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711002 /2022
FLS. 107
RUB.

213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	162,77	813,85
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	101,63	813,04
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	71,30	570,40
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	83,18	831,80
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	248,43	496,86
218	Bico injetor	2	Unidade	174,88	349,76
219	Bomba d'água	4	Unidade	195,69	782,76
220	Cabo acelerador	10	Unidade	73,71	737,10
221	Cabo da vela	5	Unidade	86,53	432,65
222	Cabo embreagem	5	Unidade	83,18	415,90
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	124,36	746,16
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	189,58	947,90
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	52,37	523,70
226	Correia dentada	8	Unidade	74,03	592,24
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	49,03	588,36
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	104,50	836,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	-	0,00
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	193,55	774,20
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	193,55	774,20
232	Filtro de ar	10	Unidade	54,19	541,90
233	Filtro de combustível	10	Unidade	83,18	831,80
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	20,67	413,40
235	Fusível automotivo	50	Unidade	-	0,00
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	42,94	343,52
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	37,12	296,96
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	482,18	964,36
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	105,53	527,65
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	98,74	1481,10
241	Lâmpada	20	Unidade	-	0,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	107,57	860,56
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	107,57	860,56
244	Limpador 13	5	Unidade	41,69	208,45
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	-	0,00
246	Lona traseira	15	Unidade	64,88	973,20
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	74,32	594,56
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	85,02	680,16
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	32,87	262,96
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	32,87	262,96
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	-	0,00
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	556,40	556,40
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	56,05	560,50
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	85,02	425,10
255	Reservatório de água	4	Unidade	108,18	432,72
256	Retrovisor direito	4	Unidade	132,53	530,12
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	132,53	530,12
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	150,85	1508,50
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	241,71	725,13

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 111
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 108
RUB.

260	Silencioso traseiro	3	Unidade	231,67	695,01
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	110,93	443,72
262	Tampão da roda	8	Par	-	0,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	14,57	58,28
264	Terminal	5	Unidade	63,34	316,70
265	Terminal axial	5	Unidade	55,15	275,75
266	Vela (jogo)	10	Jogo	55,77	557,70
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	0,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	93,56	20208,96
VALOR TOTAL R$					50.953,94

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade	1463,18	2926,36
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	220,21	880,84
271	Anel do segmento	2	Unidade	272,63	545,26
272	Anti chamas	5	Unidade	101,14	505,70
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	311,09	622,18
274	Bomba d´água	3	Unidade	231,87	695,61
275	Bomba de combustível	3	Unidade	185,34	556,02
276	Bomba de óleo	2	Unidade	450,66	901,32
277	Bomba de ignição	2	Unidade	996,44	1992,88
278	Cabos de vela	5	Unidade	73,49	367,45
279	Câmera de ré	2	Unidade	271,83	543,66
280	Camisa do motor	1	Unidade	1605,27	1605,27
281	Computador do bordo	1	Unidade	5047,99	5047,99
282	Conta giros	5	Unidade	181,08	905,40
283	Correa dentada	5	Unidade	93,17	465,85
284	Correia do alternador	5	Unidade	39,15	195,75
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	192,32	576,96
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	71,37	570,96
287	Eixo traseiro	1	Unidade	458,87	458,87
288	Escapamento completo	1	Unidade	802,93	802,93
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	273,48	546,96
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	29,43	294,30
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	39,46	394,60
292	Filtro de combustível	10	Unidade	44,70	447,00
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	20,03	300,45
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	56,20	281,00
295	Grade dianteira	2	Unidade	253,72	507,44
296	Hidrovacuo	1	Unidade	556,41	556,41
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	15,85	158,50
298	Impulsor de partida	5	Unidade	101,76	508,80
299	Junta do coletor	5	Unidade	30,00	150,00
300	Junta do tampão	5	Unidade	82,92	414,60
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	6,88	275,20

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900 /20 22
FLS. 111
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /20 22
FLS. 109
RUB.

302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1111,79	2223,58
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	16,37	654,80
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	164,52	493,56
305	Lonas de freio	5	Unidade	82,91	414,55
306	Maçanetas	5	Unidade	55,26	276,30
307	Mangotes	10	Unidade	33,99	339,90
308	Motor de partidas	1	Unidade	1596,76	1596,76
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	44,21	663,15
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	812,92	1625,84
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	48,02	720,30
312	Plator de embreagem	2	Unidade	551,33	1102,66
313	Polia da bomba	7	Unidade	34,28	239,96
314	Porcas para roda	40	Unidade	7,33	293,20
315	Protetor de cárter	8	Unidade	82,31	658,48
316	Radiador	2	Unidade	328,93	657,86
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	16,37	81,85
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	189,59	379,18
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	89,48	447,40
320	Relé	10	Unidade	12,26	122,60
321	Reservatório de água	2	Unidade	61,34	122,68
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	33,99	67,98
323	Retrovisores externos	3	Unidade	189,90	569,70
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	151,30	756,50
325	Rolamentos	15	Unidade	33,99	509,85
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	55,57	833,55
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	163,07	1630,70
328	Semi eixo	4	Unidade	192,02	768,08
329	Sensor de rotação	5	Unidade	166,19	830,95
330	Sonda lambda	3	Unidade	185,79	557,37
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1074,29	1074,29
332	Tambor de freio	10	Unidade	83,22	832,20
333	Tanque de combustível	1	Unidade	540,92	540,92
334	Terminal de direção	10	Unidade	127,16	1271,60
335	Válvula de descarga	5	Unidade	172,57	862,85
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	195,06	975,30
337	Velas de ignição	5	Unidade	55,57	277,85
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	318,45	1592,25
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	318,45	1592,25
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	0,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	93,56	20208,96
VALOR TOTAL R$					74.870,28

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	215,43	430,86
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	212,39	424,78

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 112
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 110
RUB.

344	Asa do urubu	2	Unidade	93,55	187,10
345	Barra axial de direção	7	Unidade	34,90	244,30
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	72,59	362,95
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	55,26	276,30
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	52,53	262,65
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	246,42	492,84
350	Bomba d'água	3	Unidade	83,22	249,66
351	Bomba de óleo	3	Unidade	135,19	405,57
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	232,75	465,50
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	60,13	300,65
354	Bucha da sapata	5	Unidade	8,79	43,95
355	Cabeçote motor	1	Unidade	530,28	530,28
356	Cabo acelerador	8	Unidade	48,06	384,48
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	71,07	355,35
358	Cabo de vela	5	Unidade	73,81	369,05
359	Cabo embreagem	5	Unidade	42,50	212,50
360	Chave de roda	5	Unidade	29,73	148,65
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	127,90	511,60
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	30,04	150,20
363	Colar de embreagem	5	Unidade	55,26	276,30
364	Correia dentada	6	Unidade	38,85	233,10
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	27,60	165,60
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	48,88	244,40
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	192,33	769,32
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	192,33	769,32
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	16,40	196,80
370	Filtro de combustível	12	Unidade	15,76	189,12
371	Filtro de óleo	12	Unidade	15,76	189,12
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	15,76	189,12
373	Hidrovacuo	2	Unidade	233,36	466,72
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	85,65	342,60
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	128,51	514,04
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	142,19	568,76
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	146,44	585,76
378	Jogo junta motor	4	Jogo	110,27	441,08
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	89,48	357,92
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	199,02	796,08
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	74,84	299,36
382	Junta homocinetica	5	Unid	98,72	493,60
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	229,40	917,60
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	28,20	141,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	58,91	589,10
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	73,81	369,05
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	73,81	369,05
388	Lona traseira	8	Unidade	51,31	410,48
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	43,11	86,22
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	29,43	147,15
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	29,43	235,44

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309001/2022
FLS. 112
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 111
RUB.

392	Mangote superior radiador	8	Unidade	42,80	342,40
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	16,55	132,40
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	16,55	132,40
395	Motor de partida	2	Unidade	728,40	1456,80
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	37,03	296,24
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	273,48	820,44
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	190,20	570,60
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	246,73	740,19
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	29,79	297,90
401	Pivô	13	Unidade	30,04	390,52
402	Protetor de cárter	8	Unidade	46,44	371,52
403	Radiador	3	Unidade	191,82	575,46
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	29,43	235,44
405	Retentor volante motor	6	Unidade	55,57	333,42
406	Retrovisor direito	6	Unidade	93,25	559,50
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	93,25	746,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	57,40	459,20
409	Sapata de freio	8	Unidade	51,31	410,48
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	164,67	494,01
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	38,54	192,70
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	46,45	232,25
413	Terminal direção	10	Unidade	52,22	522,20
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	38,16	381,60
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	37,93	379,30
416	Vela (jogo)	5	Jogo	55,57	277,85
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	213,93	427,86
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	213,93	427,86
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	287,97	575,94
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	0,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	29,89	2869,44
VALOR TOTAL R$					33.814,35

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
422	Mecânica Geral	1040	Hora	196,08	203923,20
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	65,67	9850,50
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	277,34	41601,00
425	Elétrica Geral	390	Hora	197,76	77126,40
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	237,63	61783,80
427	Retifica Geral	390	Hora	185,60	72384,00
428	Alinhamento	130	Hora	53,89	7005,70
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	72,54	9430,20
VALOR TOTAL R$					483.104,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 113
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 112
RUB.

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: 870.156,81

Trizidela do Vale – MA, 13 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 111
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 113
RUB.

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900 / 2022
FLS. 115
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711003 / 2022
FLS. 114
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA

A Senhora Natália Santos Dias Vieira, responsável pelo setor segue a tabela com os preços unitários e totais para fins de levantamentos preliminares de preços, de acordo com o que foi solicitado à empresa, para cotação.

PROPOSTA DE PREÇOS

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	446,00	1.784,00
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	475,00	950,00
3	Anel segmento	2	Unidade	432,00	864,00
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	799,00	1.598,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	48,00	96,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	1.165,00	1.165,00
7	Bomba d'água	1	Unidade	370,00	370,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	37,00	370,00
9	Bronzina biela	1	Unidade	496,00	496,00
10	Bronzina central	1	Unidade	416,00	416,00
11	Bucha biela	5	Unidade	42,00	210,00
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	78,00	780,00
13	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	264,00	1.320,00
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	880,00	4.400,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	10,00	100,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	225,00	900,00
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	330,00	1.320,00
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2.200,00	2.200,00
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2.410,00	2.410,00
21	Correia compressor	6	Unidade	117,00	702,00
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	98,00	588,00
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	97,00	582,00
24	Cruzeta	10	Unidade	149,00	1.490,00
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	871,00	1.742,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1.433,00	1.433,00
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	860,00	860,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	510,00	1.020,00
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	432,00	864,00
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	415,00	830,00
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	680,00	1.360,00
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	505,00	1.515,00
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	680,00	1.360,00
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 115
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001/2022
FLS. 116
RUB.

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	380,00	1.520,00
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	1.720,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	451,00	6.765,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	10,00	400,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	25,00	625,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3.920,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	393,00	1.572,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	48,00	480,00
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	446,00	1.784,00
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	67,00	134,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	86,00	172,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2.560,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	20,00	1.600,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	9,00	720,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2.400,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	37,00	2.590,00
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	36,00	1.800,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	300,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	300,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	20,00	60,00
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	192,00	960,00
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	130,00	1.040,00
58	Para-brisa	1	Unidade	2.015,00	2.015,00
59	Parafuso central	50	Unidade	9,00	450,00
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	105,00	1.050,00
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	65,00	1.300,00
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	990,00	1.980,00
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	70,00	700,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	199,00	796,00
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	18,00	540,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	18,00	720,00
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	260,00	1.300,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,00	1.800,00
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	90,00	2.700,00
70	Retrovisor	8	Unidade	75,00	600,00
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	189,00	945,00
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	187,00	1.870,00
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	172,00	860,00
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	192,00	960,00
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	192,00	960,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	389,00	1.945,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	807,00	4.035,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	23,00	1.150,00
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,00	1.000,00
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	154,00	770,00
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,00	30,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050901 / 20.2
FLS. 117
RUB.

82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,00	30,00
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,00	45,00
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,00	50,00
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	92,00	920,00
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	92,00	920,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	12,00	480,00
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	25,00	11.250,00
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	162,00	233.280,00
VALOR TOTAL R$					348.350,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 20.22
FLS. 116
RUB.

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	446,00	1.784,00
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	475,00	950,00
92	Anel segmento	2	Unidade	432,00	864,00
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	799,00	1.598,00
94	Base radiador maior	2	Unidade	48,00	96,00
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1.165,00	1.165,00
96	Bomba d'água	1	Unidade	370,00	370,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	37,00	370,00
98	Bronzina biela	1	Unidade	496,00	496,00
99	Bronzina central	1	Unidade	416,00	416,00
100	Bucha biela	5	Unidade	42,00	210,00
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	78,00	780,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	264,00	1.320,00
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	880,00	4.400,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	10,00	40,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	225,00	900,00
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	330,00	1.320,00
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2.200,00	2.200,00
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2.410,00	2.410,00
110	Correia compressor	6	Unidade	117,00	702,00
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	98,00	588,00
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	97,00	582,00
113	Cruzeta	10	Unidade	149,00	1.490,00
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	871,00	1.742,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1.433,00	1.433,00
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	860,00	860,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	510,00	1.020,00
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	432,00	864,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	415,00	830,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	680,00	1.360,00
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	505,00	1.515,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 117
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 118

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	680,00	1.360,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	380,00	1.520,00
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	1.720,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	451,00	6.765,00
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	10,00	400,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	25,00	625,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3.920,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	393,00	1.572,00
131	Interruptor freio	10	Unidade	48,00	480,00
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	446,00	1.784,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	67,00	134,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	86,00	172,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2.560,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	20,00	1.600,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	9,00	720,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2.400,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	37,00	2.590,00
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	36,00	1.800,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	300,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	300,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	20,00	60,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	192,00	960,00
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	130,00	1.040,00
147	Para-brisa	1	Unidade	2.015,00	2.015,00
148	Parafuso central	50	Unidade	9,00	450,00
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	105,00	1.050,00
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	65,00	1.300,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	990,00	1.980,00
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	70,00	700,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	199,00	796,00
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	18,00	540,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	18,00	720,00
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	260,00	1.300,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,00	1.800,00
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	90,00	900,00
159	Retrovisor	8	Unidade	75,00	600,00
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	189,00	945,00
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	187,00	1.870,00
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	172,00	860,00
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	192,00	960,00
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	192,00	960,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	389,00	1.945,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	807,00	4.035,00
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	23,00	1.150,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 118
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309002 /2022
FLS. 119
RUB.

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,00	1.000,00
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	25,00	11.250,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	154,00	770,00
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,00	30,00
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,00	30,00
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,00	45,00
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,00	50,00
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	92,00	920,00
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	92,00	920,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	12,00	480,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	162,00	155.520,00
VALOR TOTAL RS					268.730,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	193,00	965,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	197,00	985,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	20,00	100,00
182	Barra direção	4	Unidade	153,00	612,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	497,00	1.491,00
184	Bomba d'água	3	Unidade	116,00	348,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	259,00	777,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	40,00	320,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	42,00	336,00
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	130,00	650,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	38,00	304,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	120,00	240,00
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	54,00	270,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	16,00	160,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	15,00	150,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	1,00	50,00
196	Junta deslizante	5	Unidade	97,00	485,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	16,00	80,00
198	Junta motor	5	Unidade	50,00	250,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	110,00	550,00
200	Lâmpada	10	Unidade	3,00	30,00
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	20,00	40,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	20,00	200,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	7,00	35,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	43,00	215,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171100 / 2022
FLS. 119
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171100 / 2022
FLS. 120
RUB

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

205	Para-brisa	2	Unidade	250,00	500,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	40,00	400,00
207	Retrovisor	5	Unidade	33,00	165,00
208	Servo freio	3	Unidade	230,00	690,00
209	Calota centro de roda	8	Par	140,00	1.120,00
210	Terminal direção	8	Unidade	36,00	288,00
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	37,00	3.552,00
VALOR TOTAL R$					16.508,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	236,00	1180,00
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	193,00	965,00
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	120,00	960,00
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	83,00	664,00
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	94,00	940,00
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	497,00	994,00
218	Bico injetor	2	Unidade	233,00	466,00
219	Bomba d'água	4	Unidade	215,00	860,00
220	Cabo acelerador	10	Unidade	87,00	870,00
221	Cabo da vela	5	Unidade	101,00	505,00
222	Cabo embreagem	5	Unidade	97,00	485,00
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	142,00	852,00
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	230,00	1150,00
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	58,00	580,00
226	Correia dentada	8	Unidade	86,00	688,00
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	58,00	696,00
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	123,00	984,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	120,00	240,00
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	230,00	920,00
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	230,00	920,00
232	Filtro de ar	10	Unidade	62,00	620,00
233	Filtro de combustível	10	Unidade	97,00	970,00
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	21,00	420,00
235	Fusível automotivo	50	Unidade	1,00	50,00
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	49,00	392,00
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	43,00	344,00
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	583,00	1166,00
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	124,00	620,00
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	116,00	1740,00
241	Lâmpada	20	Unidade	3,00	60,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	132,00	1056,00
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	132,00	1056,00
244	Limpador 13	5	Unidade	47,00	235,00
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	20,00	40,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 120
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 121
RUB.

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

246	Lona traseira	15	Unidade	76,00	1140,00
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	86,00	688,00
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	103,00	824,00
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	39,00	312,00
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	39,00	312,00
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	83,00	664,00
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	737,00	737,00
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	65,00	650,00
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	104,00	520,00
255	Reservatório de água	4	Unidade	127,00	508,00
256	Retrovisor direito	4	Unidade	165,00	660,00
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	165,00	660,00
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	186,00	1860,00
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	292,00	876,00
260	Silencioso traseiro	3	Unidade	274,00	822,00
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	127,00	508,00
262	Tampão da roda	8	Par	20,00	160,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	14,00	56,00
264	Terminal	5	Unidade	73,00	365,00
265	Terminal axial	5	Unidade	64,00	320,00
266	Vela (jogo)	10	Jogo	64,00	640,00
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	118,00	25488,00
VALOR TOTAL R$					63.608,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade	1.093,00	2.186,00
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	263,00	1.052,00
271	Anel do segmento	2	Unidade	320,00	640,00
272	Anti chamas	5	Unidade	119,00	595,00
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	500,00	1.000,00
274	Bomba d´água	3	Unidade	277,00	831,00
275	Bomba de combustível	3	Unidade	220,00	660,00
276	Bomba de óleo	2	Unidade	540,00	1.080,00
277	Bomba de ignição	2	Unidade	1.196,00	2.392,00
278	Cabos de vela	5	Unidade	86,00	430,00
279	Câmera de ré	2	Unidade	325,00	650,00
280	Camisa do motor	1	Unidade	1.953,00	1.953,00
281	Computador do bordo	1	Unidade	6.148,00	6.148,00
282	Conta giros	5	Unidade	215,00	1.075,00
283	Correa dentada	5	Unidade	109,00	545,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 121
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 122

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

284	Correia do alternador	5	Unidade	44,00 RUB.	220,00
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	229,00	687,00
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	83,00	664,00
287	Eixo traseiro	1	Unidade	550,00	550,00
288	Escapamento completo	1	Unidade	966,00	966,00
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	327,00	654,00
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	32,00	320,00
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	45,00	450,00
292	Filtro de combustível	10	Unidade	43,00	430,00
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	21,00	315,00
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	65,00	325,00
295	Grade dianteira	2	Unidade	303,00	606,00
296	Hidrovacuo	1	Unidade	789,00	789,00
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	16,00	160,00
298	Impulsor de partida	5	Unidade	120,00	600,00
299	Junta do coletor	5	Unidade	33,00	165,00
300	Junta do tampão	5	Unidade	97,00	485,00
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	7,00	280,00
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1.086,00	2.172,00
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	17,00	680,00
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	196,00	588,00
305	Lonas de freio	5	Unidade	97,00	485,00
306	Maçanetas	5	Unidade	64,00	320,00
307	Mangotes	10	Unidade	38,00	380,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1.250,00	1.250,00
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	50,00	750,00
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	978,00	1.956,00
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	55,00	825,00
312	Plator de embreagem	2	Unidade	662,00	1.324,00
313	Polia da bomba	7	Unidade	38,00	266,00
314	Porcas para roda	40	Unidade	7,00	280,00
315	Protetor de cárter	8	Unidade	96,00	768,00
316	Radiador	2	Unidade	394,00	788,00
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	17,00	85,00
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	226,00	452,00
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	105,00	525,00
320	Relé	10	Unidade	11,00	110,00
321	Reservatório de água	2	Unidade	70,00	140,00
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	38,00	76,00
323	Retrovisores externos	3	Unidade	225,00	675,00
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	179,00	895,00
325	Rolamentos	15	Unidade	38,00	570,00
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	64,00	960,00
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	193,00	1.930,00
328	Semi eixo	4	Unidade	228,00	912,00
329	Sensor de rotação	5	Unidade	197,00	985,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	220,00	660,00
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1.293,00	1.293,00
332	Tambor de freio	10	Unidade	97,00	970,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 122
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 030901 / 2022
FLS. 123

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

333	Tanque de combustível	1	Unidade	649,00 RUB	649,00
334	Terminal de direção	10	Unidade	90,00	900,00
335	Válvula de descarga	5	Unidade	205,00	1.025,00
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	232,00	1.160,00
337	Velas de ignição	5	Unidade	64,00	320,00
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	380,00	1.900,00
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	380,00	1.900,00
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	162,00	34.992,00
VALOR TOTAL RS					96.969,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	379,00	758,00
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	389,00	778,00
344	Asa do urubu	2	Unidade	137,00	274,00
345	Barra axial de direção	7	Unidade	62,00	434,00
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	90,00	450,00
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	85,00	425,00
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	85,00	425,00
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	497,00	994,00
350	Bomba d´água	3	Unidade	162,00	486,00
351	Bomba de óleo	3	Unidade	364,00	1.092,00
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	432,00	864,00
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	75,00	375,00
354	Bucha da sapata	5	Unidade	20,00	100,00
355	Cabeçote motor	1	Unidade	866,00	866,00
356	Cabo acelerador	8	Unidade	58,00	464,00
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	139,00	695,00
358	Cabo de vela	5	Unidade	113,00	565,00
359	Cabo embreagem	5	Unidade	77,00	385,00
360	Chave de roda	5	Unidade	30,00	150,00
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	249,00	996,00
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	58,00	290,00
363	Colar de embreagem	5	Unidade	86,00	430,00
364	Correia dentada	6	Unidade	70,00	420,00
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	58,00	348,00
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	137,00	685,00
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	325,00	1.300,00
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	325,00	1.300,00
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	24,00	288,00
370	Filtro de combustível	12	Unidade	24,00	288,00
371	Filtro de óleo	12	Unidade	24,00	288,00
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	24,00	288,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 123
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 / 2022
FLS. 124
RUB.

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

373	Hidrovacuo	2	Unidade	363,00	726,00
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	92,00	368,00
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	192,00	768,00
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	154,00	616,00
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	172,00	688,00
378	Jogo junta motor	4	Jogo	139,00	556,00
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	104,00	416,00
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	390,00	1.560,00
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	289,00	1.156,00
382	Junta homocinetica	5	Unid	226,00	1.130,00
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	370,00	1.480,00
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	43,00	215,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	60,00	600,00
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	230,00	1.150,00
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	230,00	1.150,00
388	Lona traseira	8	Unidade	99,00	792,00
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	390,00	780,00
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	36,00	180,00
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	118,00	944,00
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	118,00	944,00
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	15,00	120,00
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	15,00	120,00
395	Motor de partida	2	Unidade	850,00	1.700,00
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	67,00	536,00
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	509,00	1.527,00
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	608,00	1.824,00
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	608,00	1.824,00
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	57,00	570,00
401	Pivô	13	Unidade	45,00	585,00
402	Protetor de cárter	8	Unidade	62,00	496,00
403	Radiador	3	Unidade	310,00	930,00
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	32,00	256,00
405	Retentor volante motor	6	Unidade	63,00	378,00
406	Retrovisor direito	6	Unidade	230,00	1.380,00
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	230,00	1.840,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	99,00	792,00
409	Sapata de freio	8	Unidade	156,00	1.248,00
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	279,00	837,00
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	99,00	495,00
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	78,00	390,00
413	Terminal direção	10	Unidade	103,00	1.030,00
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	47,00	470,00
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	47,00	470,00
416	Vela (jogo)	5	Jogo	115,00	575,00
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	287,00	574,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171101 /2022
FLS. 124
CPL - TRIZIDELA DO VALE
RUB. 0609001/2022
FLS. 125
RUB.

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	287,00	574,00
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	439,00	878,00
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	37,00	3.552,00
VALOR TOTAL R$					59.841,00

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
422	Mecânica Geral	1040	Hora	180,00	187.200,00
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	70,00	10.500,00
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	220,00	33.000,00
425	Elétrica Geral	390	Hora	150,00	58.500,00
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	250,00	65.000,00
427	Retifica Geral	390	Hora	450,00	175.500,00
428	Alinhamento	130	Hora	60,00	7.800,00
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	120,00	15.600,00
VALOR TOTAL R$					553.100,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R$ 1.407.106,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e cento e seis reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Trizidela do Vale/MA, 13 de Setembro de 2022.

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49

Auto Peças Bezerra
99.3642-1938 / 98111-1799 / 98110-3076

Auto Peças Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI. CNPJ: 12.554.344/0001-21

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 17/1001 /20 22
FLS. 125
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0501001 /20 22
FLS. 126
RUB.

PESQUISA DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações na planilha a seguir:

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	450,00	1800,00
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	479,00	958,00
3	Anel segmento	2	Unidade	436,00	872,00
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	804,00	1608,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	52,00	104,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	1169,00	1169,00
7	Bomba d'água	1	Unidade	378,00	378,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	41,00	410,00
9	Bronzina biela	1	Unidade	504,00	504,00
10	Bronzina central	1	Unidade	424,00	424,00
11	Bucha biela	5	Unidade	46,00	230,00
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	82,00	820,00
13	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	268,00	1340,00
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	884,00	4420,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	14,00	140,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	229,00	916,00
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	334,00	1336,00
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2204,00	2204,00
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2414,00	2414,00
21	Correia compressor	6	Unidade	117,00	702,00
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	98,00	588,00
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	101,00	606,00
24	Cruzeta	10	Unidade	153,00	1530,00
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	875,00	1750,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1437,00	1437,00
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	864,00	864,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	514,00	1028,00
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	436,00	872,00
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	419,00	838,00
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	684,00	1368,00
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	509,00	1527,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 127
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 126
RUB.

33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	684,00	1368,00
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	5,00	250,00
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	384,00	1536,00
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	90,00	1800,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	455,00	6825,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	10,00	400,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	25,00	625,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	393,00	1572,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	48,00	480,00
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	450,00	1800,00
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	72,00	144,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	2019,00	4038,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	109,00	218,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	36,00	2880,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	24,00	1920,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	13,00	1040,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	34,00	2720,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	41,00	2870,00
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	40,00	2000,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	10,00	500,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	10,00	500,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	24,00	72,00
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	196,00	980,00
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	134,00	1072,00
58	Para-brisa	1	Unidade	2019,00	2019,00
59	Parafuso central	50	Unidade	14,00	700,00
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	109,00	1090,00
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	69,00	1380,00
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	994,00	1988,00
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	74,00	740,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	203,00	812,00
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	23,00	690,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	23,00	920,00
67	Reparo bomba d'água c/ rol.	5	Unidade	264,00	1320,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	64,00	1920,00
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	94,00	2820,00
70	Retrovisor	8	Unidade	79,00	632,00
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	194,00	970,00
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	192,00	1920,00
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	176,00	880,00
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	196,00	980,00
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	196,00	980,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	393,00	1965,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900.1 /2022
FLS. 128
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900.1 /2022
FLS. 127
RUB.

77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	811,00	4055,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	27,00	1350,00
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	24,00	1200,00
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	158,00	790,00
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,50	45,00
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,50	45,00
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,50	67,50
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,50	75,00
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	96,00	960,00
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	96,00	960,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	16,00	640,00
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	29,00	13050,00
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	166,00	239040,00
VALOR TOTAL R$					R$ 364020,50

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	450,00	1800,00
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	479,00	958,00
92	Anel segmento	2	Unidade	436,00	872,00
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	804,00	1608,00
94	Base radiador maior	2	Unidade	52,00	104,00
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1169,00	1169,00
96	Bomba d'água	1	Unidade	378,00	378,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	41,00	410,00
98	Bronzina biela	1	Unidade	504,00	504,00
99	Bronzina central	1	Unidade	424,00	424,00
100	Bucha biela	5	Unidade	46,00	230,00
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	82,00	820,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	268,00	1340,00
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	884,00	4420,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	14,00	56,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	229,00	916,00
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	334,00	1336,00
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2204,00	2204,00
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2414,00	2414,00
110	Correia compressor	6	Unidade	117,00	702,00
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	98,00	588,00
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	101,00	606,00
113	Cruzeta	10	Unidade	153,00	1530,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 0509001/2022
FLS 129
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS 128
RUB.

114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	875,00	1750,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1437,00	1437,00
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	864,00	864,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	514,00	1028,00
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	436,00	872,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	419,00	838,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	684,00	1368,00
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	509,00	1527,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	684,00	1368,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	5,00	250,00
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	384,00	1536,00
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	90,00	1800,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	455,00	6825,00
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	10,00	400,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	25,00	625,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	393,00	1572,00
131	Interruptor freio	10	Unidade	48,00	480,00
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	450,00	1800,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	72,00	144,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	2019,00	4038,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	109,00	218,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	36,00	2880,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	24,00	1920,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	13,00	1040,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	34,00	2720,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	41,00	2870,00
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	40,00	2000,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	10,00	500,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	10,00	500,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	24,00	72,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	196,00	980,00
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	134,00	1072,00
147	Para-brisa	1	Unidade	2019,00	2019,00
148	Parafuso central	50	Unidade	14,00	700,00
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	109,00	1090,00
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	69,00	1380,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	994,00	1988,00
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	74,00	740,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	203,00	812,00
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	23,00	690,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	23,00	920,00
156	Reparo bomba d'água c/ rol.	5	Unidade	264,00	1320,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	64,00	1920,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509.001/20 22
FLS. 130
RUB.

Auto Peças Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI. CNPJ: 12.554.344/0001-21

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509.001/20 22
FLS. 129
RUB.

158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	94,00	940,00
159	Retrovisor	8	Unidade	79,00	632,00
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	194,00	970,00
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	192,00	1920,00
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	176,00	880,00
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	196,00	980,00
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	196,00	980,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	393,00	1965,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	811,00	4055,00
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	27,00	1350,00
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	24,00	1200,00
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	29,00	13050,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	158,00	790,00
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,50	45,00
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,50	45,00
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,50	67,50
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,50	75,00
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	96,00	960,00
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	96,00	960,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	16,00	640,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	166,00	159360,00
VALOR TOTAL R$					R$ 282376,50

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	203,00	1015,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	203,00	1015,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	24,00	120,00
182	Barra direção	4	Unidade	157,00	628,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	503,00	1509,00
184	Bomba d'água	3	Unidade	120,00	360,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	263,00	789,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	44,00	352,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	46,00	368,00
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	134,00	670,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	42,00	336,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	5,00	250,00
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	124,00	248,00
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	58,00	290,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900 /2022
FLS. 131
RUB.

Auto Peças Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI. CNPJ: 12.554.344/0001-21

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171100 /2022
FLS. 130
RUB.

193	Filtro de ar	10	Unidade	20,00	200,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	19,00	190,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	1,50	75,00
196	Junta deslizante	5	Unidade	101,00	505,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	20,00	100,00
198	Junta motor	5	Unidade	54,00	270,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	114,00	570,00
200	Lâmpada	10	Unidade	7,00	70,00
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	24,00	48,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	24,00	240,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	13,00	65,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	47,00	235,00
205	Para-brisa	2	Unidade	254,00	508,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	44,00	440,00
207	Retrovisor	5	Unidade	37,00	185,00
208	Servo freio	3	Unidade	234,00	702,00
209	Calota centro de roda	8	Par	144,00	1152,00
210	Terminal direção	8	Unidade	40,00	320,00
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	42,00	4032,00
VALOR TOTAL R$					R$ 17857,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	240,00	1200,00
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	197,00	985,00
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	124,00	992,00
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	87,00	696,00
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	98,00	980,00
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	503,00	1006,00
218	Bico injetor	2	Unidade	237,00	474,00
219	Bomba d'água	4	Unidade	219,00	876,00
220	Cabo acelerador	10	Unidade	93,00	930,00
221	Cabo da vela	5	Unidade	104,00	520,00
222	Cabo embreagem	5	Unidade	103,00	515,00
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	146,00	876,00
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	234,00	1170,00
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	62,00	620,00
226	Correia dentada	8	Unidade	90,00	720,00
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	62,00	744,00
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	127,00	1016,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	124,00	248,00
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	234,00	936,00
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	234,00	936,00

Auto Peças Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI. CNPJ: 12.554.344/0001-21

CPL - TRIUNFO DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 131
RUB.

232	Filtro de ar	10	Unidade	64,00	640,00
233	Filtro de combustível	10	Unidade	101,00	1010,00
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	25,00	500,00
235	Fusível automotivo	50	Unidade	1,50	75,00
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	54,00	432,00
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	47,00	376,00
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	592,00	1184,00
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	128,00	640,00
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	120,00	1800,00
241	Lâmpada	20	Unidade	7,00	140,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	136,00	1088,00
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	136,00	1088,00
244	Limpador 13	5	Unidade	53,00	265,00
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	24,00	48,00
246	Lona traseira	15	Unidade	80,00	1200,00
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	90,00	720,00
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	107,00	856,00
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	44,00	352,00
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	44,00	352,00
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	87,00	696,00
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	742,00	742,00
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	69,00	690,00
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	108,00	540,00
255	Reservatório de água	4	Unidade	132,00	528,00
256	Retrovisor direito	4	Unidade	169,00	676,00
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	169,00	676,00
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	190,00	1900,00
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	296,00	888,00
260	Silencioso traseiro	3	Unidade	278,00	834,00
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	132,00	528,00
262	Tampão da roda	8	Par	24,00	192,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	18,00	72,00
264	Terminal	5	Unidade	77,00	385,00
265	Terminal axial	5	Unidade	68,00	340,00
266	Vela (jogo)	10	Jogo	68,00	680,00
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	7,00	350,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	122,00	26352,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 66275,00**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20
FLS. 133
RUB.

Auto Peças Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI. CNPJ: 12.554.344/0001-21

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20
FLS. 132
RUB.

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade	1097,00	2194,00
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	267,00	1068,00
271	Anel do segmento	2	Unidade	324,00	648,00
272	Anti chamas	5	Unidade	122,00	610,00
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	504,00	1008,00
274	Bomba d´água	3	Unidade	283,00	849,00
275	Bomba de combustível	3	Unidade	224,00	672,00
276	Bomba de óleo	2	Unidade	544,00	1088,00
277	Bomba de ignição	2	Unidade	1200,00	2400,00
278	Cabos de vela	5	Unidade	90,00	450,00
279	Câmera de ré	2	Unidade	329,00	658,00
280	Camisa do motor	1	Unidade	1957,00	1957,00
281	Computador do bordo	1	Unidade	6152,00	6152,00
282	Conta giros	5	Unidade	219,00	1095,00
283	Correa dentada	5	Unidade	112,00	560,00
284	Correia do alternador	5	Unidade	48,00	240,00
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	233,00	699,00
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	87,00	696,00
287	Eixo traseiro	1	Unidade	554,00	554,00
288	Escapamento completo	1	Unidade	970,00	970,00
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	333,00	666,00
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	36,00	360,00
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	49,00	490,00
292	Filtro de combustível	10	Unidade	47,00	470,00
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	25,00	375,00
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	69,00	345,00
295	Grade dianteira	2	Unidade	307,00	614,00
296	Hidrovacuo	1	Unidade	792,00	792,00
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	20,00	200,00
298	Impulsor de partida	5	Unidade	124,00	620,00
299	Junta do coletor	5	Unidade	37,00	185,00
300	Junta do tampão	5	Unidade	101,00	505,00
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	13,00	520,00
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1090,00	2180,00
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	23,00	920,00
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	200,00	600,00
305	Lonas de freio	5	Unidade	102,00	510,00
306	Maçanetas	5	Unidade	68,00	340,00
307	Mangotes	10	Unidade	42,00	420,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1254,00	1254,00
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	54,00	810,00
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	982,00	1964,00
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	59,00	885,00
312	Plator de embreagem	2	Unidade	666,00	1332,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900 / 2022
FLS. 133
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900 / 2022
FLS. 133
RUB.

313	Polia da bomba	7	Unidade	43,00	301,00
314	Porcas para roda	40	Unidade	12,00	480,00
315	Protetor de cárter	8	Unidade	100,00	800,00
316	Radiador	2	Unidade	398,00	796,00
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	22,00	110,00
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	230,00	460,00
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	109,00	545,00
320	Relé	10	Unidade	15,00	150,00
321	Reservatório de água	2	Unidade	74,00	148,00
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	43,00	86,00
323	Retrovisores externos	3	Unidade	229,00	687,00
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	184,00	920,00
325	Rolamentos	15	Unidade	43,00	645,00
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	68,00	1020,00
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	197,00	1970,00
328	Semi eixo	4	Unidade	232,00	928,00
329	Sensor de rotação	5	Unidade	201,00	1005,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	224,00	672,00
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1297,00	1297,00
332	Tambor de freio	10	Unidade	101,00	1010,00
333	Tanque de combustível	1	Unidade	654,00	654,00
334	Terminal de direção	10	Unidade	94,00	940,00
335	Válvula de descarga	5	Unidade	209,00	1045,00
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	236,00	1180,00
337	Velas de ignição	5	Unidade	68,00	340,00
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	384,00	1920,00
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	384,00	1920,00
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	7,00	350,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	166,00	35856,00
VALOR TOTAL R$					R$ 100160,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	384,00	768,00
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	393,00	786,00
344	Asa do urubu	2	Unidade	142,00	284,00
345	Barra axial de direção	7	Unidade	66,00	462,00
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	94,00	470,00
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	89,00	445,00
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	89,00	445,00
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	502,00	1004,00
350	Bomba d'água	3	Unidade	166,00	498,00
351	Bomba de óleo	3	Unidade	370,00	1110,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 135
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 134
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 135
RUB.

352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	436,00	872,00
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	79,00	395,00
354	Bucha da sapata	5	Unidade	24,00	120,00
355	Cabeçote motor	1	Unidade	870,00	870,00
356	Cabo acelerador	8	Unidade	63,00	504,00
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	143,00	715,00
358	Cabo de vela	5	Unidade	117,00	585,00
359	Cabo embreagem	5	Unidade	83,00	415,00
360	Chave de roda	5	Unidade	34,00	170,00
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	253,00	1012,00
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	63,00	315,00
363	Colar de embreagem	5	Unidade	90,00	450,00
364	Correia dentada	6	Unidade	74,00	444,00
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	63,00	378,00
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	143,00	715,00
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	329,00	1316,00
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	329,00	1316,00
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	28,00	336,00
370	Filtro de combustível	12	Unidade	28,00	336,00
371	Filtro de óleo	12	Unidade	28,00	336,00
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	28,00	336,00
373	Hidrovacuo	2	Unidade	367,00	734,00
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	196,00	784,00
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	196,00	784,00
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	158,00	632,00
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	176,00	704,00
378	Jogo junta motor	4	Jogo	144,00	576,00
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	108,00	432,00
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	394,00	1576,00
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	293,00	1172,00
382	Junta homocinetica	5	Unid	230,00	1150,00
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	374,00	1496,00
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	47,00	235,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	64,00	640,00
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	234,00	1170,00
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	234,00	1170,00
388	Lona traseira	8	Unidade	102,00	816,00
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	394,00	788,00
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	40,00	200,00
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	123,00	984,00
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	123,00	984,00
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	19,00	152,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 135
RUB.

Auto Peças Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI. CNPJ: 12.554.344/0001-21

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900 / 2022
FLS. 136
RUB.

394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	19,00	152,00
395	Motor de partida	2	Unidade	854,00	1708,00
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	71,00	568,00
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	513,00	1539,00
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	612,00	1836,00
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	612,00	1836,00
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	63,00	630,00
401	Pivô	13	Unidade	49,00	637,00
402	Protetor de cárter	8	Unidade	66,00	528,00
403	Radiador	3	Unidade	314,00	942,00
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	36,00	288,00
405	Retentor volante motor	6	Unidade	67,00	402,00
406	Retrovisor direito	6	Unidade	234,00	1404,00
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	234,00	1872,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	104,00	832,00
409	Sapata de freio	8	Unidade	160,00	1280,00
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	283,00	849,00
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	104,00	520,00
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	82,00	410,00
413	Terminal direção	10	Unidade	107,00	1070,00
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	53,00	530,00
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	53,00	530,00
416	Vela (jogo)	5	Jogo	119,00	595,00
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	293,00	586,00
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	293,00	586,00
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	444,00	888,00
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	7,00	350,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	42,00	4032,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 62787,00**

O orçamento tem validade de 60 dias a contar da assinatura.

Trizidela do vale – MA, 16 de setembro de 2022.

Edinalba Silva Bezerra

AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 12.554.344/0001-21
Edinalba Silva Bezerra
CPF 728.052.003-06
Empresário

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 134
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 136
RUB.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	206,00	824,00
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	265,00	530,00
3	Anel segmento	2	Unidade	550,00	1.100,00
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	120	240,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	20	40,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	1000,00	1000,00
7	Bomba d'água	1	Unidade	715,00	715,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	26,00	260,00
9	Bronzina biela	1	Unidade	200,00	200,00
10	Bronzina central	1	Unidade	350,00	350,00
11	Bucha biela	5	Unidade	40,00	200,00
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	40,00	400,00
13	Bucha motor partida	10	Unidade	5,00	100,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	82,00	410,00
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	200,00	1000,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	0,80	8,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	330,00	1.320,00
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	310,00	1.240,00
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2.200,0	2.200,00
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	1800,00	1800,00
21	Correia compressor	6	Unidade	116,00	696,00
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	157,00	942,00
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	173,00	1.038,00
24	Cruzeta	10	Unidade	134,00	1.340,00
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	717,00	1.434,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1200,00	1200,00
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	580,00	580,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	550,00	1100,00
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	480,00	960,00
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	460,00	920,00
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	650,00	1300,00
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	550,00	1650,00
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	530,00	1060,00
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	150,00	600,00
36	Filtro combustivel 1/2 lt	20	Unidade	25,00	500,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	124,00	1.860,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	4,00	160,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	22,00	550,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	110,0	440,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 138
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 137
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	420,00	1.680,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	42,00	420,00
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	180,00	720,00
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	80,00	160,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	650,00	1300,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	2112,00	4.224,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	3,50	280,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	8,50	680,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	5,00	400,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	4,50	360,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	20,00	1.400,00
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	20,00	1.000,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	3,00	150,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	3,00	150,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	30,00	90,00
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	133,00	665,00
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	176,00	1408,00
58	Para-brisa	1	Unidade	1300,00	1300,00
59	Parafuso central	50	Unidade	15,00	750,00
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	166,00	1.660,00
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	30,00	600,00
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1200,00	2400,00
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	81,00	810,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	247,00	988,00
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	25,00	750,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	21,00	840,00
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	220,0	1100,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	58,00	1.740,00
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	79,00	2.370,00
70	Retrovisor	8	Unidade	90,00	720,00
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	350,00	1750,00
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	135,00	1.350,00
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	145,00	725,00
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	153,00	765,00
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	206,00	1.030,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	80,00	400,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	1500,00	7000,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	12,00	600,00
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	18,00	90,00
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	157,00	785,00
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,50	45,00
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	2,50	75,00
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	0,50	22,50

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 137
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 138
RUB.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,00	50,00
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	110,00	1100,00
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	200,00	2000,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	25,00	1000,00
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	15,00	6.750,00
89	Oleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	135,00	194.400,00
VALOR TOTAL R$					283.469,50

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	206,00	824,00
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	265,00	530,00
92	Anel segmento	2	Unidade	550,00	1.100,00
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	1300,00	2600,00
94	Base radiador maior	2	Unidade	39,00	78,00
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1280,00	1.280,00
96	Bomba d'água	1	Unidade	715,00	715,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	26,00	260,00
98	Bronzina biela	1	Unidade	250,00	250,00
99	Bronzina central	1	Unidade	350,00	350,00
100	Bucha biela	5	Unidade	40,00	200,00
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	50,00	500,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	15,00	150,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	82,00	410,00
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	150,00	750,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	0,80	3,20
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	330,00	1.320,00
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	310,00	1.240,00
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2.200,0	2.200,00
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2500,00	2500,00
110	Correia compressor	6	Unidade	116,00	696,00
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	157,00	942,00
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	173,00	1.038,00
113	Cruzeta	10	Unidade	134,00	1.340,00
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	717,00	1.434,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1500,00	1500,00
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	850,00	850,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	550,00	1100,00
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	380,00	760,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	450,00	900,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 140
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 139
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	650,00	1300,00
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	450,00	1350,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	550,00	1100,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	150,00	600,00
125	Filtro combustivel 1/2 lt	20	Unidade	82,00	1.640,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	124,00	1.860,00
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	4,00	160,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	22,00	550,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	96,00	384,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	448,00	1.792,0
131	Interruptor freio	10	Unidade	49,00	490,00
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	120,00	480,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	110,00	220,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	550,00	1100,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	2112,00	4.224,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	3,50	280,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	8,50	680,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	5,00	400,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	4,50	360,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	20,00	1.400,00
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	20,00	1.000,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	3,00	150,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	3,00	150,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	50,00	150,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	133,00	665,00
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	176,00	1.408,00
147	Para-brisa	1	Unidade	2300,00	2300,00
148	Parafuso central	50	Unidade	15,00	750,00
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	166,00	1.660,00
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	25,00	500,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1300,00	2600,00
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	81,00	810,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	247,00	988,00
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	25,00	750,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	21,00	840,00
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	220,00	1100,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	58,00	1.740,00
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	79,00	790,00
159	Retrovisor	8	Unidade	90,00	720,00
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	350,00	1750,00
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	135,00	1.350,00
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	145,00	725,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001 /20 22
FLS. 141
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 140
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	153,00	765,00
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	206,00	1.030,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	100,00	500,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	1300,00	6500,00
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	12,00	600,00
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	18,00	900,00
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	15,00	6.750,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	157,00	785,00
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,50	45,00
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	2,50	75,00
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,50	67,50
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,00	50,00
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	120,00	1200,00
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	250,00	2500
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	25,00	1000,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	135,00	129.600,00
VALOR TOTAL R$					218.549,70

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	219,00	1.095,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	155,00	755,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	15,00	75,00
182	Barra direção	4	Unidade	432,00	1.728,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	550,00	1.650,00
184	Bomba d'água	3	Unidade	231,00	693,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	213,00	639,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	12,00	96,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	52,00	416,00
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	365,00	1.825,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	80,00	640,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	150,00	300,00
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	100,00	500,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	45,00	450,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	20,00	200,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	0,50	25,00
196	Junta deslizante	5	Unidade	280,00	1400,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 142
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 141
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

197	Junta escapamento	5	Unidade	30,00	150,00
198	Junta motor	5	Unidade	350,00	1750,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	300,00	1500,00
200	Lâmpada	10	Unidade	3,50	35,00
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	50,00	100,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	50,00	500,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	30,00	150,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	80,00	400,00
205	Para-brisa	2	Unidade	580,00	1160,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	60,00	600,00
207	Retrovisor	5	Unidade	100,00	500,00
208	Servo freio	3	Unidade	350,00	1050,00
209	Calota centro de roda	8	Par	100,00	800,00
210	Terminal direção	8	Unidade	55,00	440,00
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	45,00	4320,00
VALOR TOTAL R$					26.092,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	738,00	3.690,00
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	480,00	2.400,00
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	35,00	280,00
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	250,00	2000,00
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	200,00	2000,00
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	550,00	1.100,00
218	Bico injetor	2	Unidade	2600,00	5200,00
219	Bomba d'água	4	Unidade	479,00	1.916,00
220	Cabo acelerador	10	Unidade	143,00	1.430,00
221	Cabo da vela	5	Unidade	100,00	500,00
222	Cabo embreagem	5	Unidade	80,00	400,00
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	150,00	900,00
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	655,00	3.275,00
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	100,00	1000,00
226	Correia dentada	8	Unidade	190,00	1.520,00
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	90,00	1.080,00
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	231,00	1.848,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	150,00	300,00
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	678,00	2.712,00
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	678,00	2.712,00
232	Filtro de ar	10	Unidade	76,00	760,00
233	Filtro de combustivel	10	Unidade	350,00	3.500,00
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	43,00	860,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/20 22
FLS. 143
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-8
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/20 22
FLS. 142
RUB.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

235	Fusível automotivo	50	Unidade	0,50	25,00
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	262,00	2.096,00
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	262,00	2.096,00
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	826,00	1.652,00
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	390,00	1.950,00
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	450,00	6750,00
241	Lâmpada	20	Unidade	20,00	400,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	600,00	4.800,00
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	600,00	4.800,00
244	Limpador 13	5	Unidade	130,00	650,00
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	60,00	120,00
246	Lona traseira	15	Unidade	207,00	3.105,00
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	288,00	2.304,00
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	60,00	480,00
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	29,00	232,00
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	29,00	232,00
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	110,00	880,00
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	1500,00	1500,00
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	360,00	3.600,00
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	350,00	1750,00
255	Reservatório de água	4	Unidade	516,00	2.064,00
256	Retrovisor direito	4	Unidade	1.395,00	5.580,00
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	1.395,00	5.580,00
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	690,00	6900,00
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	280,00	840,00
260	Silencioso traseiro	3	Unidade	500,00	1500,00
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	383,00	1.532,00
262	Tampão da roda	8	Par	100,00	800,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	50,00	200,00
264	Terminal	5	Unidade	103,00	515,00
265	Terminal axial	5	Unidade	119,00	595,00
266	Vela (jogo)	10	Jogo	120,00	1200,00
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	135,00	29.160,00
VALOR TOTAL R$					137.421,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade	2200,00	4400,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001 /2022
FLS. 144
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 143
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.29[illegible]
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	802,00	3.208,00
271	Anel do segmento	2	Unidade	1550,00	3100,00
272	Anti chamas	5	Unidade	150,00	750,00
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	600,00	1.200,00
274	Bomba d´água	3	Unidade	223,00	669,00
275	Bomba de combustível	3	Unidade	179,00	537,00
276	Bomba de óleo	2	Unidade	1.015,00	2.030,00
277	Bomba de ignição	2	Unidade	110,00	220,00
278	Cabos de vela	5	Unidade	100,00	500,00
279	Câmera de ré	2	Unidade	800,00	1600,00
280	Camisa do motor	1	Unidade	200,00	200,00
281	Computador do bordo	1	Unidade	5800,00	5800,00
282	Conta giros	5	Unidade	500,00	2500,00
283	Correa dentada	5	Unidade	190,00	950,00
284	Correia do alternador	5	Unidade	80,00	400,00
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	400,00	1.200,00
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	50,00	400,00
287	Eixo traseiro	1	Unidade	2500,00	2500,00
288	Escapamento completo	1	Unidade	1500,00	1500,00
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	1.373,00	2.746,00
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	73,00	730,00
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	37,00	370,00
292	Filtro de combustível	10	Unidade	134,00	1.340,00
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	37,00	555,00
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	80,00	400,00
295	Grade dianteira	2	Unidade	660,00	1.320,00
296	Hidrovacuo	1	Unidade	800,00	800,00
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	50,00	500,00
298	Impulsor de partida	5	Unidade	150,00	750,00
299	Junta do coletor	5	Unidade	40,00	200,00
300	Junta do tampão	5	Unidade	200,00	1000,00
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	20,00	800,00
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	2800,00	5600,00
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	20,00	800,00
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	392,00	1.176,00
305	Lonas de freio	5	Unidade	245,00	1.225,00
306	Maçanetas	5	Unidade	126,00	630,00
307	Mangotes	10	Unidade	330,00	3300,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	2500,00	2500,00
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	186,00	2.790,00
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	1300,00	2600,00
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	295,00	1.475,00
312	Plator de embreagem	2	Unidade	1.233,00	2.466,00
313	Polia da bomba	7	Unidade	302,00	2.114,00
314	Porcas para roda	40	Unidade	10,00	400,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 / 2022
FLS. 145
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 144
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

315	Protetor de cárter	8	Unidade	200,00	1600,00
316	Radiador	2	Unidade	1.489,00	2.978,00
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	59,00	295,00
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	250,00	500,00
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	300,00	1500,00
320	Relé	10	Unidade	23,00	230,00
321	Reservatório de água	2	Unidade	367,00	734,00
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	250,00	500,00
323	Retrovisores externos	3	Unidade	200,00	600,00
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	375,00	1.875,00
325	Rolamentos	15	Unidade	100,00	1500,00
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	135,00	2.025,00
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	385,00	3.850,00
328	Semi eixo	4	Unidade	668,00	2.672,00
329	Sensor de rotação	5	Unidade	500,00	2500,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	300,00	900,00
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1500,00	1500,00
332	Tambor de freio	10	Unidade	307,00	3070,00
333	Tanque de combustivel	1	Unidade	1800,00	1800,00
334	Terminal de direção	10	Unidade	188,00	1.880,00
335	Válvula de descarga	5	Unidade	200,00	1000,00
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	500,00	2500,00
337	Velas de ignição	5	Unidade	50,0	2500,00
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	250,00	1250,00
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	260,00	1300,00
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	135,00	29.160,00
VALOR TOTAL R$					142.620,00

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	339,00	678,00
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	263,00	526,00
344	Asa do urubu	2	Unidade	190,00	380,00
345	Barra axial de direção	7	Unidade	58,00	406,00
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	202,00	1.010,00
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	146,00	730,00
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	190,00	950,00
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	550,00	1.100,00
350	Bomba d´água	3	Unidade	122,00	366,00
351	Bomba de óleo	3	Unidade	568,00	1.704,00
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	1748,00	3.496,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 146
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 145
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	30,00	150,00
354	Bucha da sapata	5	Unidade	85,00	425,00
355	Cabeçote motor	1	Unidade	2200,00	2200,00
356	Cabo acelerador	8	Unidade	82,00	656,00
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	116,00	580,00
358	Cabo de vela	5	Unidade	92,00	460,0
359	Cabo embreagem	5	Unidade	65,00	325,00
360	Chave de roda	5	Unidade	50,00	250,00
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	179,00	716,00
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	85,00	425,00
363	Colar de embreagem	5	Unidade	102,00	610,00
364	Correia dentada	6	Unidade	144,00	864,00
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	63,00	378,00
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	122,00	610,00
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	432,00	1.728,00
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	432,00	1.728,00
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	26,00	312,00
370	Filtro de combustível	12	Unidade	19,00	228,00
371	Filtro de óleo	12	Unidade	28,00	336,00
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	35,00	420,00
373	Hidrovacuo	2	Unidade	1500,00	3000,00
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	150,00	600,00
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	200,00	800,00
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	300,00	1200,00
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	350,00	1400,00
378	Jogo junta motor	4	Jogo	300,00	1200,00
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	50,00	200,00
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	1800,00	7200,00
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	400,00	1600,00
382	Junta homocinetica	5	Unid	220,00	1100,00
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	550,00	2200,00
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	100,00	500,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	200,00	2000,00
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	215,00	1.075,00
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	215,00	1.075,00
388	Lona traseira	8	Unidade	282,00	1.410,00
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	187,00	374,00
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	30,00	150,00
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	199,00	995,00
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	122,00	976,00
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	25,00	200,00
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	37,00	296,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 147
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 146
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

395	Motor de partida	2	Unidade	1500,00	3000,00
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	70,00	560,00
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	1350,00	4050,00
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	718,00	2.154,00
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	357,00	1.071,00
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	85,00	850,00
401	Pivô	13	Unidade	98,00	1.274,00
402	Protetor de cárter	8	Unidade	100,00	800,00
403	Radiador	3	Unidade	387,00	1.161,00
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	128,00	1.024,00
405	Retentor volante motor	6	Unidade	150,00	900,00
406	Retrovisor direito	6	Unidade	442,00	2.652,00
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	442,00	3.536,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	169,00	1.352,00
409	Sapata de freio	8	Unidade	282,00	2.256,00
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	200,00	600,00
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	192,00	960,00
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	68,00	340,00
413	Terminal direção	10	Unidade	81,00	810,00
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	183,00	1.830,00
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	183,00	1.830,00
416	Vela (jogo)	5	Jogo	150,0	750,00
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	450,00	900,00
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	450,00	900,00
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	1900,00	3800,00
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	38,00	3.648,00
VALOR TOTAL R$					97456,00

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
422	Mecânica Geral	1040	Hora	150,00	156.000,00
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	110,00	16.500,00
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	130,00	19.500,00
425	Elétrica Geral	390	Hora	150,00	58.500,00
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	160,00	41.600,00
427	Retifica Geral	390	Hora	350,00	136.500,00
428	Alinhamento	130	Hora	120,00	15.600,00
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	210,00	27.300,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 146
RUB.

ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO
CNPJ: 10.291.053/0001-62 INSC. ESTADUAL: 12.306.292-6
RUA NOVA Nº 26, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA
CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99)98111-5523/98113-0935
EMAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 147
RUB.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

VALOR TOTAL R$	471.500,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R$ 1.377.108,20

PROPRIETARIO RESPONSAVEL: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
CPF: 650.849.343-49
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Trizidela do Vale – MA, 23 de setembro de 2022.

Antonio Pereira da Silva Filho

ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PROPRIETARIO
CPF: 650.849.343-49

12.306.292-67
BELEU AUTO PEÇAS
ANTONIO P. DA SILVA FILHO COMÉRCIO
Rua da Salvação, Nº 264, Centro
CEP: 65.727-000 • Padreiras-MA
10.291.053/0001-62

Antonio Pereira da Silva Filho
CPF: 650.849.343-49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 149
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 148
RUB.

MAPA DAS EMPRESAS							
EMPRESA I: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI							
EMPRESA II: AUTO PEÇAS BEZERRA EIRELI							
EMPRESA III: ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO LTDA							
PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	446,00	450,00	206,00	367,33
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	475,00	479,00	265,00	406,33
3	Anel segmento	2	Unidade	432,00	436,00	550,00	472,67
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	799,00	804,00	*120,00	801,50
5	Base radiador maior	2	Unidade	48,00	52,00	20,00	40,00
6	Bateria 150°	1	Unidade	1165,00	1169,00	1000,00	1111,33
7	Bomba d'água	1	Unidade	370,00	378,00	*715,00	374,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	37,00	41,00	26,00	34,67
9	Bronzina biela	1	Unidade	496,00	504,00	200,00	400,00
10	Bronzina central	1	Unidade	416,00	424,00	350,00	396,67
11	Bucha biela	5	Unidade	42,00	46,00	40,00	42,67
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	78,00	82,00	40,00	66,67
13	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	33,00	*5,00	33,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	264,00	268,00	82,00	204,67
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	880,00	884,00	*200,00	882,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	10,00	*14,00	*0,80	10,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	225,00	229,00	330,00	261,33
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	330,00	334,00	310,00	324,67
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2200,00	2204,00	2200,00	2201,33
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2410,00	2414,00	1800,00	2208,00
21	Correia compressor	6	Unidade	117,00	117,00	116,00	116,67
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	98,00	98,00	157,00	117,67
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	97,00	101,00	173,00	123,67
24	Cruzeta	10	Unidade	149,00	153,00	134,00	145,33
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	871,00	875,00	717,00	821,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1433,00	1437,00	1200,00	1356,67
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	860,00	864,00	580,00	768,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	510,00	514,00	550,00	524,67
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	432,00	436,00	480,00	449,33
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	415,00	419,00	460,00	431,33
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	680,00	684,00	650,00	671,33
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	505,00	509,00	550,00	521,33
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	680,00	684,00	530,00	631,33
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	5,00	3,00	3,67
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	380,00	384,00	150,00	304,67
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	90,00	*25,00	88,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	451,00	455,00	*124,00	453,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	10,00	10,00	4,00	8,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	25,00	25,00	22,00	24,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	980,00	*110,00	980,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS.
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 149
RUB.

41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	393,00	393,00	420,00	402,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	48,00	48,00	42,00	46,00
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	446,00	450,00	180,00	358,67
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	67,00	72,00	80,00	73,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	*86,00	*2019,00	650,00	650,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	*109,00	*2112,00	451,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	*36,00	*3,50	32,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	20,00	24,00	8,50	17,50
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	9,00	*13,00	5,00	7,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	*34,00	*4,50	30,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	37,00	41,00	20,00	32,67
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	36,00	40,00	20,00	32,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	*10,00	*3,00	6,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	*10,00	*3,00	6,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	20,00	24,00	30,00	24,67
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	192,00	196,00	133,00	173,67
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	130,00	134,00	176,00	146,67
58	Para-brisa	1	Unidade	2015,00	2019,00	1300,00	1778,00
59	Parafuso central	50	Unidade	9,00	14,00	15,00	12,67
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	105,00	109,00	166,00	126,67
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	65,00	69,00	30,00	54,67
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	990,00	994,00	1200,00	1061,33
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	70,00	74,00	81,00	75,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	199,00	203,00	247,00	216,33
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	18,00	23,00	25,00	22,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	18,00	23,00	21,00	20,67
67	Reparo bomba d'água c/ rol.	5	Unidade	260,00	264,00	220,00	248,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,00	64,00	58,00	60,67
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	90,00	94,00	79,00	87,67
70	Retrovisor	8	Unidade	75,00	79,00	90,00	81,33
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	189,00	194,00	*350,00	191,50
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	187,00	192,00	135,00	171,33
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	172,00	176,00	145,00	164,33
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	192,00	196,00	153,00	180,33
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	192,00	196,00	206,00	198,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	389,00	393,00	*80,00	391,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	807,00	811,00	*1500,00	809,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	23,00	27,00	12,00	20,67
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,00	24,00	18,00	20,67
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	154,00	158,00	157,00	156,33
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,00	1,50	1,50	1,33
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,00	1,50	*2,50	1,25
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,00	*1,50	0,50	0,75
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,00	1,50	1,00	1,17
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	92,00	96,00	110,00	99,33
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	92,00	96,00	*200,00	94,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	12,00	16,00	25,00	17,67
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	25,00	29,00	15,00	23,00
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	162,00	166,00	135,00	154,33

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 150
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 150
RUB.

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	446,00	450,00	206,00	367,33
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	475,00	479,00	265,00	406,33
92	Anel segmento	2	Unidade	432,00	436,00	550,00	472,67
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	799,00	804,00	1300,00	967,67
94	Base radiador maior	2	Unidade	48,00	52,00	39,00	46,33
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1165,00	1169,00	1280,00	1204,67
96	Bomba d'água	1	Unidade	370,00	378,00	*715,00	374,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	37,00	41,00	26,00	34,67
98	Bronzina biela	1	Unidade	496,00	504,00	250,00	416,67
99	Bronzina central	1	Unidade	416,00	424,00	350,00	396,67
100	Bucha biela	5	Unidade	42,00	46,00	40,00	42,67
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	78,00	82,00	50,00	70,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	33,00	15,00	27,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	264,00	268,00	82,00	204,67
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	880,00	884,00	*150,00	882,00
105	Capa terminal femea trava 6,3	4	Unidade	10,00	*14,00	*0,80	10,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	225,00	229,00	330,00	261,33
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	330,00	334,00	310,00	324,67
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2200,00	2204,00	2200,00	2201,33
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2410,00	2414,00	2500,00	2441,33
110	Correia compressor	6	Unidade	117,00	117,00	116,00	116,67
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	98,00	98,00	157,00	117,67
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	97,00	101,00	173,00	123,67
113	Cruzeta	10	Unidade	149,00	153,00	134,00	145,33
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	871,00	875,00	717,00	821,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1433,00	1437,00	1500,00	1456,67
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	860,00	864,00	850,00	858,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	510,00	514,00	550,00	524,67
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	432,00	436,00	380,00	416,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	415,00	419,00	450,00	428,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	680,00	684,00	650,00	671,33
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	505,00	509,00	450,00	488,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	680,00	684,00	550,00	638,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	5,00	3,00	3,67
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	380,00	384,00	150,00	304,67
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	90,00	82,00	86,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	451,00	455,00	124,00	343,33
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	10,00	10,00	4,00	8,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	25,00	25,00	22,00	24,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	980,00	*96,00	980,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	393,00	393,00	448,00	411,33
131	Interruptor freio	10	Unidade	48,00	48,00	49,00	48,33
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	446,00	450,00	*120,00	448,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	67,00	72,00	110,00	83,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	*86,00	*2019,00	550,00	550,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 150
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2711001/2022
FLS. 151
RUB.

135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	*109,00	*2112,00	451,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	*36,00	*3,50	32,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	20,00	24,00	8,50	17,50
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	9,00	*13,00	5,00	7,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	*34,00	*4,50	30,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	37,00	41,00	20,00	32,67
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	36,00	40,00	20,00	32,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	*10,00	3,00	4,50
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	*10,00	3,00	4,50
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	20,00	24,00	*50,00	22,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	192,00	196,00	133,00	173,67
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	130,00	134,00	176,00	146,67
147	Para-brisa	1	Unidade	2015,00	2019,00	2300,00	2111,33
148	Parafuso central	50	Unidade	9,00	14,00	15,00	12,67
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	105,00	109,00	166,00	126,67
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	65,00	69,00	25,00	53,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	990,00	994,00	1300,00	1094,67
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	70,00	74,00	81,00	75,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	199,00	203,00	247,00	216,33
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	18,00	23,00	25,00	22,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	18,00	23,00	21,00	20,67
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	260,00	264,00	220,00	248,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,00	64,00	58,00	60,67
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	90,00	94,00	79,00	87,67
159	Retrovisor	8	Unidade	75,00	79,00	90,00	81,33
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	189,00	194,00	*350,00	191,50
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	187,00	192,00	135,00	171,33
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	172,00	176,00	145,00	164,33
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	192,00	196,00	153,00	180,33
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	192,00	196,00	206,00	198,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	389,00	393,00	*100,00	391,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	807,00	811,00	1300,00	972,67
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	23,00	27,00	12,00	20,67
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,00	24,00	18,00	20,67
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	25,00	29,00	15,00	23,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	154,00	158,00	157,00	156,33
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,00	1,50	1,50	1,33
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,00	1,50	*2,50	1,25
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,00	1,50	1,50	1,33
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,00	1,50	1,00	1,17
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	92,00	96,00	120,00	102,67
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	92,00	96,00	*250,00	94,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	12,00	16,00	*25,00	14,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	162,00	166,00	135,00	154,33

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050900/2022
FLS. 151
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 152
RUB.

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	193,00	203,00	219,00	205,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	197,00	203,00	155,00	185,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	20,00	24,00	15,00	19,67
182	Barra direção	4	Unidade	153,00	157,00	*432,00	155,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	497,00	503,00	550,00	516,67
184	Bomba d'água	3	Unidade	116,00	120,00	*231,00	118,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	259,00	263,00	213,00	245,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	40,00	44,00	12,00	32,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	42,00	46,00	52,00	46,67
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	130,00	134,00	*365,00	132,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	38,00	42,00	*80,00	40,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	5,00	3,00	3,67
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	120,00	124,00	150,00	131,33
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	54,00	58,00	*100,00	56,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	16,00	20,00	*45,00	18,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	15,00	19,00	20,00	18,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	1,00	*1,50	0,50	0,75
196	Junta deslizante	5	Unidade	97,00	101,00	*280,00	99,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	16,00	20,00	30,00	22,00
198	Junta motor	5	Unidade	50,00	54,00	*350,00	52,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	110,00	114,00	*300,00	112,00
200	Lâmpada	10	Unidade	3,00	*7,00	3,50	3,25
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	20,00	24,00	*50,00	22,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	20,00	24,00	*50,00	22,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	7,00	13,00	*30,00	10,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	43,00	47,00	*80,00	45,00
205	Para-brisa	2	Unidade	250,00	254,00	*580,00	252,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	40,00	44,00	60,00	48,00
207	Retrovisor	5	Unidade	33,00	37,00	*100,00	35,00
208	Servo freio	3	Unidade	230,00	234,00	350,00	271,33
209	Calota centro de roda	8	Par	140,00	144,00	100,00	128,00
210	Terminal direção	8	Unidade	36,00	40,00	55,00	43,67
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	37,00	42,00	45,00	41,33

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	236,00	240,00	*738,00	238,00
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	193,00	197,00	*480,00	195,00
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	120,00	124,00	*35,00	122,00
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	83,00	87,00	*250,00	85,00
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	94,00	98,00	*200,00	96,00
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	497,00	503,00	550,00	516,67
218	Bico injetor	2	Unidade	233,00	237,00	*2600,00	235,00
219	Bomba d'água	4	Unidade	215,00	219,00	*479,00	217,00
220	Cabo acelerador	10	Unidade	87,00	93,00	143,00	107,67

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250900 / 2022
FLS. 151
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 153
RUB.

221	Cabo da vela	5	Unidade	101,00	104,00	100,00	101,67
222	Cabo embreagem	5	Unidade	97,00	103,00	80,00	93,33
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	142,00	146,00	150,00	146,00
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	230,00	234,00	*655,00	232,00
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	58,00	62,00	100,00	73,33
226	Correia dentada	8	Unidade	86,00	90,00	*190,00	88,00
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	58,00	62,00	90,00	70,00
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	123,00	127,00	*231,00	125,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	120,00	124,00	150,00	131,33
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	230,00	234,00	*678,00	232,00
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	230,00	234,00	*678,00	232,00
232	Filtro de ar	10	Unidade	62,00	64,00	76,00	67,33
233	Filtro de combustível	10	Unidade	97,00	101,00	*350,00	99,00
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	21,00	25,00	43,00	29,67
235	Fusível automotivo	50	Unidade	1,00	*1,50	0,50	0,75
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	49,00	54,00	*262,00	51,50
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	*43,00	47,00	*262,00	47,00
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	583,00	592,00	826,00	667,00
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	124,00	128,00	*390,00	126,00
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	116,00	120,00	*450,00	118,00
241	Lâmpada	20	Unidade	*3,00	7,00	*20,00	7,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	132,00	136,00	*600,00	134,00
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	132,00	136,00	*600,00	134,00
244	Limpador 13	5	Unidade	47,00	53,00	*130,00	50,00
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	20,00	24,00	*60,00	22,00
246	Lona traseira	15	Unidade	76,00	80,00	*207,00	78,00
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	86,00	90,00	*288,00	88,00
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	103,00	107,00	60,00	90,00
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	39,00	44,00	29,00	37,33
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	39,00	44,00	29,00	37,33
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	83,00	87,00	110,00	93,33
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	737,00	742,00	*1500,00	739,50
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	65,00	69,00	*360,00	67,00
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	104,00	108,00	*350,00	106,00
255	Reservatório de água	4	Unidade	127,00	132,00	*516,00	129,50
256	Retrovisor direito	4	Unidade	165,00	169,00	1395,00	576,33
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	165,00	169,00	*1395,00	167,00
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	186,00	190,00	*690,00	188,00
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	292,00	296,00	280,00	289,33
260	Silencioso traseiro	3	Unidade	274,00	278,00	*500,00	276,00
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	127,00	132,00	*383,00	129,50
262	Tampão da roda	8	Par	20,00	24,00	*100,00	22,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	14,00	18,00	*50,00	16,00
264	Terminal	5	Unidade	73,00	77,00	*103,00	75,00
265	Terminal axial	5	Unidade	64,00	68,00	*119,00	66,00
266	Vela (jogo)	10	Jogo	64,00	68,00	*120,00	66,00
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	*7,00	3,00	3,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	118,00	122,00	135,00	125,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 152
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 154
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
269	Alternador	2	Unidade	1093,00	1097,00	*2200,00	1095,00
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	263,00	267,00	*802,00	265,00
271	Anel do segmento	2	Unidade	320,00	324,00	*1550,00	322,00
272	Anti chamas	5	Unidade	119,00	122,00	150,00	130,33
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	500,00	504,00	600,00	534,67
274	Bomba d'água	3	Unidade	277,00	283,00	223,00	261,00
275	Bomba de combustível	3	Unidade	220,00	224,00	179,00	207,67
276	Bomba de óleo	2	Unidade	540,00	544,00	*1015,00	542,00
277	Bomba de ignição	2	Unidade	1196,00	1200,00	*110,00	1198,00
278	Cabos de vela	5	Unidade	86,00	90,00	100,00	92,00
279	Câmera de ré	2	Unidade	325,00	329,00	*800,00	327,00
280	Camisa do motor	1	Unidade	1953,00	1957,00	200,00	1370,00
281	Computador do bordo	1	Unidade	6148,00	6152,00	5800,00	6033,33
282	Conta giros	5	Unidade	215,00	219,00	*500,00	217,00
283	Correa dentada	5	Unidade	109,00	112,00	190,00	137,00
284	Correia do alternador	5	Unidade	44,00	48,00	80,00	57,33
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	229,00	233,00	400,00	287,33
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	83,00	87,00	50,00	73,33
287	Eixo traseiro	1	Unidade	550,00	554,00	*2500,00	552,00
288	Escapamento completo	1	Unidade	966,00	970,00	1500,00	1145,33
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	327,00	333,00	*1373,00	330,00
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	32,00	36,00	*73,00	34,00
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	45,00	49,00	37,00	43,67
292	Filtro de combustível	10	Unidade	43,00	47,00	*134,00	45,00
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	21,00	25,00	37,00	27,67
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	65,00	69,00	80,00	71,33
295	Grade dianteira	2	Unidade	303,00	307,00	*660,00	305,00
296	Hidrovacuo	1	Unidade	789,00	792,00	800,00	793,67
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	16,00	20,00	*50,00	18,00
298	Impulsor de partida	5	Unidade	120,00	124,00	150,00	131,33
299	Junta do coletor	5	Unidade	33,00	37,00	40,00	36,67
300	Junta do tampão	5	Unidade	97,00	101,00	*200,00	99,00
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	7,00	13,00	*20,00	10,00
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1086,00	1090,00	*2800,00	1088,00
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	17,00	23,00	20,00	20,00
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	196,00	200,00	*392,00	198,00
305	Lonas de freio	5	Unidade	97,00	102,00	*245,00	99,50
306	Maçanetas	5	Unidade	64,00	68,00	*126,00	66,00
307	Mangotes	10	Unidade	38,00	42,00	*330,00	40,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1250,00	1254,00	*2500,00	1252,00
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	50,00	54,00	*186,00	52,00
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	978,00	982,00	1300,00	1086,67
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	55,00	59,00	*295,00	57,00
312	Plator de embreagem	2	Unidade	662,00	666,00	*1233,00	664,00
313	Polia da bomba	7	Unidade	38,00	43,00	*302,00	40,50
314	Porcas para roda	40	Unidade	7,00	12,00	10,00	9,67
315	Protetor de cárter	8	Unidade	96,00	100,00	*200,00	98,00
316	Radiador	2	Unidade	394,00	398,00	*1489,00	396,00
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	17,00	22,00	*59,00	19,50
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	226,00	230,00	250,00	235,33
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	105,00	109,00	*300,00	107,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050 1001 /2022
FLS. 152
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 153
RUB.

320	Relé	10	Unidade	11,00	15,00	*23,00	13,00
321	Reservatório de água	2	Unidade	70,00	74,00	*367,00	72,00
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	38,00	43,00	*250,00	40,50
323	Retrovisores externos	3	Unidade	225,00	229,00	200,00	218,00
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	179,00	184,00	*375,00	181,50
325	Rolamentos	15	Unidade	38,00	43,00	*100,00	40,50
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	64,00	68,00	*135,00	66,00
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	193,00	197,00	385,00	258,33
328	Semi eixo	4	Unidade	228,00	232,00	*668,00	230,00
329	Sensor de rotação	5	Unidade	197,00	201,00	*500,00	199,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	220,00	224,00	300,00	248,00
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1293,00	1297,00	1500,00	1363,33
332	Tambor de freio	10	Unidade	97,00	101,00	*307,00	99,00
333	Tanque de combustível	1	Unidade	649,00	654,00	*1800,00	651,50
334	Terminal de direção	10	Unidade	90,00	94,00	*188,00	92,00
335	Válvula de descarga	5	Unidade	205,00	209,00	200,00	204,67
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	232,00	236,00	*500,00	234,00
337	Velas de ignição	5	Unidade	64,00	68,00	50,00	60,67
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	380,00	384,00	250,00	338,00
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	380,00	384,00	260,00	341,33
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	*7,00	3,00	3,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	162,00	166,00	135,00	154,33

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	379,00	384,00	339,00	367,33
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	389,00	393,00	263,00	348,33
344	Asa do urubu	2	Unidade	137,00	142,00	190,00	156,33
345	Barra axial de direção	7	Unidade	62,00	66,00	58,00	62,00
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	90,00	94,00	*202,00	92,00
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	85,00	89,00	146,00	106,67
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	85,00	89,00	*190,00	87,00
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	497,00	502,00	550,00	516,33
350	Bomba d´água	3	Unidade	162,00	166,00	122,00	150,00
351	Bomba de óleo	3	Unidade	364,00	370,00	568,00	434,00
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	432,00	436,00	*1748,00	434,00
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	75,00	79,00	30,00	61,33
354	Bucha da sapata	5	Unidade	20,00	24,00	*85,00	22,00
355	Cabeçote motor	1	Unidade	866,00	870,00	*2200,00	868,00
356	Cabo acelerador	8	Unidade	58,00	63,00	82,00	67,67
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	139,00	143,00	116,00	132,67
358	Cabo de vela	5	Unidade	113,00	117,00	92,00	107,33
359	Cabo embreagem	5	Unidade	77,00	83,00	65,00	75,00
360	Chave de roda	5	Unidade	30,00	34,00	50,00	38,00
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	249,00	253,00	179,00	227,00
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	58,00	63,00	85,00	68,67
363	Colar de embreagem	5	Unidade	86,00	90,00	102,00	92,67
364	Correia dentada	6	Unidade	70,00	74,00	*144,00	72,00
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	58,00	63,00	63,00	61,33
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	137,00	143,00	122,00	134,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 153
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 156
RUB.

367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	325,00	329,00	432,00	362,00
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	325,00	329,00	432,00	362,00
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	24,00	28,00	26,00	26,00
370	Filtro de combustível	12	Unidade	24,00	28,00	19,00	23,67
371	Filtro de óleo	12	Unidade	24,00	28,00	28,00	26,67
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	24,00	28,00	35,00	29,00
373	Hidrovacuo	2	Unidade	363,00	367,00	*1500,00	365,00
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	92,00	196,00	150,00	146,00
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	192,00	196,00	200,00	196,00
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	154,00	158,00	*300,00	156,00
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	172,00	176,00	*350,00	174,00
378	Jogo junta motor	4	Jogo	139,00	144,00	*300,00	141,50
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	104,00	108,00	50,00	87,33
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	390,00	394,00	*1800,00	392,00
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	289,00	293,00	400,00	327,33
382	Junta homocinetica	5	Unid	226,00	230,00	220,00	225,33
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	370,00	374,00	550,00	431,33
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	43,00	47,00	*100,00	45,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	60,00	64,00	*200,00	62,00
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	230,00	234,00	215,00	226,33
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	230,00	234,00	215,00	226,33
388	Lona traseira	8	Unidade	99,00	102,00	*282,00	100,50
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	390,00	394,00	187,00	323,67
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	36,00	40,00	30,00	35,33
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	118,00	123,00	199,00	146,67
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	118,00	123,00	122,00	121,00
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	15,00	19,00	25,00	19,67
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	15,00	19,00	*37,00	17,00
395	Motor de partida	2	Unidade	850,00	854,00	*1500,00	852,00
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	67,00	71,00	70,00	69,33
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	509,00	513,00	*1350,00	511,00
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	608,00	612,00	718,00	646,00
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	608,00	612,00	357,00	525,67
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	57,00	63,00	85,00	68,33
401	Pivô	13	Unidade	45,00	49,00	*98,00	47,00
402	Protetor de cárter	8	Unidade	62,00	66,00	100,00	76,00
403	Radiador	3	Unidade	310,00	314,00	387,00	337,00
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	32,00	36,00	*128,00	34,00
405	Retentor volante motor	6	Unidade	63,00	67,00	*150,00	65,00
406	Retrovisor direito	6	Unidade	230,00	234,00	*442,00	232,00
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	230,00	234,00	*442,00	232,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	99,00	104,00	169,00	124,00
409	Sapata de freio	8	Unidade	156,00	160,00	*282,00	158,00
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	279,00	283,00	200,00	254,00
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	99,00	104,00	*192,00	101,50
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	78,00	82,00	68,00	76,00
413	Terminal direção	10	Unidade	103,00	107,00	81,00	97,00
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	47,00	53,00	*183,00	50,00
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	47,00	53,00	*183,00	50,00
416	Vela (jogo)	5	Jogo	115,00	119,00	150,00	128,00
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	287,00	293,00	450,00	343,33

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 156 - V
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 157
RUB.

418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	287,00	293,00	450,00	343,33
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	439,00	444,00	*1900,00	441,50
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	*7,00	3,00	3,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	37,00	42,00	38,00	39,00

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
422	Mecânica Geral	1040	Hora	180,00	-	150,00	165,00
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	70,00	-	110,00	90,00
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	220,00	-	130,00	175,00
425	Elétrica Geral	390	Hora	150,00	-	150,00	150,00
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	250,00	-	160,00	205,00
427	Retifica Geral	390	Hora	450,00	-	350,00	400,00
428	Alinhamento	130	Hora	60,00	-	120,00	90,00
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	120,00	-	210,00	165,00

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa das Empresas, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais 60%/40% habitualmente usados nesta Secretaria, para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Trizidela do Vale – MA, 27 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 157
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 158
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	367,33	1469,32
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	406,33	812,66
3	Anel segmento	2	Unidade	472,67	945,34
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	801,50	1603,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	40,00	80,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	1111,33	1111,33
7	Bomba d'água	1	Unidade	374,00	374,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	34,67	346,70
9	Bronzina biela	1	Unidade	400,00	400,00
10	Bronzina central	1	Unidade	396,67	396,67
11	Bucha biela	5	Unidade	42,67	213,35
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	66,67	666,70
13	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	204,67	1023,35
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	882,00	4410,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	10,00	100,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	261,33	1045,32
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	324,67	1298,68
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2201,33	2201,33
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2208,00	2208,00
21	Correia compressor	6	Unidade	116,67	700,02
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	117,67	706,02
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	123,67	742,02
24	Cruzeta	10	Unidade	145,33	1453,30
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	821,00	1642,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1356,67	1356,67
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	768,00	768,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	524,67	1049,34
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	449,33	898,66
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	431,33	862,66
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	671,33	1342,66
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	521,33	1563,99
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	631,33	1262,66
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	304,67	1218,68
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	88,00	1760,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	453,00	6795,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	8,00	320,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	24,00	600,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	402,00	1608,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	46,00	460,00
43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	358,67	1434,68

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 154
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2711001/2022
FLS. 159
RUB.

44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	73,00	146,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	650,00	1300,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2560,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	17,50	1400,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	7,00	560,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2400,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	32,67	2286,90
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	32,00	1600,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	300,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	300,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	24,67	74,01
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	173,67	868,35
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	146,67	1173,36
58	Para-brisa	1	Unidade	1778,00	1778,00
59	Parafuso central	50	Unidade	12,67	633,50
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	126,67	1266,70
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	54,67	1093,40
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1061,33	2122,66
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	75,00	750,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	216,33	865,32
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	22,00	660,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	20,67	826,80
67	Reparo bomba d'água c/ rol.	5	Unidade	248,00	1240,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,67	1820,10
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	87,67	2630,10
70	Retrovisor	8	Unidade	81,33	650,64
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	191,50	957,50
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	171,33	1713,30
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	164,33	821,65
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	180,33	901,65
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	198,00	990,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	391,00	1955,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	809,00	4045,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	20,67	1033,50
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,67	1033,50
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	156,33	781,65
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,33	39,90
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,25	37,50
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	0,75	33,75
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,17	58,50
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	99,33	993,30
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	94,00	940,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	17,67	706,80
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	23,00	10350,00
89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-	1440	Unidade	154,33	222235,20

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 155
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 160
RUB.

	40, embalagem de 4L.			RUB.	
VALOR TOTAL R$					335.519,15

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	367,33	1469,32
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	406,33	812,66
92	Anel segmento	2	Unidade	472,67	945,34
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	967,67	1935,34
94	Base radiador maior	2	Unidade	46,33	92,66
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1204,67	1204,67
96	Bomba d'água	1	Unidade	374,00	374,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	34,67	346,70
98	Bronzina biela	1	Unidade	416,67	416,67
99	Bronzina central	1	Unidade	396,67	396,67
100	Bucha biela	5	Unidade	42,67	213,35
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	70,00	700,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	27,00	270,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	204,67	1023,35
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	882,00	4410,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	10,00	40,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	261,33	1045,32
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	324,67	1298,68
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2201,33	2201,33
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2441,33	2441,33
110	Correia compressor	6	Unidade	116,67	700,02
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	117,67	706,02
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	123,67	742,02
113	Cruzeta	10	Unidade	145,33	1453,30
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	821,00	1642,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1456,67	1456,67
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	858,00	858,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	524,67	1049,34
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	416,00	832,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	428,00	856,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	671,33	1342,66
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	488,00	1464,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	638,00	1276,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	304,67	1218,68
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	1720,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	343,33	5149,95
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	8,00	320,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	24,00	600,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	411,33	1645,32
131	Interruptor freio	10	Unidade	48,33	483,30
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	448,00	1792,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309001/2022
FLS. 133-V
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 161
RUB.

133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	83,00	166,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	550,00	1100,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2560,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	17,50	1400,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	7,00	560,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2400,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	32,67	2286,90
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	32,00	1600,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	4,50	225,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	4,50	225,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	22,00	66,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	173,67	868,35
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	146,67	1173,36
147	Para-brisa	1	Unidade	2111,33	2111,33
148	Parafuso central	50	Unidade	12,67	633,50
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	126,67	1266,70
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	53,00	1060,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1094,67	2189,34
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	75,00	750,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	216,33	865,32
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	22,00	660,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	20,67	826,80
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	248,00	1240,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,67	1820,10
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	87,67	876,70
159	Retrovisor	8	Unidade	81,33	650,64
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	191,50	957,50
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	171,33	1713,30
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	164,33	821,65
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	180,33	901,65
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	198,00	990,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	391,00	1955,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	972,67	4863,35
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	20,67	1033,50
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,67	1033,50
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	23,00	10350,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	156,33	781,65
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,33	39,90
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,25	37,50
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,33	59,85
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,17	58,50
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	102,67	1026,70
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	94,00	940,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	14,00	560,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel	960	Unidade	154,33	148156,80

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 156
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 162
RUB.

	15w-40, embalagem de 4L.				
VALOR TOTAL R$					259.811,56

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	205,00	1025,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	185,00	925,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	19,67	98,35
182	Barra direção	4	Unidade	155,00	620,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	516,67	1550,01
184	Bomba d'água	3	Unidade	118,00	354,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	245,00	735,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	32,00	256,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	46,67	373,36
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	132,00	660,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	40,00	320,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	131,33	262,66
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	56,00	280,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	18,00	180,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	18,00	180,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	0,75	37,50
196	Junta deslizante	5	Unidade	99,00	495,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	22,00	110,00
198	Junta motor	5	Unidade	52,00	260,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	112,00	560,00
200	Lâmpada	10	Unidade	3,25	32,50
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	22,00	44,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	22,00	220,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	10,00	50,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	45,00	225,00
205	Para-brisa	2	Unidade	252,00	504,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	48,00	480,00
207	Retrovisor	5	Unidade	35,00	175,00
208	Servo freio	3	Unidade	271,33	813,99
209	Calota centro de roda	8	Par	128,00	1024,00
210	Terminal direção	8	Unidade	43,67	349,36
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	41,33	3967,68
VALOR TOTAL R$					17.350,91

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	238,00	1190,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509.001/2022
FLS. 156 V
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 163
RUB.

213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	195,00	975,00
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	122,00	976,00
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	85,00	680,00
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	96,00	960,00
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	516,67	1033,34
218	Bico injetor	2	Unidade	235,00	470,00
219	Bomba d'água	4	Unidade	217,00	868,00
220	Cabo acelerador	10	Unidade	107,67	1076,70
221	Cabo da vela	5	Unidade	101,67	508,35
222	Cabo embreagem	5	Unidade	93,33	466,65
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	146,00	876,00
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	232,00	1160,00
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	73,33	733,30
226	Correia dentada	8	Unidade	88,00	704,00
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	70,00	840,00
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	125,00	1000,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	131,33	262,66
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	232,00	928,00
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	232,00	928,00
232	Filtro de ar	10	Unidade	67,33	673,30
233	Filtro de combustível	10	Unidade	99,00	990,00
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	29,67	593,40
235	Fusível automotivo	50	Unidade	0,75	37,50
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	51,50	412,00
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	47,00	376,00
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	667,00	1334,00
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	126,00	630,00
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	118,00	1770,00
241	Lâmpada	20	Unidade	7,00	140,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	134,00	1072,00
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	134,00	1072,00
244	Limpador 13	5	Unidade	50,00	250,00
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	22,00	44,00
246	Lona traseira	15	Unidade	78,00	1170,00
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	88,00	704,00
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	90,00	720,00
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	37,33	298,64
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	37,33	298,64
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	93,33	746,64
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	739,50	739,50
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	67,00	670,00
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	106,00	530,00
255	Reservatório de água	4	Unidade	129,50	518,00
256	Retrovisor direito	4	Unidade	576,33	2305,32
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	167,00	668,00
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	188,00	1880,00
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	289,33	867,99

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 157
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 164
RUB.

260	Silencioso traseiro	3	Unidade	276,00	828,00
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	129,50	518,00
262	Tampão da roda	8	Par	22,00	176,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	16,00	64,00
264	Terminal	5	Unidade	75,00	375,00
265	Terminal axial	5	Unidade	66,00	330,00
266	Vela (jogo)	10	Jogo	66,00	660,00
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	125,00	27000,00
VALOR TOTAL R$					68.247,93

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade	1095,00	2190,00
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	265,00	1060,00
271	Anel do segmento	2	Unidade	322,00	644,00
272	Anti chamas	5	Unidade	130,33	651,65
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	534,67	1069,34
274	Bomba d'água	3	Unidade	261,00	783,00
275	Bomba de combustível	3	Unidade	207,67	623,01
276	Bomba de óleo	2	Unidade	542,00	1084,00
277	Bomba de ignição	2	Unidade	1198,00	2396,00
278	Cabos de vela	5	Unidade	92,00	460,00
279	Câmera de ré	2	Unidade	327,00	654,00
280	Camisa do motor	1	Unidade	1370,00	1370,00
281	Computador do bordo	1	Unidade	6033,33	6033,33
282	Conta giros	5	Unidade	217,00	1085,00
283	Correa dentada	5	Unidade	137,00	685,00
284	Correia do alternador	5	Unidade	57,33	286,65
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	287,33	861,99
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	73,33	586,64
287	Eixo traseiro	1	Unidade	552,00	552,00
288	Escapamento completo	1	Unidade	1145,33	1145,33
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	330,00	660,00
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	34,00	340,00
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	43,67	436,70
292	Filtro de combustível	10	Unidade	45,00	450,00
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	27,67	415,05
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	71,33	356,65
295	Grade dianteira	2	Unidade	305,00	610,00
296	Hidrovacuo	1	Unidade	793,67	793,67
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	18,00	180,00
298	Impulsor de partida	5	Unidade	131,33	656,65
299	Junta do coletor	5	Unidade	36,67	183,35
300	Junta do tampão	5	Unidade	99,00	495,00
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	10,00	400,00
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1088,00	2176,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250900 1/2022
FLS. 157
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 165
RUB.

303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	20,00	800,00
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	198,00	594,00
305	Lonas de freio	5	Unidade	99,50	497,50
306	Maçanetas	5	Unidade	66,00	330,00
307	Mangotes	10	Unidade	40,00	400,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1252,00	1252,00
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	52,00	780,00
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	1086,67	2173,34
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	57,00	855,00
312	Plator de embreagem	2	Unidade	664,00	1328,00
313	Polia da bomba	7	Unidade	40,50	283,50
314	Porcas para roda	40	Unidade	9,67	386,80
315	Protetor de cárter	8	Unidade	98,00	784,00
316	Radiador	2	Unidade	396,00	792,00
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	19,50	97,50
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	235,33	470,66
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	107,00	535,00
320	Relé	10	Unidade	13,00	130,00
321	Reservatório de água	2	Unidade	72,00	144,00
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	40,50	81,00
323	Retrovisores externos	3	Unidade	218,00	654,00
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	181,50	907,50
325	Rolamentos	15	Unidade	40,50	607,50
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	66,00	990,00
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	258,33	2583,30
328	Semi eixo	4	Unidade	230,00	920,00
329	Sensor de rotação	5	Unidade	199,00	995,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	248,00	744,00
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1363,33	1363,33
332	Tambor de freio	10	Unidade	99,00	990,00
333	Tanque de combustível	1	Unidade	651,50	651,50
334	Terminal de direção	10	Unidade	92,00	920,00
335	Válvula de descarga	5	Unidade	204,67	1023,35
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	234,00	1170,00
337	Velas de ignição	5	Unidade	60,67	303,35
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	338,00	1690,00
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	341,33	1706,65
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	154,33	33335,28
VALOR TOTAL R$					96.793,07

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	367,33	734,66
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	348,33	696,66
344	Asa do urubu	2	Unidade	156,33	312,66
345	Barra axial de direção	7	Unidade	62,00	434,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	92,00	460,00
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	106,67	533,35
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	87,00	435,00
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	516,33	1032,66
350	Bomba d´água	3	Unidade	150,00	450,00
351	Bomba de óleo	3	Unidade	434,00	1302,00
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	434,00	868,00
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	61,33	306,65
354	Bucha da sapata	5	Unidade	22,00	110,00
355	Cabeçote motor	1	Unidade	868,00	868,00
356	Cabo acelerador	8	Unidade	67,67	541,36
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	132,67	663,35
358	Cabo de vela	5	Unidade	107,33	536,65
359	Cabo embreagem	5	Unidade	75,00	375,00
360	Chave de roda	5	Unidade	38,00	190,00
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	227,00	908,00
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	68,67	343,35
363	Colar de embreagem	5	Unidade	92,67	463,35
364	Correia dentada	6	Unidade	72,00	432,00
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	61,33	367,98
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	134,00	670,00
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	362,00	1448,00
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	362,00	1448,00
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	26,00	312,00
370	Filtro de combustível	12	Unidade	23,67	284,04
371	Filtro de óleo	12	Unidade	26,67	320,04
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	29,00	348,00
373	Hidrovacuo	2	Unidade	365,00	730,00
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	146,00	584,00
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	196,00	784,00
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	156,00	624,00
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	174,00	696,00
378	Jogo junta motor	4	Jogo	141,50	566,00
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	87,33	349,32
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	392,00	1568,00
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	327,33	1309,32
382	Junta homocinetica	5	Unid	225,33	1126,65
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	431,33	1725,32
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	45,00	225,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	62,00	620,00
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	226,33	1131,65
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	226,33	1131,65
388	Lona traseira	8	Unidade	100,50	804,00
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	323,67	647,34
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	35,33	176,65
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	146,67	1173,36
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	121,00	968,00
393	Mangueira de freio dianteiro	8	Unidade	19,67	157,36

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 166-V
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 167
RUB.

	direito/esquerdo				
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	17,00	136,00
395	Motor de partida	2	Unidade	852,00	1704,00
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	69,33	554,64
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	511,00	1533,00
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	646,00	1938,00
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	525,67	1577,01
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	68,33	683,30
401	Pivô	13	Unidade	47,00	611,00
402	Protetor de cárter	8	Unidade	76,00	608,00
403	Radiador	3	Unidade	337,00	1011,00
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	34,00	272,00
405	Retentor volante motor	6	Unidade	65,00	390,00
406	Retrovisor direito	6	Unidade	232,00	1392,00
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	232,00	1856,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	124,00	992,00
409	Sapata de freio	8	Unidade	158,00	1264,00
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	254,00	762,00
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	101,50	507,50
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	76,00	380,00
413	Terminal direção	10	Unidade	97,00	970,00
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	50,00	500,00
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	50,00	500,00
416	Vela (jogo)	5	Jogo	128,00	640,00
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	343,33	686,66
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	343,33	686,66
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	441,50	883,00
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	39,00	3744,00
VALOR TOTAL R$					62.224,15

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
422	Mecânica Geral	1040	Hora	165,00	171600,00
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	90,00	13500,00
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	175,00	26250,00
425	Elétrica Geral	390	Hora	150,00	58500,00
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	205,00	53300,00
427	Retifica Geral	390	Hora	400,00	156000,00
428	Alinhamento	130	Hora	90,00	11700,00
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	165,00	21450,00
VALOR TOTAL R$					512.300,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 159
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 168
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: 1.352.246,77

Trizidela do Vale – MA, 27 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 160
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 169
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 161
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 270
RUB.

MAPA GERAL						
FONTE I: ARP REALIZADO POR ESTE ORGÃO PÚBLICO – MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.						
FONTE II: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS						
PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	-	367,33	367,33
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	-	406,33	406,33
3	Anel segmento	2	Unidade	-	472,67	472,67
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	-	801,50	801,50
5	Base radiador maior	2	Unidade	-	40,00	40,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	-	1111,33	1111,33
7	Bomba d'água	1	Unidade	-	374,00	374,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	-	34,67	34,67
9	Bronzina biela	1	Unidade	-	400,00	400,00
10	Bronzina central	1	Unidade	-	396,67	396,67
11	Bucha biela	5	Unidade	-	42,67	42,67
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	-	66,67	66,67
13	Bucha motor partida	10	Unidade	-	33,00	33,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	-	204,67	204,67
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	-	882,00	882,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	-	10,00	10,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	-	261,33	261,33
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	-	324,67	324,67
19	Colmeia cabo	1	Unidade	-	2201,33	2201,33
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	-	2208,00	2208,00
21	Correia compressor	6	Unidade	-	116,67	116,67
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	-	117,67	117,67
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	-	123,67	123,67
24	Cruzeta	10	Unidade	-	145,33	145,33
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	-	821,00	821,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	-	1356,67	1356,67
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	-	768,00	768,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	-	524,67	524,67
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	-	449,33	449,33
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	-	431,33	431,33
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	-	671,33	671,33
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	-	521,33	521,33
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	-	631,33	631,33
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	3,67	3,67
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	-	304,67	304,67
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	-	88,00	88,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	-	453,00	453,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	-	8,00	8,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	-	24,00	24,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	-	980,00	980,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	-	402,00	402,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	-	46,00	46,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 170 - V
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 171
RUB.

43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	-	358,67	358,67
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	-	73,00	73,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	-	650,00	650,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	-	451,00	451,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	-	32,00	32,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	-	17,50	17,50
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	-	7,00	7,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	-	30,00	30,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	-	32,67	32,67
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	-	32,00	32,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	-	6,00	6,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	-	6,00	6,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	-	24,67	24,67
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	-	173,67	173,67
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	-	146,67	146,67
58	Para-brisa	1	Unidade	-	1778,00	1778,00
59	Parafuso central	50	Unidade	-	12,67	12,67
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	-	126,67	126,67
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	-	54,67	54,67
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	-	1061,33	1061,33
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	-	75,00	75,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	-	216,33	216,33
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	-	22,00	22,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	-	20,67	20,67
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	-	248,00	248,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	-	60,67	60,67
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	-	87,67	87,67
70	Retrovisor	8	Unidade	-	81,33	81,33
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	-	191,50	191,50
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	-	171,33	171,33
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	-	164,33	164,33
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	-	180,33	180,33
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	-	198,00	198,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	-	391,00	391,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	-	809,00	809,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	-	20,67	20,67
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	-	20,67	20,67
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	-	156,33	156,33
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	-	1,33	1,33
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	-	1,25	1,25
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	-	0,75	0,75
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	-	1,17	1,17
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	-	99,33	99,33
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	-	94,00	94,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	-	17,67	17,67
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	-	23,00	23,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 162
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 172
RUB.

89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	93,56	154,33	123,95

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	-	367,33	367,33
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	-	406,33	406,33
92	Anel segmento	2	Unidade	-	472,67	472,67
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	-	967,67	967,67
94	Base radiador maior	2	Unidade	-	46,33	46,33
95	Bateria 150ª	1	Unidade	-	1204,67	1204,67
96	Bomba d'água	1	Unidade	-	374,00	374,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	-	34,67	34,67
98	Bronzina biela	1	Unidade	-	416,67	416,67
99	Bronzina central	1	Unidade	-	396,67	396,67
100	Bucha biela	5	Unidade	-	42,67	42,67
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	-	70,00	70,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	-	27,00	27,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	-	204,67	204,67
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	-	882,00	882,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	-	10,00	10,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	-	261,33	261,33
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	-	324,67	324,67
108	Colmeia cabo	1	Unidade	-	2201,33	2201,33
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	-	2441,33	2441,33
110	Correia compressor	6	Unidade	-	116,67	116,67
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	-	117,67	117,67
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	-	123,67	123,67
113	Cruzeta	10	Unidade	-	145,33	145,33
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	-	821,00	821,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	-	1456,67	1456,67
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	-	858,00	858,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	-	524,67	524,67
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	-	416,00	416,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	-	428,00	428,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	-	671,33	671,33
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	-	488,00	488,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	-	638,00	638,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	3,67	3,67
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	-	304,67	304,67
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	-	86,00	86,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	-	343,33	343,33
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	-	8,00	8,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	-	24,00	24,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	-	980,00	980,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	-	411,33	411,33
131	Interruptor freio	10	Unidade	-	48,33	48,33
132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	-	448,00	448,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 172
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 173
RUB.

133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	-	83,00	83,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	-	550,00	550,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	-	451,00	451,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	-	32,00	32,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	-	17,50	17,50
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	-	7,00	7,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	-	30,00	30,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	-	32,67	32,67
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	-	32,00	32,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	-	4,50	4,50
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	-	4,50	4,50
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	-	22,00	22,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	-	173,67	173,67
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	-	146,67	146,67
147	Para-brisa	1	Unidade	-	2111,33	2111,33
148	Parafuso central	50	Unidade	-	12,67	12,67
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	-	126,67	126,67
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	-	53,00	53,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	-	1094,67	1094,67
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	-	75,00	75,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	-	216,33	216,33
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	-	22,00	22,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	-	20,67	20,67
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	-	248,00	248,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	-	60,67	60,67
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	-	87,67	87,67
159	Retrovisor	8	Unidade	-	81,33	81,33
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	-	191,50	191,50
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	-	171,33	171,33
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	-	164,33	164,33
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	-	180,33	180,33
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	-	198,00	198,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	-	391,00	391,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	-	972,67	972,67
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	-	20,67	20,67
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	-	20,67	20,67
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	-	23,00	23,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	-	156,33	156,33
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	-	1,33	1,33
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	-	1,25	1,25
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	-	1,33	1,33
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	-	1,17	1,17
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	-	102,67	102,67
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	-	94,00	94,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	-	14,00	14,00
178	Óleo lubrificante para motores a diesel	960	Unidade	93,56	154,33	123,95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	15w-40, embalagem de 4L.					

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	-	205,00	205,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	-	185,00	185,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	-	19,67	19,67
182	Barra direção	4	Unidade	-	155,00	155,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	-	516,67	516,67
184	Bomba d'água	3	Unidade	-	118,00	118,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	-	245,00	245,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	-	32,00	32,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	-	46,67	46,67
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	-	132,00	132,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	-	40,00	40,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	3,67	3,67
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	-	131,33	131,33
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	-	56,00	56,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	-	18,00	18,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	-	18,00	18,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	-	0,75	0,75
196	Junta deslizante	5	Unidade	-	99,00	99,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	-	22,00	22,00
198	Junta motor	5	Unidade	-	52,00	52,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	-	112,00	112,00
200	Lâmpada	10	Unidade	-	3,25	3,25
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	-	22,00	22,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	-	22,00	22,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	-	10,00	10,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	-	45,00	45,00
205	Para-brisa	2	Unidade	-	252,00	252,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	-	48,00	48,00
207	Retrovisor	5	Unidade	-	35,00	35,00
208	Servo freio	3	Unidade	-	271,33	271,33
209	Calota centro de roda	8	Par	-	128,00	128,00
210	Terminal direção	8	Unidade	-	43,67	43,67
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	29,89	41,33	35,61

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	199,65	238,00	218,83
213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	162,77	195,00	178,89
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	101,63	122,00	111,82

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0309001/2022
FLS. 163 - V
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 175
RUB.

215	Base caixa de marcha	8	Unidade	71,30	85,00	78,15
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	83,18	96,00	89,59
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	248,43	516,67	382,55
218	Bico injetor	2	Unidade	174,88	235,00	204,94
219	Bomba d'água	4	Unidade	195,69	217,00	206,35
220	Cabo acelerador	10	Unidade	73,71	107,67	90,69
221	Cabo da vela	5	Unidade	86,53	101,67	94,10
222	Cabo embreagem	5	Unidade	83,18	93,33	88,26
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	124,36	146,00	135,18
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	189,58	232,00	210,79
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	52,37	73,33	62,85
226	Correia dentada	8	Unidade	74,03	88,00	81,02
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	49,03	70,00	59,52
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	104,50	125,00	114,75
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	-	131,33	131,33
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	193,55	232,00	212,78
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	193,55	232,00	212,78
232	Filtro de ar	10	Unidade	54,19	67,33	60,76
233	Filtro de combustível	10	Unidade	83,18	99,00	91,09
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	20,67	29,67	25,17
235	Fusível automotivo	50	Unidade	-	0,75	0,75
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	42,94	51,50	47,22
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	37,12	47,00	42,06
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	482,18	667,00	574,59
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	105,53	126,00	115,77
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	98,74	118,00	108,37
241	Lâmpada	20	Unidade	-	7,00	7,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	107,57	134,00	120,79
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	107,57	134,00	120,79
244	Limpador 13	5	Unidade	41,69	50,00	45,85
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	-	22,00	22,00
246	Lona traseira	15	Unidade	64,88	78,00	71,44
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	74,32	88,00	81,16
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	85,02	90,00	87,51
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	32,87	37,33	35,10
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	32,87	37,33	35,10
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	-	93,33	93,33
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	556,40	739,50	647,95
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	56,05	67,00	61,53
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	85,02	106,00	95,51
255	Reservatório de água	4	Unidade	108,18	129,50	118,84
256	Retrovisor direito	4	Unidade	132,53	*576,33	132,53
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	132,53	167,00	149,77
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	150,85	188,00	169,43
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	241,71	289,33	265,52
260	Silencioso traseiro	3	Unidade	231,67	276,00	253,84
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	110,93	129,50	120,22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 164
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 176
RUB.

262	Tampão da roda	8	Par	-	22,00	22,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	14,57	16,00	15,29
264	Terminal	5	Unidade	63,34	75,00	69,17
265	Terminal axial	5	Unidade	55,15	66,00	60,58
266	Vela (jogo)	10	Jogo	55,77	66,00	60,89
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	3,00	3,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	93,56	125,00	109,28

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
269	Alternador	2	Unidade	1463,18	1095,00	1279,09
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	220,21	265,00	242,61
271	Anel do segmento	2	Unidade	272,63	322,00	297,32
272	Anti chamas	5	Unidade	101,14	130,33	115,74
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	311,09	534,67	422,88
274	Bomba d´água	3	Unidade	231,87	261,00	246,44
275	Bomba de combustível	3	Unidade	185,34	207,67	196,51
276	Bomba de óleo	2	Unidade	450,66	542,00	496,33
277	Bomba de ignição	2	Unidade	996,44	1198,00	1097,22
278	Cabos de vela	5	Unidade	73,49	92,00	82,75
279	Câmera de ré	2	Unidade	271,83	327,00	299,42
280	Camisa do motor	1	Unidade	1605,27	1370,00	1487,64
281	Computador do bordo	1	Unidade	5047,99	6033,33	5540,66
282	Conta giros	5	Unidade	181,08	217,00	199,04
283	Correa dentada	5	Unidade	93,17	137,00	115,09
284	Correia do alternador	5	Unidade	39,15	57,33	48,24
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	192,32	287,33	239,83
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	71,37	73,33	72,35
287	Eixo traseiro	1	Unidade	458,87	552,00	505,44
288	Escapamento completo	1	Unidade	802,93	1145,33	974,13
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	273,48	330,00	301,74
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	29,43	34,00	31,72
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	39,46	43,67	41,57
292	Filtro de combustível	10	Unidade	44,70	45,00	44,85
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	20,03	27,67	23,85
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	56,20	71,33	63,77
295	Grade dianteira	2	Unidade	253,72	305,00	279,36
296	Hidrovacuo	1	Unidade	556,41	793,67	675,04
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	15,85	18,00	16,93
298	Impulsor de partida	5	Unidade	101,76	131,33	116,55
299	Junta do coletor	5	Unidade	30,00	36,67	33,34
300	Junta do tampão	5	Unidade	82,92	99,00	90,96
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	6,88	10,00	8,44
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1111,79	1088,00	1099,90
303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	16,37	20,00	18,19
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	164,52	198,00	181,26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 177
RUB.

305	Lonas de freio	5	Unidade	82,91	99,50	91,21
306	Maçanetas	5	Unidade	55,26	66,00	60,63
307	Mangotes	10	Unidade	33,99	40,00	37,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1596,76	1252,00	1424,38
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	44,21	52,00	48,11
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	812,92	1086,67	949,80
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	48,02	57,00	52,51
312	Plator de embreagem	2	Unidade	551,33	664,00	607,67
313	Polia da bomba	7	Unidade	34,28	40,50	37,39
314	Porcas para roda	40	Unidade	7,33	9,67	8,50
315	Protetor de cárter	8	Unidade	82,31	98,00	90,16
316	Radiador	2	Unidade	328,93	396,00	362,47
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	16,37	19,50	17,94
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	189,59	235,33	212,46
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	89,48	107,00	98,24
320	Relé	10	Unidade	12,26	13,00	12,63
321	Reservatório de água	2	Unidade	61,34	72,00	66,67
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	33,99	40,50	37,25
323	Retrovisores externos	3	Unidade	189,90	218,00	203,95
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	151,30	181,50	166,40
325	Rolamentos	15	Unidade	33,99	40,50	37,25
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	55,57	66,00	60,79
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	163,07	258,33	210,70
328	Semi eixo	4	Unidade	192,02	230,00	211,01
329	Sensor de rotação	5	Unidade	166,19	199,00	182,60
330	Sonda lambda	3	Unidade	185,79	248,00	216,90
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1074,29	1363,33	1218,81
332	Tambor de freio	10	Unidade	83,22	99,00	91,11
333	Tanque de combustível	1	Unidade	540,92	651,50	596,21
334	Terminal de direção	10	Unidade	127,16	92,00	109,58
335	Válvula de descarga	5	Unidade	172,57	204,67	188,62
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	195,06	234,00	214,53
337	Velas de ignição	5	Unidade	55,57	60,67	58,12
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	318,45	338,00	328,23
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	318,45	341,33	329,89
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	3,00	3,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	93,56	154,33	123,95

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	215,43	367,33	291,38
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	212,39	348,33	280,36
344	Asa do urubu	2	Unidade	93,55	156,33	124,94
345	Barra axial de direção	7	Unidade	34,90	62,00	48,45
346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	72,59	92,00	82,30
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	55,26	106,67	80,97

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20-22
FLS. 163
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 178
RUB.

348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	52,53	87,00	69,77
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	246,42	516,33	381,38
350	Bomba d´água	3	Unidade	83,22	150,00	116,61
351	Bomba de óleo	3	Unidade	135,19	*434,00	135,19
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	232,75	434,00	333,38
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	60,13	61,33	60,73
354	Bucha da sapata	5	Unidade	8,79	*22,00	8,79
355	Cabeçote motor	1	Unidade	530,28	868,00	699,14
356	Cabo acelerador	8	Unidade	48,06	67,67	57,87
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	71,07	132,67	101,87
358	Cabo de vela	5	Unidade	73,81	107,33	90,57
359	Cabo embreagem	5	Unidade	42,50	75,00	58,75
360	Chave de roda	5	Unidade	29,73	38,00	33,87
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	127,90	227,00	177,45
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	30,04	68,67	49,36
363	Colar de embreagem	5	Unidade	55,26	92,67	73,97
364	Correia dentada	6	Unidade	38,85	72,00	55,43
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	27,60	61,33	44,47
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	48,88	134,00	91,44
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	192,33	362,00	277,17
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	192,33	362,00	277,17
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	16,40	26,00	21,20
370	Filtro de combustível	12	Unidade	15,76	23,67	19,72
371	Filtro de óleo	12	Unidade	15,76	26,67	21,22
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	15,76	29,00	22,38
373	Hidrovacuo	2	Unidade	233,36	365,00	299,18
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	85,65	146,00	115,83
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	128,51	196,00	162,26
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	142,19	156,00	149,10
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	146,44	174,00	160,22
378	Jogo junta motor	4	Jogo	110,27	141,50	125,89
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	89,48	87,33	88,41
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	199,02	392,00	295,51
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	74,84	*327,33	74,84
382	Junta homocinetica	5	Unid	98,72	225,33	162,03
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	229,40	431,33	330,37
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	28,20	45,00	36,60
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	58,91	62,00	60,46
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	73,81	*226,33	73,81
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	73,81	*226,33	73,81
388	Lona traseira	8	Unidade	51,31	100,50	75,91
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	43,11	*323,67	43,11
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	29,43	35,33	32,38
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	29,43	*146,67	29,43
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	42,80	*121,00	42,80
393	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	16,55	19,67	18,11
394	Mangueira de freio traseira	8	Unidade	16,55	17,00	16,78

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509002 / 2022
FLS. 165
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 179
RUB.

	direito/esquerdo					
395	Motor de partida	2	Unidade	728,40	852,00	790,20
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	37,03	69,33	53,18
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	273,48	511,00	392,24
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	190,20	*646,00	190,20
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	246,73	525,67	386,20
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	29,79	68,33	49,06
401	Pivô	13	Unidade	30,04	47,00	38,52
402	Protetor de cárter	8	Unidade	46,44	76,00	61,22
403	Radiador	3	Unidade	191,82	337,00	264,41
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	29,43	34,00	31,72
405	Retentor volante motor	6	Unidade	55,57	65,00	60,29
406	Retrovisor direito	6	Unidade	93,25	*232,00	93,25
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	93,25	*232,00	93,25
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	57,40	124,00	90,70
409	Sapata de freio	8	Unidade	51,31	*158,00	51,31
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	164,67	254,00	209,34
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	38,54	101,50	70,02
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	46,45	76,00	61,23
413	Terminal direção	10	Unidade	52,22	97,00	74,61
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	38,16	50,00	44,08
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	37,93	50,00	43,97
416	Vela (jogo)	5	Jogo	55,57	128,00	91,79
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	213,93	343,33	278,63
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	213,93	343,33	278,63
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	287,97	441,50	364,74
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	-	3,00	3,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	29,89	39,00	34,45

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
422	Mecânica Geral	1040	Hora	196,08	165,00	180,54
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	65,67	90,00	77,84
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	277,34	175,00	226,17
425	Elétrica Geral	390	Hora	197,76	150,00	173,88
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	237,63	205,00	221,32
427	Retifica Geral	390	Hora	185,60	400,00	292,80
428	Alinhamento	130	Hora	53,89	90,00	71,95
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	72,54	165,00	118,77

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais 60%/40% habitualmente usados nesta Secretaria, para a desconsideração

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 250901 /2022
FLS. 166
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 180
RUB.

de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Trizidela do Vale – MA, 27 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /20 22
FLS. 167
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20 22
FLS. 181
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: ARP REALIZADO POR ESTE ORGÃO PÚBLICO – MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA E MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Amortecedor traseiro	4	Unidade	367,33	1469,32
2	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	406,33	812,66
3	Anel segmento	2	Unidade	472,67	945,34
4	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	801,50	1603,00
5	Base radiador maior	2	Unidade	40,00	80,00
6	Bateria 150ª	1	Unidade	1111,33	1111,33
7	Bomba d'água	1	Unidade	374,00	374,00
8	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	34,67	346,70
9	Bronzina biela	1	Unidade	400,00	400,00
10	Bronzina central	1	Unidade	396,67	396,67
11	Bucha biela	5	Unidade	42,67	213,35
12	Bucha comando válvula	10	Unidade	66,67	666,70
13	Bucha motor partida	10	Unidade	33,00	330,00
14	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	204,67	1023,35
15	Camisa cilindro seca	5	Unidade	882,00	4410,00
16	Capa terminal femea trava 6.3	10	Unidade	10,00	100,00
17	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	261,33	1045,32
18	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	324,67	1298,68
19	Colmeia cabo	1	Unidade	2201,33	2201,33
20	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2208,00	2208,00
21	Correia compressor	6	Unidade	116,67	700,02
22	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	117,67	706,02
23	Correia giro do alternador	6	Unidade	123,67	742,02
24	Cruzeta	10	Unidade	145,33	1453,30
25	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	821,00	1642,00
26	Eixo carretão	1	Unidade	1356,67	1356,67
27	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	768,00	768,00
28	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	524,67	1049,34
29	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	449,33	898,66
30	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	431,33	862,66
31	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	671,33	1342,66
32	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	521,33	1563,99
33	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	631,33	1262,66
34	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
35	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	304,67	1218,68
36	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	88,00	1760,00
37	Filtro lubrificante	15	Unidade	453,00	6795,00
38	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	8,00	320,00
39	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	24,00	600,00
40	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
41	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	402,00	1608,00
42	Interruptor freio	10	Unidade	46,00	460,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 182
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 182
RUB.

43	Junta cabeçote motor	4	Unidade	358,67	1434,68
44	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	73,00	146,00
45	Junta motor c/ret.	2	Unidade	650,00	1300,00
46	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
47	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2560,00
48	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	17,50	1400,00
49	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	7,00	560,00
50	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2400,00
51	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	32,67	2286,90
52	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	32,00	1600,00
53	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	6,00	300,00
54	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	6,00	300,00
55	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	24,67	74,01
56	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	173,67	868,35
57	Jogo de Palheta	8	Jogo	146,67	1173,36
58	Para-brisa	1	Unidade	1778,00	1778,00
59	Parafuso central	50	Unidade	12,67	633,50
60	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	126,67	1266,70
61	Pino mola dianteira	20	Unidade	54,67	1093,40
62	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1061,33	2122,66
63	Porta escova motor de partida	10	Unidade	75,00	750,00
64	Regulador alternador 12v	4	Unidade	216,33	865,32
65	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	22,00	660,00
66	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	20,67	826,80
67	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	248,00	1240,00
68	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,67	1820,10
69	Retentor roda traseiro	30	Unidade	87,67	2630,10
70	Retrovisor	8	Unidade	81,33	650,64
71	Rolamento embreagem	5	Unidade	191,50	957,50
72	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	171,33	1713,30
73	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	164,33	821,65
74	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	180,33	901,65
75	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	198,00	990,00
76	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	391,00	1955,00
77	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	809,00	4045,00
78	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	20,67	1033,50
79	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,67	1033,50
80	Terminal direção 30mm	5	Unidade	156,33	781,65
81	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,33	39,90
82	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,25	37,50
83	Terminal femea com garra	45	Unidade	0,75	33,75
84	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,17	58,50
85	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	99,33	993,30
86	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	94,00	940,00
87	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	17,67	706,80
88	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	23,00	10350,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711002 /2022
FLS. 183
RUB.

89	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	1440	Unidade	123,95	178488,00
VALOR TOTAL R$					291.771,95

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
90	Amortecedor traseiro	4	Unidade	367,33	1469,32
91	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	406,33	812,66
92	Anel segmento	2	Unidade	472,67	945,34
93	Anel sincronizador para 5 velocidade	2	Unidade	967,67	1935,34
94	Base radiador maior	2	Unidade	46,33	92,66
95	Bateria 150ª	1	Unidade	1204,67	1204,67
96	Bomba d'água	1	Unidade	374,00	374,00
97	Borracha amortecedor dianteiro c/cano	10	Unidade	34,67	346,70
98	Bronzina biela	1	Unidade	416,67	416,67
99	Bronzina central	1	Unidade	396,67	396,67
100	Bucha biela	5	Unidade	42,67	213,35
101	Bucha comando válvula	10	Unidade	70,00	700,00
102	Bucha motor partida	10	Unidade	27,00	270,00
103	Cabo acelerador 1810mm	5	Unidade	204,67	1023,35
104	Camisa cilindro seca	5	Unidade	882,00	4410,00
105	Capa terminal femea trava 6.3	4	Unidade	10,00	40,00
106	Chave seta alavanca curta	4	Unidade	261,33	1045,32
107	Cilindro auxiliar de embreagem	4	Unidade	324,67	1298,68
108	Colmeia cabo	1	Unidade	2201,33	2201,33
109	Coroa pinhão 7x40 14mm	1	Unidade	2441,33	2441,33
110	Correia compressor	6	Unidade	116,67	700,02
111	Correia giro do alternador bomba d'água	6	Unidade	117,67	706,02
112	Correia giro do alternador	6	Unidade	123,67	742,02
113	Cruzeta	10	Unidade	145,33	1453,30
114	Disco embreagem 330mm 13"	2	Unidade	821,00	1642,00
115	Eixo carretão	1	Unidade	1456,67	1456,67
116	Eixo primário 17 dentes	1	Unidade	858,00	858,00
117	Embuchamento c/rol jogo 38.00mm	2	Unidade	524,67	1049,34
118	Engrenagem 2a velocidade livre 32 dentes	2	Unidade	416,00	832,00
119	Engrenagem 3a velocidade 25 dentes	2	Unidade	428,00	856,00
120	Engrenagem 5a velocidade fixa 36 dentes	2	Unidade	671,33	1342,66
121	Engrenagem ré 20 dentes	3	Unidade	488,00	1464,00
122	Engrenagem ré 36 dentes	2	Unidade	638,00	1276,00
123	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
124	Extintor pó abc pressurização	4	Unidade	304,67	1218,68
125	Filtro combustível 1/2 lt	20	Unidade	86,00	1720,00
126	Filtro lubrificante	15	Unidade	343,33	5149,95
127	Fita isolante, 18mm x 20m.	40	Unidade	8,00	320,00
128	Fluido freio dot 3, frasco de 500ml.	25	Frasco	24,00	600,00
129	Impulsor motor partida	4	Unidade	980,00	3920,00
130	Induzido do motor partida 12v	4	Unidade	411,33	1645,32
131	Interruptor freio	10	Unidade	48,33	483,30

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 160-V
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 184

132	Junta cabeçote motor	4	Unidade	448,00	1792,00
133	Jogo de junta caixa de marcha	2	Unidade	83,00	166,00
134	Junta motor c/ret.	2	Unidade	550,00	1100,00
135	Kit de embreagem completo	2	Unidade	451,00	902,00
136	Lâmpada 1 polo 12v	80	Unidade	32,00	2560,00
137	Lâmpada 12v 10w	80	Unidade	17,50	1400,00
138	Lâmpada 12v 3w base vidro grande	80	Unidade	7,00	560,00
139	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	80	Unidade	30,00	2400,00
140	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos	70	Unidade	32,67	2286,90
141	Lâmpada iodo 12v c/rabicho	50	Unidade	32,00	1600,00
142	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	50	Unidade	4,50	225,00
143	Lâmpada painel 12v base vidro pequeno	50	Unidade	4,50	225,00
144	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	3	Unidade	22,00	66,00
145	Lona de freio dianteiro e traseiro	5	Par	173,67	868,35
146	Jogo de Palheta	8	Jogo	146,67	1173,36
147	Para-brisa	1	Unidade	2111,33	2111,33
148	Parafuso central	50	Unidade	12,67	633,50
149	Pastilha de freio dianteira	10	Unidade	126,67	1266,70
150	Pino mola dianteira	20	Unidade	53,00	1060,00
151	Pistão c/anel (jogo)	2	Unidade	1094,67	2189,34
152	Porta escova motor de partida	10	Unidade	75,00	750,00
153	Regulador alternador 12v	4	Unidade	216,33	865,32
154	Rele auxiliar 12v 4 terminais com suporte	30	Unidade	22,00	660,00
155	Rele pisca 3 terminais s/suporte	40	Unidade	20,67	826,80
156	Reparo bomba d´água c/ rol.	5	Unidade	248,00	1240,00
157	Retentor roda dianteiro	30	Unidade	60,67	1820,10
158	Retentor roda traseiro	10	Unidade	87,67	876,70
159	Retrovisor	8	Unidade	81,33	650,64
160	Rolamento embreagem	5	Unidade	191,50	957,50
161	Rolamento roda dianteira externa	10	Unidade	171,33	1713,30
162	Rolamento roda dianteiro interno	5	Unidade	164,33	821,65
163	Rolamento roda traseiro externo	5	Unidade	180,33	901,65
164	Rolamento roda traseira interno	5	Unidade	198,00	990,00
165	Segmento compressor 94mm	5	Unidade	391,00	1955,00
166	Semi eixo 40 estrias	5	Unidade	972,67	4863,35
167	Silicone alta temperatura vermelho, embalagem de 50g.	50	Unidade	20,67	1033,50
168	Soquete lanterna 1 polo	50	Unidade	20,67	1033,50
169	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	450	Unidade	23,00	10350,00
170	Terminal direção 30mm	5	Unidade	156,33	781,65
171	Terminal elétrico 1/4	30	Unidade	1,33	39,90
172	Terminal elétrico 3/8	30	Unidade	1,25	37,50
173	Terminal femea com garra	45	Unidade	1,33	59,85
174	Terminal elétrico menor 3/16	50	Unidade	1,17	58,50
175	Válvula admissão 30gr	10	Unidade	102,67	1026,70
176	Válvula de descarga de freio	10	Unidade	94,00	940,00
177	Vedante para escapamento, embalagem de 100 gramas.	40	Unidade	14,00	560,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

178	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	960	Unidade	123,95	118992,00
VALOR TOTAL R$					230.646,76

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO KOMBI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
179	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	205,00	1025,00
180	Amortecedor traseiro	5	Unidade	185,00	925,00
181	Antiferrugem óleo lubrificante para veículo, embalagem de 300ml.	5	Unidade	19,67	98,35
182	Barra direção	4	Unidade	155,00	620,00
183	Bateria 60 amperes	3	Unidade	516,67	1550,01
184	Bomba d'água	3	Unidade	118,00	354,00
185	Bomba óleo	3	Unidade	245,00	735,00
186	Cabo acelerador	8	Unidade	32,00	256,00
187	Cilindro ignição	8	Unidade	46,67	373,36
188	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	132,00	660,00
189	Cilindro de roda traseiro	8	Unidade	40,00	320,00
190	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,67	183,50
191	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	131,33	262,66
192	Fechadura porta dianteiro	5	Unidade	56,00	280,00
193	Filtro de ar	10	Unidade	18,00	180,00
194	Filtro combustível	10	Unidade	18,00	180,00
195	Fusível automotivo	50	Unidade	0,75	37,50
196	Junta deslizante	5	Unidade	99,00	495,00
197	Junta escapamento	5	Unidade	22,00	110,00
198	Junta motor	5	Unidade	52,00	260,00
199	Kit junta homo cinética	5	Unidade	112,00	560,00
200	Lâmpada	10	Unidade	3,25	32,50
201	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	22,00	44,00
202	Lona de freio dianteiro e traseiro	10	Par	22,00	220,00
203	Maçaneta vidro	5	Unidade	10,00	50,00
204	Jogo de palheta	5	Jogo	45,00	225,00
205	Para-brisa	2	Unidade	252,00	504,00
206	Pivô suspensão	10	Unidade	48,00	480,00
207	Retrovisor	5	Unidade	35,00	175,00
208	Servo freio	3	Unidade	271,33	813,99
209	Calota centro de roda	8	Par	128,00	1024,00
210	Terminal direção	8	Unidade	43,67	349,36
211	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	35,61	3418,56
VALOR TOTAL R$					16.801,79

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
212	Amortecedor dianteiro	5	Unidade	218,83	1094,15

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 169
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 186
RUB.

213	Amortecedor traseiro	5	Unidade	178,89	894,45
214	Base coxim amortecedor dianteiro	8	Unidade	111,82	894,56
215	Base caixa de marcha	8	Unidade	78,15	625,20
216	Base motor dianteiro direito	10	Unidade	89,59	895,90
217	Bateria 60 amperes	2	Unidade	382,55	765,10
218	Bico injetor	2	Unidade	204,94	409,88
219	Bomba d'água	4	Unidade	206,35	825,40
220	Cabo acelerador	10	Unidade	90,69	906,90
221	Cabo da vela	5	Unidade	94,10	470,50
222	Cabo embreagem	5	Unidade	88,26	441,30
223	Cabo freio de mão completo	6	Unidade	135,18	811,08
224	Cilindro mestre de freio	5	Unidade	210,79	1053,95
225	Cilindro de roda traseira	10	Unidade	62,85	628,50
226	Correia dentada	8	Unidade	81,02	648,16
227	Correia giro do alternador	12	Unidade	59,52	714,24
228	Disco de freio dianteiro	8	Unidade	114,75	918,00
229	Extintor pó abc pressurizado	2	Unidade	131,33	262,66
230	Farol dianteira direito	4	Unidade	212,78	851,12
231	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	212,78	851,12
232	Filtro de ar	10	Unidade	60,76	607,60
233	Filtro de combustível	10	Unidade	91,09	910,90
234	Filtro lubrificante	20	Unidade	25,17	503,40
235	Fusível automotivo	50	Unidade	0,75	37,50
236	Kit amortecedor dianteiro batedor	8	Unidade	47,22	377,76
237	Kit amortecedor traseiro batedor	8	Unidade	42,06	336,48
238	Kit de embreagem completo	2	Unidade	574,59	1149,18
239	Kit bomba combustível	5	Unidade	115,77	578,85
240	Kit rolamento roda traseiro	15	Unidade	108,37	1625,55
241	Lâmpada	20	Unidade	7,00	140,00
242	Lanterna traseira direita	8	Unidade	120,79	966,32
243	Lanterna traseira esquerda	8	Unidade	120,79	966,32
244	Limpador 13	5	Unidade	45,85	229,25
245	Fluido limpador de para-brisa, embalagem de no mínimo 100ml.	2	Unidade	22,00	44,00
246	Lona traseira	15	Unidade	71,44	1071,60
247	Mangote inferior radiador	8	Unidade	81,16	649,28
248	Mangote superior radiador	8	Unidade	87,51	700,08
249	Mangueira de freio dianteiro direito/esquerdo	8	Unidade	35,10	280,80
250	Mangueira de freio traseiro direito/esquerdo	8	Unidade	35,10	280,80
251	Jogo de Palheta	8	Jogo	93,33	746,64
252	Parabrisa dianteiro	1	Unidade	647,95	647,95
253	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	61,53	615,30
254	Reparo trambulador caixa com 5 marcha	5	Unidade	95,51	477,55
255	Reservatório de água	4	Unidade	118,84	475,36
256	Retrovisor direito	4	Unidade	132,53	530,12
257	Retrovisor esquerdo	4	Unidade	149,77	599,08
258	Rolamento roda dianteiro	10	Unidade	169,43	1694,30
259	Silencioso intermediário	3	Unidade	265,52	796,56

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/22
FLS. 170
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 187
RUB.

260	Silencioso traseiro	3	Unidade	253,84	761,52
261	Tambor de freio traseiro	4	Unidade	120,22	480,88
262	Tampão da roda	8	Par	22,00	176,00
263	Tarugo de roda dianteiro/traseiro	4	Unidade	15,29	61,16
264	Terminal	5	Unidade	69,17	345,85
265	Terminal axial	5	Unidade	60,58	302,90
266	Vela (jogo)	10	Jogo	60,89	608,90
267	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
268	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	109,28	23604,48
VALOR TOTAL R$					59.492,39

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
269	Alternador	2	Unidade	1279,09	2558,18
270	Amortecedor dianteiro	4	Unidade	242,61	970,44
271	Anel do segmento	2	Unidade	297,32	594,64
272	Anti chamas	5	Unidade	115,74	578,70
273	Bateria 65 amperes	2	Unidade	422,88	845,76
274	Bomba d´água	3	Unidade	246,44	739,32
275	Bomba de combustível	3	Unidade	196,51	589,53
276	Bomba de óleo	2	Unidade	496,33	992,66
277	Bomba de ignição	2	Unidade	1097,22	2194,44
278	Cabos de vela	5	Unidade	82,75	413,75
279	Câmera de ré	2	Unidade	299,42	598,84
280	Camisa do motor	1	Unidade	1487,64	1487,64
281	Computador do bordo	1	Unidade	5540,66	5540,66
282	Conta giros	5	Unidade	199,04	995,20
283	Correa dentada	5	Unidade	115,09	575,45
284	Correia do alternador	5	Unidade	48,24	241,20
285	Coxim amortecedor	3	Unidade	239,83	719,49
286	Dobradiças portas traseiras	8	Unidade	72,35	578,80
287	Eixo traseiro	1	Unidade	505,44	505,44
288	Escapamento completo	1	Unidade	974,13	974,13
289	Farol dianteiro completo	2	Unidade	301,74	603,48
290	Filtro óleo lubrificante	10	Unidade	31,72	317,20
291	Filtro ar condicionado	10	Unidade	41,57	415,70
292	Filtro de combustível	10	Unidade	44,85	448,50
293	Filtro de ar condicionado cabine traseira	15	Unidade	23,85	357,75
294	Filtro de ar secundário	5	Unidade	63,77	318,85
295	Grade dianteira	2	Unidade	279,36	558,72
296	Hidrovacuo	1	Unidade	675,04	675,04
297	Iluminação externa lateral	10	Unidade	16,93	169,30
298	Impulsor de partida	5	Unidade	116,55	582,75
299	Junta do coletor	5	Unidade	33,34	166,70
300	Junta do tampão	5	Unidade	90,96	454,80
301	Kit abraçadeiras	40	Unidade	8,44	337,60
302	Kit de embreagem completo	2	Unidade	1099,90	2199,80

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 050901/2022
FLS. 170-V
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001/2022
FLS. 188
RUB.

303	Lâmpadas biodo	40	Unidade	18,19	727,60
304	Lanternas traseiras completas	3	Unidade	181,26	543,78
305	Lonas de freio	5	Unidade	91,21	456,05
306	Maçanetas	5	Unidade	60,63	303,15
307	Mangotes	10	Unidade	37,00	370,00
308	Motor de partidas	1	Unidade	1424,38	1424,38
309	Jogo de palheta do limpador	15	Jogo	48,11	721,65
310	Parabrisa dianteiro	2	Unidade	949,80	1899,60
311	Pastilhas de freio	15	Unidade	52,51	787,65
312	Plator de embreagem	2	Unidade	607,67	1215,34
313	Polia da bomba	7	Unidade	37,39	261,73
314	Porcas para roda	40	Unidade	8,50	340,00
315	Protetor de cárter	8	Unidade	90,16	721,28
316	Radiador	2	Unidade	362,47	724,94
317	Reator para lâmpadas	5	Unidade	17,94	89,70
318	Perfil bomba elétrica	2	Unidade	212,46	424,92
319	Reguladores de pressão	5	Unidade	98,24	491,20
320	Relé	10	Unidade	12,63	126,30
321	Reservatório de água	2	Unidade	66,67	133,34
322	Reservatório óleo de freio	2	Unidade	37,25	74,50
323	Retrovisores externos	3	Unidade	203,95	611,85
324	Rolamento roda dianteira	5	Unidade	166,40	832,00
325	Rolamentos	15	Unidade	37,25	558,75
326	Rolamento para eixo cardan	15	Unidade	60,79	911,85
327	Rolamento roda traseira	10	Unidade	210,70	2107,00
328	Semi eixo	4	Unidade	211,01	844,04
329	Sensor de rotação	5	Unidade	182,60	913,00
330	Sonda lambda	3	Unidade	216,90	650,70
331	Tacógrafo digital	1	Unidade	1218,81	1218,81
332	Tambor de freio	10	Unidade	91,11	911,10
333	Tanque de combustível	1	Unidade	596,21	596,21
334	Terminal de direção	10	Unidade	109,58	1095,80
335	Válvula de descarga	5	Unidade	188,62	943,10
336	Válvulas de freio de mão	5	Unidade	214,53	1072,65
337	Velas de ignição	5	Unidade	58,12	290,60
338	Vidros traseiros laterais	5	Unidade	328,23	1641,15
339	Vidros traseiros tipo janela	5	Unidade	329,89	1649,45
340	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
341	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w-40, embalagem de 4L.	216	Unidade	123,95	26773,20
VALOR TOTAL R$					85.908,83

PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEICULO TIPO FIAT STRADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
342	Amortecedor dianteiro	2	Unidade	291,38	582,76
343	Amortecedor traseiro	2	Unidade	280,36	560,72
344	Asa do urubu	2	Unidade	124,94	249,88
345	Barra axial de direção	7	Unidade	48,45	339,15

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 111
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 189
RUB.

346	Base coxim amortecedor dianteiro	5	Unidade	82,30	411,50
347	Base caixa de marcha	5	Unidade	80,97	404,85
348	Base motor dianteiro direito	5	Unidade	69,77	348,85
349	Bateria 60 amperes	2	Unidade	381,38	762,76
350	Bomba d'água	3	Unidade	116,61	349,83
351	Bomba de óleo	3	Unidade	135,19	405,57
352	Bomba direção hidráulica	2	Unidade	333,38	666,76
353	Botão e moldura puxador vidro	5	Unidade	60,73	303,65
354	Bucha da sapata	5	Unidade	8,79	43,95
355	Cabeçote motor	1	Unidade	699,14	699,14
356	Cabo acelerador	8	Unidade	57,87	462,96
357	Cabo de freio completo	5	Unidade	101,87	509,35
358	Cabo de vela	5	Unidade	90,57	452,85
359	Cabo embreagem	5	Unidade	58,75	293,75
360	Chave de roda	5	Unidade	33,87	169,35
361	Cilindro mestre freio	4	Unidade	177,45	709,80
362	Cilindro da roda traseira	5	Unidade	49,36	246,80
363	Colar de embreagem	5	Unidade	73,97	369,85
364	Correia dentada	6	Unidade	55,43	332,58
365	Correia giro do alternador	6	Unidade	44,47	266,82
366	Disco de freio dianteiro	5	Unidade	91,44	457,20
367	Farol dianteiro direito	4	Unidade	277,17	1108,68
368	Farol dianteiro esquerdo	4	Unidade	277,17	1108,68
369	Filtro ar condicionado	12	Unidade	21,20	254,40
370	Filtro de combustível	12	Unidade	19,72	236,64
371	Filtro de óleo	12	Unidade	21,22	254,64
372	Filtros de ar de motor	12	Unidade	22,38	268,56
373	Hidrovacuo	2	Unidade	299,18	598,36
374	Jogo arruela comando	4	Jogo	115,83	463,32
375	Jogo balancim motor	4	Jogo	162,26	649,04
376	Jogo bronze biela	4	Jogo	149,10	596,40
377	Jogo bronze comando central	4	Jogo	160,22	640,88
378	Jogo junta motor	4	Jogo	125,89	503,56
379	Jogo pinos dos pistom	4	Jogo	88,41	353,64
380	Jogo pistom motor	4	Jogo	295,51	1182,04
381	Jogo segmento motor	4	Jogo	74,84	299,36
382	Junta homocinetica	5	Unid	162,03	810,15
383	Kit de embreagem - platô +disco + rolamento com alavanca	4	Kit	330,37	1321,48
384	Kit reparo das pinças dianteiro	5	Kit	36,60	183,00
385	Kit rolamento traseiro	10	Kit	60,46	604,60
386	Lanterna traseira direita	5	Unidade	73,81	369,05
387	Lanterna traseira esquerda	5	Unidade	73,81	369,05
388	Lona traseira	8	Unidade	75,91	607,28
389	Macaco automotivo universal até 600 kg	2	Unidade	43,11	86,22
390	Maçaneta da externa da porta chave	5	Unidade	32,38	161,90
391	Mangote inferior radiador	8	Unidade	29,43	235,44
392	Mangote superior radiador	8	Unidade	42,80	342,40
393	Mangueira de freio dianteiro	8	Unidade	18,11	144,88

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001/2022
FLS. 177
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001/2022
FLS. 190
RUB.

	direito/esquerdo				
394	Mangueira de freio traseira direito/esquerdo	8	Unidade	16,78	134,24
395	Motor de partida	2	Unidade	790,20	1580,40
396	Palhetas convencionais	8	Unidade	53,18	425,44
397	Parabrisa dianteiro	3	Unidade	392,24	1176,72
398	Parachoque dianteiro	3	Unidade	190,20	570,60
399	Parachoque traseiro	3	Unidade	386,20	1158,60
400	Pastilha freio dianteiro	10	Unidade	49,06	490,60
401	Pivô	13	Unidade	38,52	500,76
402	Protetor de cárter	8	Unidade	61,22	489,76
403	Radiador	3	Unidade	264,41	793,23
404	Reparo da pinça dianteira	8	Unidade	31,72	253,76
405	Retentor volante motor	6	Unidade	60,29	361,74
406	Retrovisor direito	6	Unidade	93,25	559,50
407	Retrovisor esquerdo	8	Unidade	93,25	746,00
408	Rolamento da roda dianteira	8	Unidade	90,70	725,60
409	Sapata de freio	8	Unidade	51,31	410,48
410	Silencioso traseiro	3	Unidade	209,34	628,02
411	Tambor de freio traseira	5	Unidade	70,02	350,10
412	Tapete borracha pvc	5	Unidade	61,23	306,15
413	Terminal direção	10	Unidade	74,61	746,10
414	Trinco da porta interna direita	10	Unidade	44,08	440,80
415	Trinco da porta interna esquerda	10	Unidade	43,97	439,70
416	Vela (jogo)	5	Jogo	91,79	458,95
417	Vidro da porta dianteira direita	2	Unidade	278,63	557,26
418	Vidro da porta dianteira esquerda	2	Unidade	278,63	557,26
419	Virabrequim do motor	2	Unidade	364,74	729,48
420	Estopa para limpeza, pacote com no mínimo 200g.	50	Pacote	3,00	150,00
421	Óleo lubrificante para motores a gasolina 5w30 ou 0w20, embalagem de 1L.	96	Unidade	34,45	3307,20
VALOR TOTAL R$					43.202,78

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
422	Mecânica Geral	1040	Hora	180,54	187761,60
423	Sistema de Arrefecimento	150	Hora	77,84	11676,00
424	Serviços de Refrigeração	150	Hora	226,17	33925,50
425	Elétrica Geral	390	Hora	173,88	67813,20
426	Serviços de Lanternagem e Pintura	260	Hora	221,32	57543,20
427	Retifica Geral	390	Hora	292,80	114192,00
428	Alinhamento	130	Hora	71,95	9353,50
429	Cambagem e Balanceamento em Geral	130	Hora	118,77	15440,10
VALOR TOTAL R$					497.705,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0509001 /2022
FLS. 172
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 191
RUB.

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: 1.225.529,60

Trizidela do Vale – MA, 27 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 192
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

Á Sra.
Secretária Municipal de Educação
Maria Sônia Silva Abreu
Nesta

Assunto: Cotação de preços referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale/MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso II;

b) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demostrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5° inciso V, § 2°.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65/2021, em seu artigo 3°, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 05 (cinco) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 09 (nove) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5°, § 2°, inciso IV.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 193
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue em anexo:

a) Arquivo dos itens cotado por este órgão público;
b) Formulários de Pesquisa;
c) Mapas de Preços Médios;
d) Relação com Preços Cotados e
e) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados por este órgão público e obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 12/09/2022 a 27/09/2022, estando dentro do prazo de validade.

Justificamos, a reutilização da cotação usada no processo administrativo 0509001/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022, pelo motivo de não ter ultrapassado o prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, conforme o art. 5° inciso IV da IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021.

Trizidela do Vale – MA, 21 de novembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria n° 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 194
RUB.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 195
RUB.

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 196
RUB.

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CPL - TRIUNFO DO VALE
PROC. 271001 / 2022
FLS. 197
RUB.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 198
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo n° 1711001/2022, foram cotados no período de 12 a 27 de setembro de 2022, nas seguintes fontes: preços encontrados neste órgão público e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para pesquisa de preços junto a fornecedores por parte deste Departamento de Compras.

Trizidela do Vale – MA, 21 de novembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 199
RUB.

DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /20.22
FLS. 200
RUB.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 201
RUB.

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX – homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;

II -Termo de referência;

III - Planilha estimativa de despesa;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- Proposta de preços do licitante;

XII- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 202
RUB.

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 203
RUB.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 304
RUB.

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11° - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12° - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 205
RUB.

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13° - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1° - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 206
RUB.

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16° - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17° - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18° - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19° - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 207
RUB.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20° - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1° - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2° - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3° - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4° - A falsidade da declaração de que trata o § 4° sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5° Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6° - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7° - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8° - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2° do art. 32.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 208
RUB.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21° - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1° - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22° - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23° - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24° - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1° - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2° Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3° - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4° - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 20 22
FLS. 209
RUB.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25° - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26° - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27° - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 210
RUB.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28° - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29° - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 211
RUB.

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 212
RUB.

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36° - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001/2022
FLS. 213
RUB.

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37° - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1° - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2° do art. 32.

§2° - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3° - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4° - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5° - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 214
RUB.

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 38° - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39° - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 215
RUB.

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 42° - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1° - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2° - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 216
RUB.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 43° - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44° - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 17112001 / 2022
FLS. 217
RUB.

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45° - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46° - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2023
FLS. 219
RUB.

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1° - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2° - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47° - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 220
RUB.

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49° - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50° - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51° - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 / 2022
FLS. 221
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021
DECRETO Nº 24/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 222
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - Termo de referência;
III - Planilha estimativa de despesa;

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 223
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- Proposta de preços do licitante;

XII- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 17111001 /2022
FLS. 224
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11° - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12° - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13° - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16° - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17° - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18° - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 225
RUB.

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19° - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20° - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21° - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22° - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23° - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24° - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 226
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25° - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26° - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27° - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28° - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29° - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 227
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36° - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37° - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 228
RUB.

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 38° - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39° - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 42° - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 229
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 43° - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44° - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45° - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46° - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171/001 /2022
FLS. 230
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47° - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49° - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50° - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51° - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS. 231
RUB.

prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 232
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2° - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1711001 /2022
FLS. 233
RUB.

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1° - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2° - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3° - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1° - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2° - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4° - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5° - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6° - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7° - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8° - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9° - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração de ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10° - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11° - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12° - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências oi impugnar o Edital do pregão.

§ 1° - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2° - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n°9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2° - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 / 2022
FLS. 241
RUB.

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /20 22
FLS. 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
DECRETO GPM Nº 028/2019

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2° - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1° - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2° - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3° - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1° - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2° - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4° - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5° - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6° - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7° - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8° - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001 /2022
FLS 243

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9° - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração de ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10° - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11° - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171002 /2022
FLS. 244

lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12° - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências oi impugnar o Edital do pregão.

§ 1° - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2° - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei Federal n°9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 171001/2022
FLS. 245

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2° - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal.